

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 447, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 754/2018

AV 673/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015, que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 754

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 3 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 4 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 5 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;
- 6 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 7 - Portaria nº 426, de 29 de julho de 2014 – Associação Comunitária Sertão FM, no município de Porto da Folha – SE;
- 8 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 9 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – Arcocebar, no município de Barbacena – MG;
- 10 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 11 - Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015 – Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, no município de Governador Valadares – MG;
- 12 - Portaria nº 4.982, de 1 de dezembro de 2015 – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga, no município de Wagner – BA;
- 13 - Portaria nº 6.164, de 1 de dezembro de 2015 – Fundação Benilde Vasconcelos Moreira, no município de Manoel Emídio – PI;

14 - Portaria nº 592, de 10 de maio de 2016 – Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, no município de Jacobina – BA;

15 - Portaria nº 679, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no município de Placas – PA;

16 - Portaria nº 893, de 10 de maio de 2016 – Associação Cultural Lage Grande, no município de Caruaru – PE;

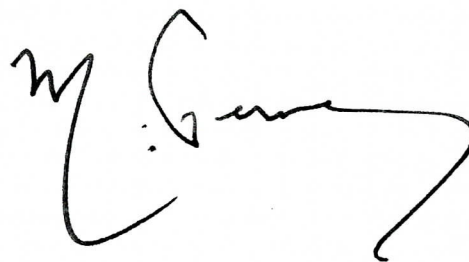
17 - Portaria nº 3.839, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Cidade – Ascidade, no município de Tasso Fragoso – MA;

18 - Portaria nº 2.631, de 11 de junho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Social de Ponta Grossa, no município de Ponta Grossa – PR;

19 - Portaria nº 7.222, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural Educacional e Ecológica Ibirajá de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhém – BA; e

20 - Portaria nº 7.563, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Flor do Serrado, no município de Dom Aquino – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.



EM nº 00172/2017 MCTIC

Brasília, 3 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4283/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.043652/2003-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, com sede à RUA 109 Nº 73 - AZTECA, na localidade de Governador Valadares/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/09/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0706848** e o código CRC **55C758A0**.

MSE 754/2018

437 = 456/18

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 26/12/18	às 17:00 horas
<i>[Assinatura]</i>	4766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 e 318, de 2013; 25, 26, 54, 370, 426 e 1.153, de 2014; 2.831, 3.147, 4.283, 4.982 e 6.164, de 2015; 592, 679 e 893, de 2016; 3.839, de 2017; 2.631, 7.222 e 7.563, de 2018.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 26/12/2018.	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Sandra Costa	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEN 26/Dez/2018 17:57

Ponto: 5648 Ass.: 5648

Origem: 12 Sec.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.043652/2003-56**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 14/08/2014, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0085234** e o código CRC **3CE6E7E0**.



**SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE
PARA O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca
Inscrita no CNPJ sob número 05.991.011/0001-02, no Estado de Minas Gerais,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada,
vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, demonstrar
o interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na
área abrangida pelo círculo de raio e igual a 1 Km, com centro localizada na
Rua 109, No 73, , Bairro Azteca, CEP: 35.042-080 , Município de Gov. Valadares/MG.
De Coordenadas Geográficas:

- Latitude: 18°54'24''56295
- Longitude: 41°56'40''69999

Onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (Torre/Antena), conforme
Decreto no 2.615 de 03 de Junho de 1998.

Nestes termos,
Pede Deferimento,

Gov. Valadares, 27 de Novembro de 2.003


Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca

PRESIDENTE

JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 169.228.756-72

CGSI
Valéria

08/04/04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6887

/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de junho de 2004.

Ao Senhor
Jão Ferreira de Almeida
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA
Rua 109, nº73 - Azteca
35042-080 Governador Valadares/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA**, na localidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.043652/03.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	MG	Governador Valadares	5300004365203	0	18s5424	41w5640	CDI	não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA
1,36	MG	Governador Valadares	5300001936804	0	18s5347	41w5705	CDI	não	ASSOCIAÇÃO PARAISO
3,44	MG	Governador Valadares	5371000099002	17	18S5318	41W5815	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DO REINO DE CRISTO
3,81	MG	Governador Valadares	5371000082698	17	18S5349	41W5845	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO SANTA RITA
4,22	MG	Governador Valadares	5371000134798	17	18S5210	41W5708	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MISSIONARIA DO BAIRRO SÃO PAUL
4,26	MG	Governador Valadares	5371000111998	4	18S5234	41W5808	PRE	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA VALADARENSE DE RADIODIFUSAO
4,45	MG	Governador Valadares	5371000082301	17	18S5237	41W5822	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA NA REGIÃO
5,53	MG	Governador Valadares	5371000078199	17	18S5144	41W5805	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOTOCUDOS
5,56	MG	Governador Valadares	5300000698602	0	18s5124	41w5643	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIDA NOVA
5,59	MG	Governador Valadares	5371000022999	17	18S5123	41W5640	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA CENTRAL GOVERNADOR VALADA
5,62	MG	Governador Valadares	5371000052199	4	18S5132	41W5743	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA EVANGELICA DO BAIRRO ALTINOPO
5,68	MG	Governador Valadares	5371000086998	17	18S5122	41W5708	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SOCIAL B. CENTRO GV-MG
5,86	MG	Governador Valadares	5371000123400	17	18S5115	41W5621	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE PROGRESSO
6,05	MG	Governador Valadares	5371000076098	4	18S5109	41W5620	DEC	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADO
6,30	MG	Governador Valadares	5371000049699	17	18S5101	41W5618	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CALVÁRIO VILA ISA
6,30	MG	Governador Valadares	5371000075698	4	18S5101	41W5618	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DA VILA ISA -APROVISA
6,64	MG	Governador Valadares	5371000061801	17	18S5049	41W5642	ARQ	Não	IGREJA EVANGÉLICA PLENITUDE DA PALAVRA
7,11	MG	Governador Valadares	5371000051699	4	18S5115	41W5421	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENV. CULTURAL DO BAIRRO SÃO RAIM
7,31	MG	Governador Valadares	5300001275403	0	18s5029	41w5710	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RECOBRO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.043.652/03

LOCALIDADE: Governador Valadares – MG

ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Azteca

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.043.652/03, na localidade de **Governador Valadares – MG**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Azteca**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto a entidade deverá ser comunicada acerca do arquivamento mediante **ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítem 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004..

Alexandra Luciana Costa
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Diretora Substituta

Brasília, 13 de setembro de 2006.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Alexandra Luciana Costa
1011 1311133
Coordenadora de Serviços de Regulatório Com.
CORACIO/GR/DEOC/SC

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

[Assinatura]
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5468 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de setembro de 2006.

Ao Senhor
João Ferreira de Almeida
Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Azteca
Rua 109, nº 73 - Bairro: Azteca
35.042-080 Governador Valadares - MG

Assunto: Arquivamento do processo

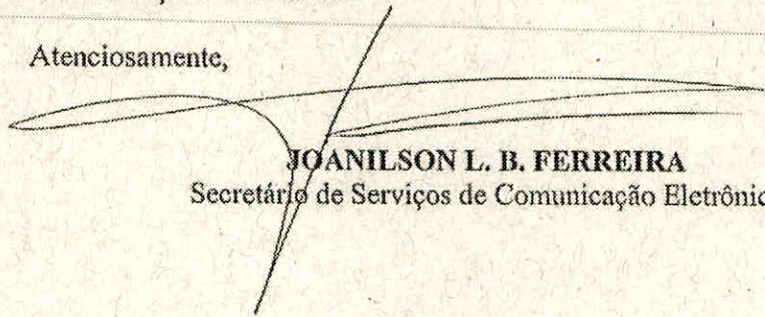
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.043.652/03, na localidade de **Governador Valadares - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Azteca**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1247 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de março de 2007.

Ao Senhor

João Ferreira de Almeida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA

Rua 109, nº 73 – Bairro Azteca

35042-080 Governador Valadares/MG

Assunto: Resposta à Informação e devolução de documentos

Prezado Senhor,

Em atenção ao documento sob protocolo nº 53000.000724/2007-02, onde a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA**, na qual demonstra de interesse na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento encontra-se cadastrado sob protocolo nº 53000.043652/03.

Comunicamos ainda que seja desconsiderado o ofício nº 5468 de 13/09/2006, visto que a Entidade não está sediada na Vila Chonin, conforme Aviso nº 1/2006 publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2006, onde a localidade de Governador Valadares – especificamente Vila Chonin que foi objeto do aviso.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br, e diante do encaminhamento voluntário, sem qualquer solicitação por parte deste Departamento, estamos devolvendo, anexo, os documentos.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1546

/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de março de 2007.

Ao Senhor

João Ferreira de Almeida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA

Rua 109, nº 73 - Bairro Azteca

35042-080 Governador Valadares/MG

Assunto: Resposta à Informação e Devolução de Documentos

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência sob protocolo nº 53000.000724/2007-02, encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA**, na qual demonstra interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, informamos que o seu requerimento encontra-se cadastrado sob protocolo nº 53000.043653/03.

Comunicamos ainda que seja desconsiderado o ofício nº 5468 de 13/09/2006, visto que a Entidade não está sediada na Vila Chonin, conforme Aviso nº 1/2006 publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2006.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br, e diante do encaminhamento voluntário, sem qualquer solicitação por parte deste Departamento, estamos devolvendo, anexo, os documentos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Processo de Pleiteamento de
Rádio Comunitária**

29º

**Associação
Comunitária
Cultura e Lazer do
Bairro Asteca
ACCLA**

43652/03

**Governador Valadares – MG
CNPJ 05.991.011/0001-02**



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

A

**COMPROVANTE
DE INSCRIÇÃO
(C N P J)**

236
Ministério das Comunicações
10
10/03/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015112/2010-10

SEAPARCE

23/03/2010-08:38

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr Ministro de Estado das Comunicações,
A Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, inscrita no CNPJ sob o número 05.991.011-0001-02, com sede na Rua Cento e Nove, 73, do Bairro Asteca, em Gov. Valadares-MG, CEP: 35.042-080, telefone: (33) 3277-8061, email: assoc.comunitaria.asteca@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, em atendimento ao aviso 03/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Gov. Valadares, 05 de março de 2010



Assoc. Comunitaria Cultural e Lazer do Bairro Asteca

João Ferreira de Almeida

CPF: 169.228.756-72

P R E S I D E N T E

(REPRESENTANTE LEGAL)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.991.011/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 109	NUMERO 73	COMPLEMENTO	
CEP 35.042-080	BAIRRO/DISTRITO ASTECA	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 04/03/2010 às 14:29:05 (data e hora de Brasília).			

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
CNPJ: 05.991.011/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:33:41 do dia 04/03/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2010.

Código de controle da certidão: **A336.A144.786F.86AF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

B

ESTATUTO
SOCIAL
(REGISTRADO)

9
14

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da

_____ (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

1) Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

2) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA**

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

C

ATAS:

- **CONSTITUIÇÃO**
- **ELEIÇÃO**
- **DE PLEITEAMENTO
AO SERVIÇO**

Governador Valadares, Minas Gerais, 12 de Abril de 2003.

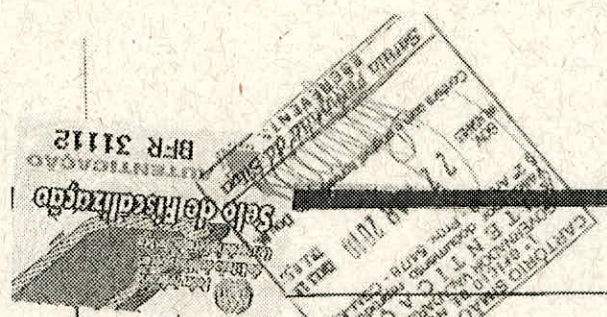
Ata de nº 01 de Fundação e Constituição da A.C.E.L.A. Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Ártica, fundada na Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no dia 20 de Agosto de 2003, é uma entidade civil, cultural sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado e que regerá pelo presente estatuto.

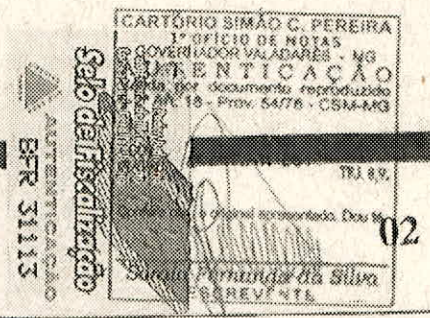
Foi Realizada no dia 20 de Agosto de 2003, às 19 horas na Rua 109 nº 73 no Bairro Ártica, a primeira reunião da Fundação, com presença dos associados fundadores abaixo relacionados: - Solange Pereira Teodoro, brasileira, casada, residente a Rua 110, nº 118, do Bairro Ártica, Governador Valadares / MG; CPF: 594030126-68, Cart. Identidade: M.G. 4.086.836. - Domingos Ribeiro da Silva Filho, brasileiro, solteiro, residente a Rua 15, nº 12 do Bairro Ártica, Gov. Valadares / M.G.; CPF: 065.495.916-19, Cart. Identidade: M.G. 12.617.589. - Theli Izidoro Filho, brasileiro, casado, residente a Rua 110, nº 40 do Bairro Ártica. Em Governador Valadares / MG. CPF: 552.430.616-20, Cart. Identidade: M. 1.213.668. - Guilhermina Rodrigues Santos, brasileira, casada, residente a Rua 110, nº 29, do Bairro Ártica, em Gov. Valadares / M. G. CPF: 926.042.266-34, Cart. Identidade: M-6.828.632. - Marta Pereira de Sá, brasileira, casada, residente a Rua 110 nº 45, do Bairro Ártica, em Governador Valadares / MG. CPF: 643.369.956-91, Carteira de Identidade: MG-12.343.559. - Andressa Rodrigues Filosa

brasileira, casada, residente a rua 100, nº 460 (b)
do bairro Jitica, Governador Valadares / MG.
CPF: 066.916.036-99, cont. Identidade. MG-13.968.
865. - Agualde Ramos Casado, brasileiro, casa-
do, residente a rua 106, nº 257 do bairro Jitica,
Governador Valadares / MG - CPF: 470.213.736-00,
Carteira de Identidade: M-7.194.446 - Casado
Júlio Neto, brasileiro, casado, residente a
rua Esplanada, nº 243, do bairro Jitica em
Gov. Valadares / MG. CPF: 272.420.645-00
cont. Identidade: M-1.105.631. CPF: 272.420.645-00
brasileiro, divorciado, residente a rua 113 nº 22,
40, do bairro Jitica em Governador Valadares /
MG. CPF: 179.239.216-87, cont. Ident. M-199.991.
Alfonso Jansen, brasileiro, casado, residente
a rua 108, nº 173, do bairro Jitica em Gov. Va-
ladas / MG. CPF: 945.865.356-87, Carteira
de Identidade: MG-13.210.913 - Valci José
da Silva, brasileiro, casado, residente a
Avenida 100, nº 511, do bairro Jitica. Gov.
Valadares / MG. CPF: 752.386.356-87. Cont.
Identidade: MG-12.996.807. - José Leocir
de Almeida, brasileiro, casado, residente a
rua 114 nº 54 do bairro Jitica em Gov. Valada-
res / MG. CPF: 169.228.756-72, cont. Identidade:
M-3.095.170

Ademais, foi realizada a nomeação de
pela primeira Assembleia dos
objetivos da Associação e tendo sido a-
tado, tendo sido encaminhado todas as elu-
Compreensão e respeito todas as estatutas de
pela da diretoria Executiva e de Conselho Fiscal,
Ademais, foi realizada a nomeação de

qu
do
4
3
2
1
a
m
u
u
u
u





fundadores, ficando assim constituídos, as dire-
torias:

Diretoria Executiva:

Presidente: João Ferreira de Almeida

x *João Ferreira de Almeida*

Vice presidente: Geraldo Ramos Dourado

x *Geraldo Ramos Dourado*

1º Secretário: José João Ferreira x *José João Ferreira*

2º Secretário: Osvaldo Hilário Neto x *Osvaldo Hilário Neto*

3º Tesoureiro: Altton Antônio Ramos x *Altton Antônio Ramos*

2º Tesoureiro: Deloi José da Silva x *Deloi José da Silva*

É nomeado o Conselho Fiscal:

Diretor: Domingos Ribeiro da Silva Filho

x *Domingos Ribeiro da Silva Filho*

Membros:

Solange Pereira Teodoro Solange Pereira Teodoro

Marta Pereira de Sá Silva Moryta Ferreira de Sá Silva

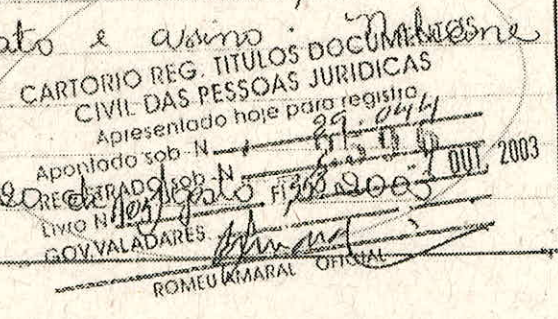
Theli Teodoro Pereira Teodoro Pereira

Guilhermina Rodrigues Santos Guilhermina Rodrigues

Santos

Declarado e empossados os elitos das diretorias
em seus respectivos cargos, os membros assinam
nesta data e o Presidente deu por encerrada a
reunião, eu Niliane Colho Ferreira, lavrei
e apresentei ata, que dato e assino.
Colho Ferreira

Governador Valadares,



ESTATUTO DA A.C.L.A – ASSOCIAÇÃO CULTURA E LAZER DO ASTECA
DE GOV. VALADARES/MG

das Comunicações
18
18-03-2010

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS

Art. 1 – A Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, fundada na cidade de Gov. Valadares, Estado de Minas Gerais, no dia 20 de Agosto de 2.003, é uma entidade civil, Cultural sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado e que regerá pelo presente estatuto.

Art. 2 – A Associação Comunitária, com sede e foro na cidade de Gov. Valadares estado de Minas Gerais, à rua 109, No 73, Bairro Asteca, tem por finalidade:

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, atividades culturais e educacionais, tradições e Hábitos sociais da comunidade,
- B) Propiciar a integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil dos moradores do bairro Asteca sempre que necessário,
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da comunicação, de atuação de jornalistas e profissionais das áreas afins em conformidade com a legislação profissional vigente,
- E) Permitir o direito de expressão da forma mais acessível possível e,
- F) Realizar Eventos e Promoções Gerais, para propiciar a cultura e o lazer para o Bairro E crescimento da Associação, com melhorias para a sede, compra de móveis e equipamentos, Biblioteca, e outros para melhor desempenho da Associação

Art. 3 – Para a Associação Comunitária Cultura e Lazer do Asteca atingir essas finalidades, pleiteará Junto ao Ministério das Comunicações o serviço de Radiodifusão comunitária conforme Previsto pela lei 9612, de 20 de fevereiro de 1998.

Art.4 – No desenvolvimento de suas atividades, A associação não fará discriminação de qualquer natureza, seja ela social, racial, religiosa ou sexo.

Art. 5 – Este estatuto aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará todo o funcionamento da Associação com vista a cumprir seus objetivos.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art 6 – A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, maiores de dezoito anos, residentes no Bairro Asteca, que serão registrados em livro com discriminação do nome completo, endereço e dados dos documentos.

Art. 7 - Todos os sócios devidamente registrados, terão o direito de participar das reuniões, assembléias e atividades de trabalho, em benefício do desenvolvimento da comunidade.

* *Assinatura*

CARTÓRIO MASSOTE
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170
AUTENTICAÇÃO
Governador Valadares 08 MAR. 2010
Confere c/ o documento original apresentado.
3º Ofício

Registro Pessoas Jurídicas
Gov. Valadares - MG
Romeu Amaral, Oficial
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BGF 67650

Dr. *Assinatura*
R. 109 - 73
1180

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8 – São órgãos da Associação: A assembleia Geral, Diretoria Executiva eo Conselho Fiscal.

Art. 9 – A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão , será convocada uma vez ao ano, sempre no ,ultimo trimestre, para discussão de assuntos gerais e interesse da Associação ou da Comunidade do Bairro Atalaia.

Art. 10 – A Aseembléia geral, órgão soberano da Associação, será constituída de todos os Sócios registrados até a data da convocação.

Art. 11 – A Assembleia geral reunirá anualmente para a apreciação das contas da diretoria e bienalmente para eleição da diretoria Fiscal.

Art. 12 – Compete a Assembléia Geral eleger nova Diretoria, o conselho Fiscal, decidir e votar reformas do Estatuto.

Art. 13 – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, com participação de, no mínimo, o mesmo número de participantes da diretoria: Seis membros.

Art. 14 – A Convocação da Assembleia Geral se fará por edital fixado na sede, em local visível, com pelo menos oito dias úteis de antecedência.

Art. 15 – No caso de convocado a Assembléia geral e até trinta minutos após o horário fixado, não atingir o número correspondente a quantidade total de 12 (doze) associados, será feita Segunda convocação da Assembléia com qualquer número de associados presentes mais os diretores da Associação.

Art. 16 – A Assembléia geral com fins eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 14.

& 1º – A inscrição das chapas deverá ser feita até até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia geral, mediante apresentação do pedido por escrito à comissão eleitoral.

& 2º – Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela Assembléia Geral convocada extraordinariamente.

& 3º – Na eleição da “Segunda diretoria”, após a diretoria fundadora, somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e somente poderão votar os associados que tenham seis meses de filiação e que residem no bairro com comprovação de domicílio.

Art. 17 – A Associação será dirigida por uma Diretoria composta por:

- Presidente
- Vice-presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

* *João Batista Almeida*

Dr. *Adriano Oliveira*
OAB 41280

Registro Pessoas Jurídicas
Ruy Valadão - MG
Romeu Amaral Oficial

&1º - A Diretoria terá um período de quatro anos de gestão

&2º - É vetada a remuneração dos cargos da Diretoria, que será exercida gratuitamente.

&3º - Havendo vacância do cargo titular, o Vice presidente assume imediatamente.

No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice Presidente, deverá ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição destes cargos.

&4º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativas ou por motivos pessoais registradas em atas.

Art. 18 - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte, pela Assembleia Geral convocada com este fim específico, nas normas do art. 14, nos casos de falta de zelo Pelo cargo ou atitudes que comprometam os objetivos da entidade, ou desvirtue das Finalidades da Associação.

Art. 19 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

a) Análise e aprovação de contas

b) Análise das atividades conforme objetivos da Associação, verificando as metas Estabelecidas

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto por três associados, não pertencentes ao quadro Da Diretoria Executiva, havendo um diretor que será escolhido entre entre eles.

Art. 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que julgar necessário mediante convocação do diretor.

Art. 22 - Havendo vacância de um dos membros do Conselho Fiscal, deverá ser convocada reunião para a eleição do substituto, em edital na sede com oito dias de antecedência.

Art. 23 - O mandato do Conselho Fiscal terá o mesmo período da Diretoria Executiva: 4 anos.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 - Caberá à Diretoria, coletivamente:

a) Traçar a estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos Objetivos da Associação.

b) Convocar a Assembleia geral

c) Indicar um dos seus membros ou um dos associados a representar a Associação em eventos, no caso do impedimento do presidente

d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos,

e) Prestar contas anual ao Conselho Fiscal

f) Autorizar admissão ou demissão de colaboradores, bem como de pagamentos e Remunerações.

g) Autorizar a aquisição de materiais diversos e equipamentos,

h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Associação,

i) Autorizar custos com Assessorias Diversas de implantação de sistemas de Informática, operações, Cursos de desenvolvimento pessoal e capacitação técnica

g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados ou administrados pela Associação

João Francisco Amorim

Dr. João Oliveira
Advogado
OAB-MG 41180

registro Pessoas Jurídicas
Gov. Valadara (MG)
Renner Amaral Oficial

6

Art. 25 – Compete a Diretoria elaborar e executar o programa anual de atividades, elaborar e apresentar a Assembleia geral, o relatório anual, entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse da comunidade.

Art. 26 – caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas,
- b) Manter postura pública compatível, sempre que designado pela Diretoria,
- c) Representar a Associação externamente, sempre que designado pela Diretoria,
- d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções

Art. 27- Caberá ao Presidente:

- a) Convocar e coordenar as reuniões da Diretoria e da Assembleia geral
- b) Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral,
- c) Responder em juízo pela Associação,
- d) Assinar juntamente com o Secretário as atas e demais documentos de circulação interna e externa,
- e) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral e obrigações financeiras,
- f) Administração de Patrimônio, mantendo sobre controle e manutenção todos os bens móveis, imóveis, materiais de consumo, documentos e equipamentos em geral,
- g) Manter e implementar o arquivo histórico da Associação

Art. 28 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
- b) Substituir o Presidente em caso de impedimento temporário ou definitivo,

Art 29 – Compete ao Vice Presidente assumir a presidência em suas faltas ou impedimentos, assumindo o mandato em caso de vacância, até o término do mandato.

Art 30 – caberá ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da Assembleia geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas.
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas juntamente com o Presidente,
- c) Manter o cadastro de associados,
- d) Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos colaboradores da Associação.

Art. 31 – Caberá ao 2º Secretário:

- a) Participar das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

x

João Frederico Amaral

Dr. Iázon Oliveira
Advogado
OAB-MG 41180

Registro Pessoas Jurídicas
Dr. Valadarez, MG
Korneu Amaral, Oficial

6

22
Sociedade Civil
Associação

Art. 32 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º secretário em suas faltas ou seus impedimentos, assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 33 - caberá ao 1º Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação Financeira da Associação,
- b) Supervisionar e Ter seu controle a escrituração contábil da Associação.
- c) Apresentar os balancetes à diretoria,
- d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas.

Art. 34 - Compete ao 1º Tesoureiro arrecadar e contabilizar as contribuições e renda de apoio cultural, mantendo em dia a escrituração, pagar as contas autorizadas pelo presidente, apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados, apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia geral, conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Art. 35 - Caberá ao 2º Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
- b) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 36 - O quorum mínimo para decisão das reuniões da Diretoria Executiva é de quatro Membros (50%, mais um). Em caso de empate deverá ser feita outra reunião, data estabelecida pelo presidente. Havendo novo Empate, caberá ao Presidente a decisão final.

Art. 37 - A receita da Associação advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador,
- b) De contribuição mensal dos associados em prol de melhorias gerais,
- c) Dos Patrocínios de Apoio Cultural,
- d) De Eventos Gerais promovidos pela Associação
- e) De Campanhas e outras atividades desenvolvidas conforme os objetivos da Associação.

Art. 38 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, equipamentos, ou outros que venham possuir, podendo ser acrescido de doações, legados ou contribuições:

& 1º) Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa, de fontes ilegais, ou sem documentação legal, que comprometam de forma direta ou indireta a Associação.

& 2º) Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando os disposto do parágrafo anterior.

Art. 39 - As despesas da Associação advirão:

- a) Dos Custos de Eventos ou Promoções,
- b) Para custeio de implantação da Radio Comunitária
- c) De despesas gerais com as operações de conformidade com os objetivos da Associação,
- d) De capacitação profissional, treinamento e implantação de projetos que visam a melhoria das finalidades da Associação.

x *João Flávio Almeida*

Dr. Jacob Oliveira
Advogado
OAB-MG 41360

Registro Pessoas Jurídicas
Rua Valéria, 42 - MG
Amenidade - Oficial

13

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

Art. 40 – A dissolução da Associação apenas pode ser decidido pela Assembleia geral:
& 1º) É obrigatório na Assembleia Geral que dissolve a Associação, a prestação de contas, Revisada e Assinada pelo Conselho Fiscal, até a data da dissolução.
& 2º) É Obrigatório, no caso de dissolução, a doação de Todo o patrimônio da Associação a uma outra Entidade sem fins lucrativos, em votação na última reunião da Assembleia Geral com a assinatura da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal registrado em ata.

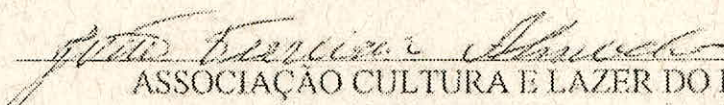
Art. 41 – Caberá a Assembleia Geral da Associação, eleger e dar posse a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, para em seguida:

- a) Registrar o presente Estatuto na forma da Lei,
- b) Estabelecer um plano de metas para os 4 anos de mandato da Diretoria,
- c) Assinar dando legitimidade, na ata de fundação, votação da primeira Diretoria e da implantação das normas do Estatuto da Associação.
- d) Associar-se a outras Associações, se necessário, para colaborar no cumprimento dos Objetivos da Associação.

Art. 42 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. E sempre registrados em atas.

Art. 43 – O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada e mediante votação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 44 – O Estatuto, sua reforma, ou qualquer alteração entrarão em vigor depois do registro no Cartório competente.


ASSOCIAÇÃO CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
PRESIDENTE
JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 169.228.756-72

registro Pessoas Jurídicas
Cor. Mariana - MG
Romel Amarel Oficial

Selo de Fiscalização



APL 75875

CARTÓRIO REG. TÍTULOS DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro

Apostado sob N. 29.044

REGISTRADO sob N. 2196

Livro N. 105 FI 358

GOV. VALADARES 7 JUL 2003

ROMEL AMARAL OFICIAL

CARTÓRIO MASSOTE

Rua Marechal Floriano, nº 610 - PADX: (33) 3271-2170

AUTENTICAÇÃO

Governador
Valadarez

08 MAR. 2010

Confere c/ o documento original apresentado

3º Ofício

Selo de Fiscalização

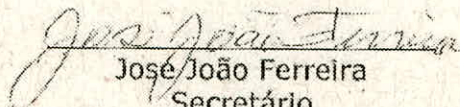
AUTENTICAÇÃO
BCF 67649


Romel Amarel
CPF: 169.228.756-72
OAB-MG 41200

ATA DE Nº 03 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO
ASTECA - ACCLA

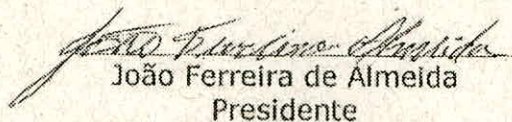


Aos 26 de fevereiro de 2004, às 20 horas, na Rua Cento e Nove, nº 73, bairro Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA - ACCLA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Cento e Nove, nº 73, bairro Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes: Heli Izidoro Filho, Guilhermina Rodrigues Santos, Marta Pereira de Sá, Andresa Rodrigues Silva, Geraldo Ramos Dourado, Ailton Antônio Passos, Delci José da Silva, José João Ferreira e João Ferreira de Almeida. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21 horas e quarenta minutos do dia 26 de fevereiro de 2004 e eu José João Ferreira, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.


José João Ferreira
Secretário

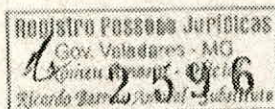
M-199.391

Rua Cento e Treze, nº 40 - B. Asteca
Governador Valadares - MG
CEP: 35000-000


João Ferreira de Almeida
Presidente

M-3.095.170

Rua Cento e Quatorze, nº 57 - B. Asteca
Governador Valadares - MG
CEP: 35000-000



V = 2
M = 00

Heli Izidoro Filho

M-1.213.668

Rua Cento e Dez, nº 70 - B. Asteca - Governador Valadares/MG

CEP: 35042-160

Guilhermina Rodrigues Santos

M-6.828.632

Rua Cento e Dez, nº 29 - B. Asteca - Governador Valadares/MG

CEP: 35042-160

Marta Pereira de Sá

MG-12.343.559

Rua Cento e Dez, nº 45 - B. Asteca - Governador Valadares/MG

CEP: 35042-160

Andresa Rodrigues Silva

MG-13.968.865

Av. Cem, nº 460b - B. Asteca - Governador Valadares/MG

CEP: 35042-140

Geraldo Ramos Dourado

M-7.194.446

Rua Cento e Seis, nº 257 - B. Asteca - Governador Valadares/MG

CEP: 35000-000

Alilton Antônio Passos

MG-13.210.913

Rua Cento e Oito, nº 173 - B. Asteca - Governador Valadares/MG

CEP: 35042-090

Delci José da Silva

MG-12.996.807

Av. Cem, nº 511 - B. Asteca - Governador Valadares/MG

CEP: 35042-140

- CARTÓRIO

AMARAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBAÇÃO

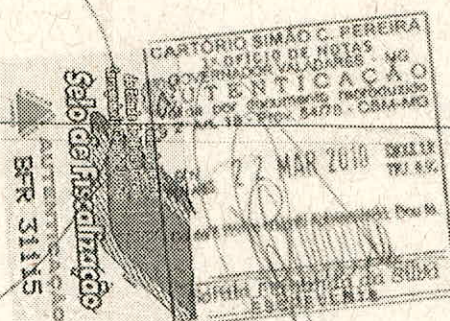
Averbo em frente ao Registro nº 2596

no livro 428 fls. 370

Gov. Valadares - MG, 23 MAR 2010

Romeu Amaral - Oficial

Ricardo Barreto Amaral - Substituto



V = 07
M = 00

- CARTÓRIO

AMARAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBAÇÃO

Averbo em frente ao Registro nº 2596

no livro 428 fls. 369

Gov. Valadares - MG, 23 MAR 2009

Romeu Amaral - Oficial

Ricardo Barreto Amaral - Substituto

ATA Nº 06 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO
ASTECA - ACCLA

das Comunicações
2p
2

ATA Nº 06: Assembléia Geral Ordinária. Aos 15 de outubro de 2006, às 20 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ATECA - ACCLA, situada na Rua Cento e Nove, nº 73, bairro Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, reúne-se, em Assembléia Ordinária, conforme o artigo nº 16 do Estatuto da ACCLA, sob a presidência do Sr. João Ferreira de Almeida, para proceder ao que determina o artigo supracitado. Feita a chamada, o presidente declara instalada a Assembléia e abertos os trabalhos. Foram feitas algumas considerações, em seguida, passa-se a ordem das seguintes pautas: Pedido de renúncia do 2º Secretário, Sr. Osvaldo Hilário Neto e do Diretor do Conselho Fiscal, Sr. Domingos Ribeiro da Silva Filho e eleição da nova diretoria. Aberta a primeira pauta que se trata do pedido de renúncia do Sr. Osvaldo Hilário Neto, CPF nº 272.420.645-00, RG.: M-1.105.631, o então 2º Secretário da entidade informou que não estava conciliando seu trabalho com as atividades da Associação e por isso estava renunciando ao cargo de 2º Secretário. Aberta a segunda pauta que trata do pedido de renúncia do Diretor do Conselho Fiscal, Sr. Domingos Ribeiro da Silva Filho, CPF nº 065.495.916-19, RG.: MG-12.617.589, o então Diretor do Conselho Fiscal, alegou que não estava conseguindo conciliar o seu trabalho com as atividades da Associação e por esta razão estava renunciando ao cargo de Diretor do Conselho Fiscal da entidade. Aberta a terceira pauta, que trata a eleição da nova diretoria, foram dadas as orientações necessárias e exposta todas as cláusulas do Estatuto, foram propostos e aprovados por unanimidade conforme votação os seguintes nomes: Marquesânio José dos Reis, CPF nº 050.288.466-50, RG.: MG-12.506.544 para 2º Secretário e Uriel de Moraes, CPF nº 346.956.136-20, RG.: MG-13.636.051 para Diretor do Conselho Fiscal, ficando eleita a nova diretoria conforme subscrito abaixo:

Presidente: João Ferreira de Almeida

Vice-Presidente: Geraldo Ramos Dourado

1º Secretário: José João Ferreira

2º Secretário: Marquesânio José dos Reis

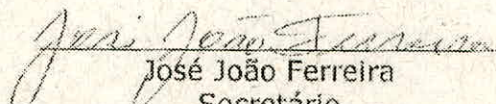
1º Tesoureiro: Ailton Antônio Passos

2º Tesoureiro: Delci José da Silva

Diretor do Conselho Fiscal: Uriel de Moraes

Declarados e empossados os eleitos da diretoria em seus respectivos cargos e, nada mais havendo a tratar, o presidente da associação declarou às 21 horas e quarenta minutos, encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, José João Ferreira, que a secretariei, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e pelos demais associados presentes.

Governador Valadares/MG, aos 15 de outubro de 2006.


José João Ferreira
Secretário
M-199.391



Rua Cento e Treze, nº 40 - B. Asteca
Governador Valadares - MG
CEP: 35000-000



João Ferrelira de Almeida
João Ferrelira de Almeida
Presidente
M-3.095.170

Rua Cento e Quatorze, nº 57 - B. Asteca
Governador Valadares - MG
CEP: 35000-000

Marquesânio José dos Reis Marquesânio José dos Reis
MG-12.506.544
Rua Cento e Quatorze, nº 65 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35000-000

Iara Gonçalves Moreira Iara Gonçalves Moreira
MG-14.875.289
Rua Cento e Quatorze, nº 65 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35000-000

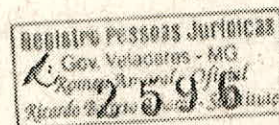
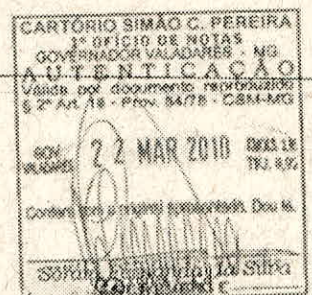
Laura Madalena Pereira Gonçalves Laura Madalena Pereira Gonçalves
M-3.661.828
Rua Cento e Oito, nº 173 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35042-090

Ana Pereira Passos Ana Pereira Passos
MG-881.154
Rua Cento e Oito, nº 173 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35042-090

Ailton Antônio Passos Ailton e Antônio Passos
MG-13.210.913
Rua Cento e Oito, nº 173 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35042-090

Delci José da Silva Delci José da Silva
MG-12.996.807
Av. Cem, nº 511 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35042-140

Uriel de Moraes Uriel de Moraes
MG-13.636.051
Rua Cento e Quatorze, nº 75 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35000-000



Heli Izidoro Filho
M-1.213.668

Rua Cento e Dez, nº 70 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35042-160

Andresa Rodrigues Silva
MG-13.968.865

Av. Cem, nº 460b - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35042-140

Geraldo Ramos Dourado
MG-7.194.446

Rua Cento e Seis, nº 257 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35000-000

Osvaldo Hilário Neto

M-1.105.631

Rua Candência, nº 243 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP: 35000-000

Domingos Ribeiro da Silva Filho
MG-12.617.589

Rua Quinze, nº 12 - B. Asteca - Governador Valadares/MG
CEP 35042-240

- CARTÓRIO AMARAL -
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AVERBAÇÃO

Averbo em frente ao Registro nº 2596
no livro 108 fls. 370

Gov. Valadares - MG, 23 MAR 2010

Romeu Amaral - Oficial
Ricardo Barreto Amaral - Substituto



- CARTÓRIO AMARAL -
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AVERBAÇÃO

Averbo em frente ao Registro nº 2596
no livro 108 fls. 370

Gov. Valadares - MG, 23 MAR 2009

Romeu Amaral - Oficial
Ricardo Barreto Amaral - Substituto

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

29
0

PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

D RELAÇÃO

-
- NOMES DOS ASSOCIADOS,
 - CPF,
 - DOC. IDENTIDADE,
 - E ENDEREÇO



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

DIRETORIA:

Presidente: João ferreira de Almeida:

Residência: Rua 114, 57, Bairro Asteca.Gov. Valadares/MG. Cpf: 169.228.756-72. C. Identidade: MG.3.095.170, S.S.P-MG.

Vice Presidente: Geraldo Ramos Dourado,

Residência: Rua Gonçalves de Souza Pacheco, 257, Bairro Asteca. Gov. Valadares. CPF: 470.213.736-90, C. Ident. MG7.194.446. SSP-MG

1º Secretário: José João Ferreira.

Rua 113, 40, Bairro Asteca. Gov. Valadares. CPF: 179.239.216-87. C. Ident: MG.M.199.391. SSP-MG

2º Secretario Marquesanio José dos Reis.

Rua 114, 65, Bairro Asteca. Gov. Valadares. CPF: 050.288.466-50. C. Ident. MG.12.506.544. SSP-MG.

1º Tesoureiro Ailton Antonio Passos.

Residência: Rua 108, 173, Bairro Asteca. Gov. Valadares. CPF: 945.865.356-87. C. Ident. MG.13.210.913. 3P-MG.

2º Tesoureiro Delci Jose da Silva.

Residência: Rua Av. 100, 511, Bairro Asteca. Gov. Valadares/MG. CPF: 752.386.916-53. C. Ident: MG12.996.807- SSP-MG

DIRETOR CONSELHO FISCAL:

Uriel de Moraes. CPF: 346.956.136-20, C.Identidade. MG.13.636.051. Residência: Rua 114, 75, bairro Asteca. Gov. Valadares/MG

MEMBROS:

Solange Pereira Teodoro. CPF: 594.030.126-68. C. Ident. MG.4.086.836 SSPMG. Residência: Rua 110, 118. Bairro Asteca. Gov. Valadares/MG

Marta Pereira de Sá. CPF: 643.363.956-91. C. Ident: MG.12.343.559. Residência: Rua 110, 45, bairro Asteca. Gov. Valadares/MG

Eliz Izidoro Filho. CPF: 552.430.616-20. C. Ident: M.1.213.668. SSP-MG. Rua 110, 70. Bairro Asteca, Gov. Valadares/MG

Guilhermina Rodrigues Santos. CPF: 926.042.266-34. C. Ident. M.6.828.632. SSP-MG, Residência: Rua 110, 29, Bairro Asteca, Gov. Valadares/MG.

ASSOCIADOS:

Andresa Rodrigues Silva. CPF: 066.916.036-99. C. Ident: MG.13.968.865. SSP-MG. Residência: Rua 100, 460, bairro Asteca. Gov. Valadares/MG.

Domingos Ribeiro da Silva. CPE: 065.495.916-19. C. Ident: MG.12.617.589. SSP-MG Residência: 15, no 12, Bairro Asteca. Gov. Valadares/MG

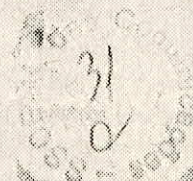
Laura Madalena Pereira Gonçalves. CPF: 525.164.746-87. C. Ident. M.3.661.828. Residência: Rua 108, 173, bairro Asteca. Gov. Valadares/MG.

Iara Gonçalves Moreira. CPF: 085.291.076-24. C. Ident: MG. 14.875.289. SSP-MG. Residência: Rua 114, 65. Bairro Asteca. Gov. Valadares/MG

Ana Pereira Passos. CPF: 077.653.506-41. C. Ident. MG.881.154. SSP-MG. Residência: 108, 173. Bairro Asteca. Gov. Valadares/MG.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

E

COMPROVANTES DOS DIRETORES

-
- NATURALIDADE
 - NACIONALIDADE
 - MAIORIDADE
 - COMPROVANTE DE
RESIDÊNCIA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

Eu, João Ferreira de Almeida , Presidente da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da lei 6912/98, norma 1/2004, do serviço de radiodifusão Comunitária.

João Ferreira de Almeida
Presidente

CPF: 169.228.756-72 – C. Ident: MG. 3.095.170



Verso em Branco

Verso em Branco

[illegible]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

Eu, , Vice Presidente da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da lei 6912/98, norma 1/2004, do serviço de radiodifusão Comunitária.

Geraldo Ramos Dourado

Vice Presidente

CPF: 470.213.736-90 – C. Ident: MG. 7.194.446

Salto da Realização

INSCRIÇÃO Nº 29792

PII 335

GERALDO RAMOS DOURADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 16-7.194.446

DATA 04/04/93

GERALDO RAMOS DOURADO

PAI: JOSE FERREIRA DOURADO

MÃE: OTONINA MARIA DOURADO

NAT. PAULISTA

RESIDÊNCIA: VIRGOLÂNDIA-MG

DOC. ORGEM: CAS LV-B5 FL-182 GOV. VALEADARES-MG

PII-335

CIC

INSCRIÇÃO Nº 470.213.736-00

GERALDO RAMOS DOURADO

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍTE

GERALDO RAMOS DOURADO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

GOV. VALEADARES-MG

AUTENTICAÇÃO

DATA 11 MAR. 2010

ASSINATURA DO TITULAR

Luiza Maria Silva Magalhães

ESCREVENTE

Verso em Branco



Verso em Branco

76
 76
 76

AJUDE A ENCONTRÁ-LOS



**DARLANE APARECIDA
PEREIRA TELES**

17 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 20/12/2008



**EDILENE PEREIRA
SOUZA**

14 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 12/02/2009

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197 ou (31) 3429-6099/6090

PARA USO DOS CORREIOS

Recusado

Informação e

Endereço insuficiente

Não existe no

Reintegrado ao serviço postal em:

Responsável:

Endereço para
devolução:

RUA JUIZ DE FORA 5 CENTRO
35160-031 IPATINGA, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

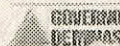
18410110
1001
ABG044091358



Tem assuntos que são muito pessoais.

**Troca de titularidade e ligação de
energia, você só resolve com CPF
e documento com foto em mãos.**

Conforme resolução normativa nº 315 da ANEEL, de 13 de maio de 2008



AGÊNCIA VIRTUAL
www.cemig.com.br

atendimento@cemig.com.br

caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116

**116 FALE COM A
CEMIG**



JOAO FERREIRA DE ALMEIDA
RUA CENTO E QUATÓRZE 57 CS
AZTECA
35042-100 GOVERNADOR VALADARES, MG

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 18/04/2009

SMI: 27-MG-01-03-27056852-024488

O furto de energia afeta a sua
segurança e a de sua instalação.
Mantenha-se regular.

SEM ÁGUA PARADA NÃO TEM MOSQUITO.
VOCÊ JÁ ACABOU COM A DENGUE HOJE?

- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre bem fechada.
- Não jogue lixo em terrenos baldios.
- Mantenha bem tampada a caixa de água.
- Não deixe a água da chuva acumular na laje.
- Use areia nos pratinhos ou vasos de planta.
- Limpe as calhas com frequência, evite que galhos e folhas impeçam a passagem da água.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração da Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Média de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

É direito do consumidor solicitar a suspensão dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de confiabilidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos

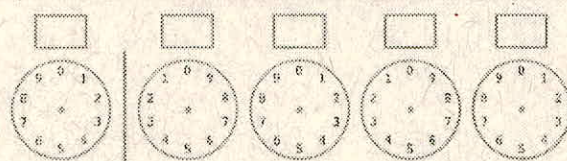
se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor desta nota Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O pagamento desta Nota Fiscal não gera débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3004096750

Communications
CE-M
10-30-68

[illegible]

Figure 6 shows the effect of the concentration of the monomer on the polymerization rate. The rate increases with increasing monomer concentration, and the reaction becomes more sensitive to temperature at higher monomer concentrations.

[illegible]

1. The first step is to identify the problem or question being asked.
 2. Next, we need to gather relevant information and data.
 3. Then, we analyze the information to determine the cause of the problem.
 4. After analysis, we develop a plan or solution to address the issue.
 5. Finally, we implement the solution and monitor its effectiveness.

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918

[illegible]

000000

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

10

100%

1990

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

www.sagepub.com.br

Telephone PABX - (33) 3279-8400

© 1994-2007, 7354501-05 • IMS EST: 277 825450.00-77

PREFEITURA DE GOVERNADOR

VALADARES

A cinza de gente

82610000000-7 53120318280-7 11004258692-2 00912000000-6

43348

FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E SERVIÇOS

CONSUMIDOR / ENDEREÇO						Ref. Mes/Ano	
eraldo Ramos Dourado						Dezembro/09	
Rua Gonçalo de Souza Pacheco						Matricula	
257 Fr n 592						0425869	
Azteca						Local	
						CY	
						Posta / Rede	
						12/180	
						Hidrometro	
						00071834	

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Consumo m³	Medida / Dia	Condição	Impress
733	759	22	26	0,8	0	1
Data da Leitura Anterior		Data da Leitura Atual		Data da Emissão		Classe
20/11/2009		22/12/2009		11/01/2010		RESIDENCIAL

HISTÓRICO DE CONSUMO					VALOR
Mes / Ano	m³	Dias	Medida / Dia	Ov.	
09	20	30	0,7	0	35,80
10	25	31	0,8	0	25,76
11	25	31	0,8	0	62,56
12	26	32	0,8	0	12,31
					Taxa de Esgoto
					Soma (Água+Esgoto)
					* DESCONTO 26% (ÁGUA+ESG.)
					Taxa de Expediente
					Multa Conta Mes
					11/09
					1,00

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
28/01/2010	53,12	

- Evite filas! Utilize o DÉBITO AUTOMÁTICO. É fácil e rápido!
Leve uma conta de água ao banco e converse com o seu gerente.
- PARA A DENGUE NÃO VOLTAR, VOCE E A ÁGUA NÃO PODEM FICAR PARADOS.

PLANTÃO SAAE - LIGUE 115. HORÁRIO: 08:00 ÀS 18:00

THEORETICAL

1000 1002 200 1005 1008 1011 1014

11011 SHORE
 2501 SHORE 2 5312011280-2
 11014 SHORE 2 09121000-6
 11015 SHORE 2 09121000-6

UNION TO REFORM 32.2

TEL 8880620 FAX 0191 088 50
 PCE 149 FARMER STREET
 NEWCASTLE 230178 AUSTRALIA 0191

[illegible]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

Eu, Ailton Antonio Passos, 1º tesoureiro da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da lei 6912/98, norma 1/2004, do serviço de radiodifusão Comunitária.

Ailton Antonio Passos
1º Tesoureiro

CPF: 945.865.356-87 – C. Ident: MG. 13.210.913

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MB-13.210.913		ESTADO DE MINAS GERAIS	
DATA DE EMISSÃO: 26/05/2008		ESTADO DE MINAS GERAIS	
NOME: AILTON ANTONIO PASSOS		DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME: MARIA JOSE PASSOS		2178	
RESIDÊNCIA: ATMÓRES-MG		22/8/1952	
CAS. LV-11B FL-221		GOVERNADOR VALADARES - MG	
GOVERNADOR VALADARES-MG		945865356-87	
MILITARES: NEIS SANTOS		ASSINATURA DO DETENTOR	
FEL-2178		LEI N. 7.116 DE 23.08.83	
CARTeira DE IDENTIDADE		CARTeira DE IDENTIDADE	

ANEXO IMAGEM C. PEREIRA
OFÍCIO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG
IDENTIFICAÇÃO
documento representado
por 5478 - CSM-MG
MAR 2010
Ana Beatriz Ferreira Veiroslau
ESCRIVENTE

Assinatura do Titular: Ailton Antonio Passos

Assinatura do Escrivente: Ana Beatriz Ferreira Veiroslau

Assinatura do Detentor: Maria Jose Passos

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

www.saaegoval.com.br

Telefone PABX - (33) 3279-8400

CNPJ: 20.607.735/0001-95 - INS. EST.: 277.835458.00-77

PREFEITURA DE GOVERNADOR

VALADARES

A cidade da gente

4323

560000000-2 08000318280-7 11003285022-1 00912000000-6

URA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E SERVIÇOS

CONSUMIDOR / ENDEREÇO

on A Passos
C to e Oito

ca

Ref. Mês/Ano

Dezembro/09

Matrícula

0328502

Local

CY

Pasta / Rota

12/1960

Hidrometro

00338168

Imóveis

1

Por	Leitura Atual	Dias	Consumo m³	Média / Dia	Ocorrência
9	2021	32	10	0,3	0

Leitura Anterior

11/2009

Data da Leitura Atual

22/12/2009

Data de Emissão

11/01/2010

Classes

RESIDENCIAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

m³	Dias	Média / Dia	Oc.
10	30	0,3	0
10	31	0,3	0
10	31	0,3	0
	32	0,3	0

DESCRIÇÃO DE LANÇAMENTOS

VALOR

Taxa Social

8,00

VENCIMENTO

28/01/2010

TOTAL A PAGAR

8,00

Se filial! Utilize o DÉBITO AUTOMÁTICO. É fácil e rápido!
Se uma conta de água ao banco e converse com o seu gerente.
RA A DENGUE NÃO VOLTAR, VOCE E A ÁGUA NÃO PODEM FICAR PARADOS.

PLANTÃO SAAE - LIGUE 115. HORÁRIO: 08:00 ÀS 18:00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sabado

020-30400331-2

05/jan/2010

HORA DE 17:57:59

LOT. 11.05146-7

TERM 027824

LOCALIDADE: GOVERNADOR VALADARES

AG. VINCULADA: 1642

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE GOVERNADOR VALADARES - MG

VALOR DO PAGAMENTO: 8,00

020000000002 060003102807

110032050221 009120000000

Disque CAIXA - 0800 720 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

020-30400331-2

VIA DO CLIENTE



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

Eu, Delci Jose da Silva, 2º tesoureiro da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da lei 6912/98, norma 1/2004, do serviço de radiodifusão Comunitária.

Delci Jose da Silva

Delci Jose da Silva
2º Tesoureiro

CPF: 752.386.916-53 – C. Ident: MG.12.996.807

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



WEBERT JUNIO
VIANA MORAIS

14 anos.
Desaparecido em
Itabira/MG
desde 08/09/2009



OSVALDO FERNANDES
SOARES

54 anos.
Desaparecido em
Gov. Valadares/MG
desde 12/04/2007

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197 ou (31) 3429-6009/6090

Recusado

Informação escrita por terceiros

Endereço insuficiente

Não existe número indicado

Reintegrado ao serviço postal em:

Responsável:

Endereço para devolução: RUA JUIZ DE FORA 5 CENTRO
35160-031 IPATINGA, MG

PARA USO DOS CORREIOS

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

18410111
1001
AAL708368896

Contrato Especial
7380587304/DR/MG
CEMIG
CORREIOS



EM CASO DE FIO PARTIDO, LIGUE IMEDIATAMENTE PARA O 116.

CEMIG

GOVERNO DE MINAS

AGÊNCIA VIRTUAL
www.cemig.com.br

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116



DELCEI JOSE DA SILVA
AV CEM 511 CS
AZTECA
35042-140 GOVERNADOR VALADARES, MG

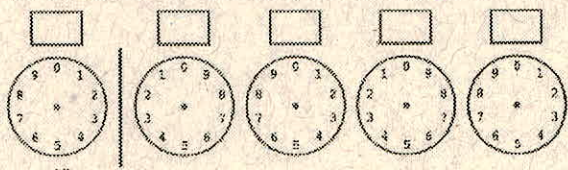
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 18/02/2010

SM1.28-MG-01-03-28309329-026988

"SEM ÁGUA PARADA NÃO TEM MOSQUITO. VOCÊ JÁ ACABOU COM A DENGUE HOJE?"
-Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre bem fechada.
-Não jogue lixo em terrenos baldios.
-Mantenha bem tampada a caixa de água.
-Não deixe a água da chuva acumular na laje.
-Use areia nos pratinhos ou vasos de planta.
-Limpe as calhas com frequência, evite que galhos e folhas impeçam a passagem da água."

Descrição dos indicadores de Qualidade de Fornecimento:
DQC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas.
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções.
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.
É direito do consumidor solicitar a atualização dos indicadores DQC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes, após o vistoriamento.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

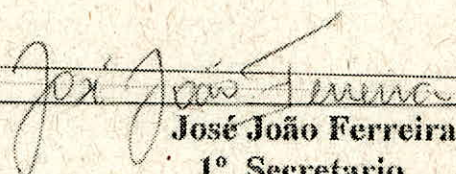
Instalação: 3002968898



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

Eu, José João Ferreira, 1º Secretário da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da lei 6912/98, norma 1/2004, do serviço de radiodifusão Comunitária.


José João Ferreira
1º Secretário

CPT: 179.239.216-87 – C. Ident: MG. M. 199.391



EM BRANCO

EM BRANCO

Comunicações -
SCE-M
18
PUB. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PU-2178-4




José João Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO MASSOTE
Rua Marechal Floriano, nº 618 - PABX: (33) 3271-2170

AUTENTICAÇÃO

Governador Valadares 08 MAR. 2010 Minas Gerais

Confere-se o documento original apresentado

3º Oficial

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BGF 67648
3271-2170

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-199.391 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2005

DOBE

JOSE JOAO FERREIRA

FIJACAO

WILSON CRISTINO DE CASTRO

IRANI FERREIRA DE CASTRO

NATURALIDADE

PENHA DO NORTE-MG

DOC GISEM CAS.AV.DIV LV-BOBAUX FL-241V

GOVERNADOR VALADARES-MG

CPF 179239216-87

DATA DE NASCIMENTO 10/6/1949

NETE MELO BRAGA
ASSISTENTE TÉCNICO

PU-2178

LEI Nº 7116 DE 2008/03

busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



MANOEL LUZIA DE ARAÚJO

46 anos.
Desaparecido em
Divinópolis/MG
desde 13/11/2009



HÉLIO LOPES DE ALMEIDA

51 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 31/10/2009

formações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência e Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197 ou (31) 3429-6009/6090

PARA USO DOS CORREIOS

Recusado

Informação escrita por terceiros

Endereço insuficiente

Não existe número indicado

Reintegrado ao serviço postal em:

Responsável:

Endereço para devolução:

RUA JUIZ DE FORA 5 CENTRO
35160-031 IPATINGA, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

18410110
1001
ABN886020793



Use a sua
melhor energia
para construir
um novo tempo.

2010

Boas festas
e feliz ano novo.



AGÊNCIA VIRTUAL
www.cemig.com.br

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116



IRANI FERREIRA DE CASTRO
RUA CENTO E TREZE 40 CX
AZTECA
35042-080 GOVERNADOR VALADARES, MG



NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 18/01/2010

SMI: 29-MG-01-03-29278207-025948

"EM 2010, RENOVE SUA ENERGIA DE FORMAS ALTERNATIVAS, PROSPERE COM SUSTENTABILIDADE E APLIQUE SEU POTENCIAL EM GRANDES DESAFIOS. SÃO AÇÕES QUE A CEMIG PRÁTICA E DESEJA PARA VOCÊ."

"PAPAI NOEL DOS CORREIOS-APADRINHE UMA CARTA FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ, A CEMIG APOIA ESTE PROJETO."

Inscrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DI: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FI: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

AIQ: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Limite do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIQ, FIQ e AIMQ a qualquer tempo.

Limite do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Omissão sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos.

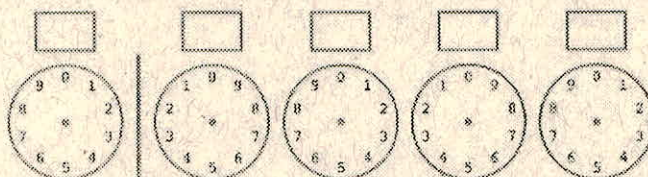
encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

www.cemig.com.br

valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes, após o vencimento.

pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



1º

Autenticação mecânica

Instalação: 3002968996

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



DECLARAÇÃO

Eu, Marquesanio José dos Reis, 2º secretário da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da lei 6912/98, norma 1/2004, do serviço de radiodifusão Comunitária.

Marquesanio José dos Reis

Marquesanio José dos Reis

2º Secretário

CPF: 050.288.466-50 – C. Ident: MG.12.506.544

Verso em Branco



Verso em Branco

MARQUESANIO JOSE DOS REIS
 JAIR ISALTINO DOS REIS
 MARINA MARIA DE OLIVEIRA REIS
 LPATINGA-MG 21/11/1981
 NASC. LV-10 FL-174
 BUCRE-MG
 050288466-50
 PII-1251
 BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES
 1. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Selo de Autenticação
 BFR 28410
 CARTEIRO SIMAO C. PEREIRA
 OFICIO DE NOTAS
 GOVERNADOR VALADARES - MG
 AUTENTICACAO
 Contém com o original reproduzido. Dou R.
 Ana Beatriz Pereira Veceslau
 ESCRIVENTE
 Marquesânio José dos Reis

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal do Brasil
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição:
050.288.466-50
 Nome:
 Matrícula de Inscrição (CPF):
 Nascimento:
 CPF: 050.288.466-50

00145503
 Com este documento você poderá
 obter a sua identidade em qualquer documento de identidade
 Emissão:
 BANCO DO BRASIL

BFR 28409
 CARTEIRO SIMAO C. PEREIRA
 OFICIO DE NOTAS
 GOVERNADOR VALADARES - MG
 AUTENTICACAO
 Contém com o original reproduzido. Dou R.
 12 MAR 2010 17:15:22
 Ana Beatriz Pereira Veceslau
 ESCRIVENTE

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

www.saaegoval.com.br

Telefone PABX - (33) 3275-8400

CNPJ: 20.607.735/0001-95 - INS. EST: 277.835458.00-77

PREFEITURA DE GOVERNADOR

VALADARES

A cidade da gente

82680000001-8 19260318280-4 11003386642-4 00912000000-6

4249

FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E SERVIÇOS

CONSUMIDOR / ENDEREÇO		Ref. Mes/Ano
Marquesanio Jose dos Reis		Dezembro/09
Rua Cento e Quatorze		Matricula
65		0338664
Azteca		Local
		CY
		Pasta / Bata
		12/470
		Hidrometro
		00232965

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Consumo m³	Média / Dia	Ocorrência	Imóvels
56	79	32	23	0,7	0	1

Data da Leitura Anterior	Data da Leitura Atual	Data de Emissão	Classe
20/11/2009	22/12/2009	11/01/2010	RESIDENCIAL

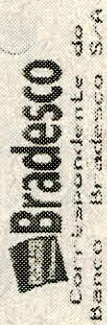
HISTÓRICO DE CONSUMO					DESCRIÇÃO DE LANÇAMENTOS		VALOR
Mês / Ano	m³	Dias	Média / Dia	Oc.			
09	11	30	0,4	0	Taxa de Água		31,60
					Taxa de Esgoto		22,12
10	10	31	0,3	0	Soma (Água+Esgoto)		53,72
					* DESCONTO 20% (ÁGUA+ESG.)		10,74
11	19	31	0,6	0	Taxa de Expediente		2,07
					Taxa de Aviso de Débito		0,89
12	23	32	0,7	0	7a Parcela de Água	07/07	73,32

VIA DO CONSUMIDOR	VENCIMENTO	28/01/2010	TOTAL A PAGAR	119,26
--------------------------	-------------------	------------	----------------------	--------

- Evite filas! Utilize o DÉBITO AUTOMÁTICO. É fácil e rápido!
- Leve uma conta de água ao banco e converse com o seu gerente.
- PARA A DENGUE NÃO VOLTAR, VOCE E A ÁGUA NÃO PODEM FICAR PARADOS.

NOTIFICAÇÃO: Há débito no período 10/2009 a 11/2009.
Regularize seu débito para evitar que seu fornecimento

PLANTÃO SAAE - LIGUE 11 HORÁRIO: 08:00 ÀS 18:00



INTESS PIRELLI LUB
AV. RIO SANTA, 456 - LATERANO, VALPARAISO 46
Correspondiente de Banco Bradesco S.A.

Compt. rend. de l'Acad. Sci. Paris, 1877, 86, 122.

01/03/2019 Page 11 of 11

Colégio de Barry

5-32281549281-4

1 100339592-4 100326020-5

ಮೈಸೂರು ಕಾಶ್ಮೀರಿ - ಮೈಸೂರು ಕಾಶ್ಮೀರಿ

Value of Property.

Mr. Bradley 3401 V. 24-28-29

五、六

[illegible]

卷之四

卷之四

de: NSU:0229
hora:11:15:20

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

F

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

-
- ENTIDADES
 - APOIO COLETIVO
(ABAIXO ASSINADO)



Paróquia Nossa Senhora de Fátima

MITRA DIOCESANA DE GOVERNADOR VALADARES



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, ao pleiteamento de uma rádio comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, por entender que esta muito irá contribuir na divulgação de atividades paroquiais, culturais, esportivas e de utilidade pública para moradores do Bairro Asteca e adjacentes.

Quero ressaltar que dou assistência religiosa aos fiéis católicos dos Bairros Asteca e Jardim Ipê.

Governador Valadares, 10 de março de 2010

Pe Paulo Ribeiro de Freitas
Pe Paulo Ribeiro de Freitas

Pároco

Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Rua Bezerra de Araújo, Nº 234,
Vila Isa - Governador Valadares-MG
= Telefone: (33) 3278-1604 =
Diocese de Governador Valadares



AMOB

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO J. IPÊ

Rua Pau Brasil, 44, Bairro Ipê – CEP: 35.052-840

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca, solicitar do Ministério das Comunicações, uma Radio Comunitária, por entender que a emissora muito irá contribuir para divulgação das Atividades da Associação dos Moradores do Bairro, de Campanhas sociais, e programas permanentes de Esporte, Cultura e Lazer, atendendo a comunidade do Bairro Jardim Ipê, Asteca e adjacentes.

Gov. Valadares, 11 de Março de 2010.

Wilde Nonato da Silva Filho

CPF: 552.665.925-91

E.E. DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ
Rua Maurício de Nassau, 101 Vera Cruz
35041-410 Governador Valadares- MG
Tel.: (33) 32783290



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca em solicitar do Ministério das Comunicações, uma Rádio Comunitária, por entender que a emissora muito irá contribuir para a divulgação dos projetos, cultura, esporte e lazer, atendendo a comunidade do Bairro Jardim do Ipê, Asteca e adjacentes.

Governador Valadares, 15 de março de 2010.

Sidinéia B. de Medeiros Jabel 565.126-0

Sidinéia Batista de Medeiros Jabel

Diretora

Sidinéia B. de Medeiros Jabel
- DIRETORA -
MASP 565.126-0



Câmara Municipal de Governador Valadares

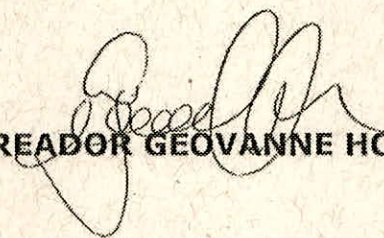
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO

O Vereador que abaixo subscreve, **DECLARA** para os devidos fins, que apóia a iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, no tocante à solicitação de uma rádio comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, por entender que o referido pleito irá contribuir na divulgação de eventos culturais, esportivos e de utilidade pública para os moradores do Bairro Asteca e adjacentes.

Governador Valadares, 08 de março de 2010.


VEREADOR GEOVANNE HONÓRIO

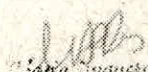
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PSF – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do bairro Asteca, ao pleitear uma radio comunitária, junto ao ministério das Comunicações, por entender que esta emissora muito irá contribuir para divulgar as atividades de saúde, orientação de campanhas sobre hipertensão, diabetes, vacinação e programas permanentes de educação a saúde.

Gov. Valadares-MG, 08 de Março de 2.010


Maria Augusta Pereira Pires
Enfermeira e Terapeuta Comunitária
CPF: 798.992.695-49

Maria Augusta Pereira Pires

CPF: 798.992.695-49



IGREJA PRESBITERIANA PENTEL

Rua Bicuiba 652, Bairro Ipê - Gov. Valadares /MG- CEP: 35.043-120

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca, de solicitar do Ministério das Comunicações, uma Radio Comunitária, a colaborar na divulgação das atividades evangélicas, orientação cristã, e eventos permanentes de ensino bíblico, atendendo a comunidade dos Bairros Ipê, Asteca e Adjacentes.

Gov. Valadares, 12 de Março de 2010.

Pastor Dirigente
Carlos Roberto da Silva



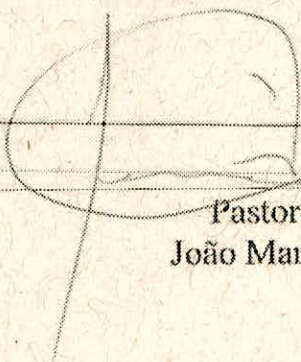
Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Rua Carvalho 121, bairro Ipê – Gov. Valadares /MG– CEP: 35.043-160

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca, de solicitar do Ministério das Comunicações, uma Radio Comunitária, pela importância na divulgação das atividades evangélicas, campanhas de orientação cristã, e programas permanentes de ensino bíblico, atendendo a comunidade dos Bairros Ipê, Asteca e Adjacentes.

Gov. Valadares, 12 de Março de 2010.



Pastor Dirigente
João Martins de Melo



CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR DANIEL BORGES
Rua Sândalo nº 1144 Bairro: Jardim Ipê – Tel. 3221-7635



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins nosso apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Asteca, solicitar do Ministério das Comunicações, uma Rádio Comunitária, por entender que a emissora muito irá contribuir para divulgações de atividades sociais e educacionais, como saúde esporte e lazer. Atendendo a nossa comunidade de dos Bairros Asteca, Ipê, Atalaia, etc

Governador Valadares, 09 de Março de 2010.

Maria da Consolidação Gomes de Araújo
Diretora

Centro Municipal de Educação Infantil
"CEMEI" Vereador Daniel Borges
EDUCAÇÃO INFANTIL
Autorização de Funcionamento
Parecer nº 05/06 CME/GV
Rua Sândalo, 1144 - Bairro Ipê
Telefone: 3221-7635
GOVERNADOR VALADARES - MG



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Secretaria Municipal de Educação – SMED



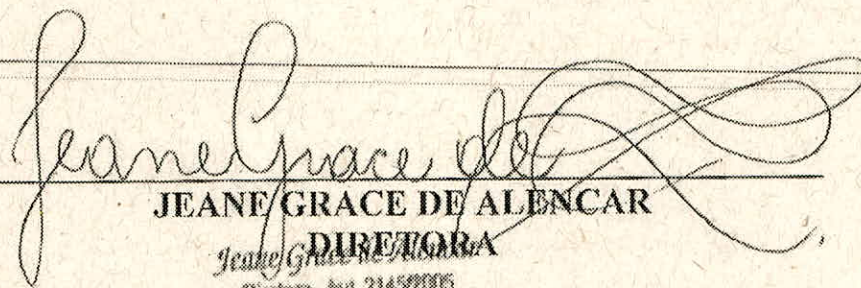
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA FABRI
RUA DOZE, 25 – BAIRRO ASTECA – GOV. VALADARES/MG –
TELEFAX: 3278.2090

Declaração

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, ao pleiteamento de uma Rádio Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, por atender que está muito irá contribuir na divulgação de eventos culturais e esportivos de nossa escola.

Atenciosamente,

Governador Valadares, 08 de março de 2010.


JEANE GRACE DE ALENCAR
DIRETORA
Diretora - Aut. 21452005

E. M. PROFª LAURA FABRI
Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Lei de Criação nº 2248 de 14/12/76
5ª e 8ª série. Aut. pela portaria 703/91
Rua 12, nº 25 - Asteca - Fone: (33) 3278-2090
GOVERNADOR VALADARES - MG



CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR DANIEL BORGES
Rua Sândalo nº 1144 Bairro: Jardim Ipê – Tel. 3221-7635



DECLARAÇÃO

Centro Municipal de Educação Infantil
"CEMEI" Daniel Borges
Educação Infantil
Autorizada pelo Funcionamento
Parecer nº 2009/CEMEI/GV
Rua Sândalo, 1144 - Bairro Ipê
Telefone: 3221-7635
GOVERNADOR VALADARES - MG

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca, solicitar do Ministério das Comunicações, uma Rádio Comunitária, por entender que a emissora muito irá contribuir para divulgação das atividades de educação, esporte e lazer do nosso Centro de Educação Infantil, atendendo a comunidade e as comunidades adjacentes como: Asteca, Atalaia, Vila União, etc.

Governador Valadares, 09 de Março de 2010.

Maria da Consolidação Gomes do Araújo

DIRETORA



Prefeitura Municipal do Governador Valadares

CENTRO SOCIAL JOÃO BATISTA DA SILVA

Rua Bicuiba, 520 – Bairro Ipê – Gov. Valadares/MG – CEP: 35.043-120

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio á iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca, pleitear uma Radio Comunitária, por entender que a emissora muito irá favorecer a divulgação das atividades de esporte e Lazer do nosso centro social, a Comunidade dos Bairros Asteca e jardim Ipê.

Gov. Valadares, 9 de Março de 2010.

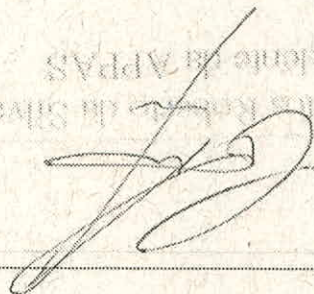
Roberto Sebastião dos Santos

Roberto Sebastião dos Santos

CPF: 059. 912.466-02

COORDENADOR

Ree Carlos Roberto da Silva
Presidente da APPAS



Gov. Valadares, 20 de Março de 2010.

Declaramos para os devidos fins, nosso apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca, em pleitear uma Rádio Comunitária, por entender que a emissora muito irá contribuir com divulgação das atividades de Eventos Cívicos, de Louvor a Deus, Esporte e Assistência social, a Comunidade dos Bairros Asteca e Jardim Ipe.

DECLARAÇÃO

Rua Bieubia, 652 – Bairro Jardim Ipe – Gov. Valadares/MG – CEP: 35.043-120

appas

Associação Cultural e Lazer do Bairro Asteca





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, que tem por Interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME	C. IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	ANA PEREIRA PASSOS	MG 881.154	R 108, 173, ASTECA	Ana Pereira Passos
02	ALTON ANTONIO PASSOS	MG 13.210.913	R 108, 173, ASTECA	Alton Antonio Passos
03	MARCIO LEITE ANDRADE	MG 12.456.999	R 102, 360, ASTECA	Marcio Leite Andrade
04	MARILENE A.O. RIBEIRO	M3 733.108	R 102, 57, ASTECA	Marilene A.O. Ribeiro
05	MICHELLE P. GONÇALVES	MG 12.927.589	R 102, 29, ASTECA	Michelle P. Gonçalves
06	ALOISIO ROD. DIAS	MG 12.037.855	R 102, 29, ASTECA	Aloisio Rod. Dias
07	SILVANA GOMES SOARES	MG 8.358.159	R 102, 100, ASTECA	Silvana Gomes Soares
08	CARLOS A. GOMES SOARES	MG 17.574.620	R 102, 100, ASTECA	Carlos A. Gomes Soares
09	SANDRA OLIVEIRA TEIXEIRA	MG 13.595.244	R 102, 117, ASTECA	Sandra Oliveira Teixeira
10	LUCINEY SANTOS C. BARRO	MG 7.985.734	R 102, 101, ASTECA	Luciney Santos C. Barro
11	SIRLANDIA SOUZA MATOS	M7.895.435	R 102, 153, ASTECA	Sirlandia de Souza M.
12	ABNER KAIZER	MG 12.478.382	R 102, 153, ASTECA	Abner Kaizer
13	VALTER C. SILVA	M 3.582.514	R 111, 102, ASTECA	Valter C. Silva
14	JOSE LOURENÇO	M 3.124.456	R 112, 127, ASTECA	Jose Lourenço
15	JOSIANE F. LOURENÇO	MG 16.397.921	R 112, 123, ASTECA	Josiane F. Lourenço
16	DIONEL F. LOURENÇO	MG 12.341.258	R 112, 117, ASTECA	Dionel F. Lourenço
17	CLAUDIRENE C. SOUZA	MG 15.603.850	R 112, 117, ASTECA	Claudirene C. Souza
18	ARLETE P. DE ALMEIDA	CPF 091.340.026-26	R 112, 97, ASTECA	Arlete P. de Almeida
19	MARCELIO F. DAS DORES	MG 11.898.820	R 112, 87, ASTECA	Marcelio F. das DORES
20	ALACERCIO M. SOUZA	MG 10.494.530	AV. 100, 453, ASTECA	Alacercio M. Souza
21	IZABEL G. BOECHAD	MG 14.449.684	R. 112, 83, ASTECA	Izabel G. Boechad
22	MARIA DA PENHA S. SILVA	M 4.111.775	R. 112, 78, ASTECA	Maria da Penha S. Silva
23	GERALDO A. CARVALHO	M 2.472.272	R. 112, 73, ASTECA	Geraldo A. Carvalho
24	VALCI RODRIGUES	M 8.191.670	R. 108, 131, ASTECA	Valci Rodrigues
25	CELESTE FERREIRA	MG 10.132.829	R 108, 144, ASTECA	Celeste Ferreira
26	ANTONIO V. DA CRUZ	MS. 234.783	R 108, 144, ASTECA	Antonio V. da Cruz
27	EDILSON MOREIRA JESUS	M 4.369.869	R. 108, 198, ASTECA	Edilson Moreira Jesus
28	DORVALINA R. DOS SANTOS	M 9.310.711	R. 108, 198, ASTECA	Dorvalina R. dos Santos
29	LAURA P. GONÇALVES	MG 3.661.828	R 108, 173, ASTECA	Laura P. Gonçalves
30	JOSE PEREIRA GONÇALVES	M 8.498.574	AV 100, 393, ASTECA	Jose Pereira Gonçalves
31	MARIA PENHA MARTINS	PF 21.388.371-5	AV 100, 460, ASTECA	Maria Penha Martins
32	CAROLINA MARTINS SOUZA	MG 15.465.870	AV 100, 460, ASTECA	Carolina Martins Souza
33	FRANCISCO DE SALES	MG 2.890.607	R. 12, 94, ASTECA	Francisco de Sales
34	NALCINO R. SANTOS	MG 12.815.913	R 108, 219, ASTECA	Nalcino R. Santos
35	ALEXANDRA M. SOUZA	MG 8.920.996	R 108, 210, ASTECA	Alexandra M. de Souza
36	JOSE WILSON DIAS	MG 5.465.572	R 108, 210, ASTECA	Jose Wilson Dias

V= 36
N= 00



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 - CEP: 35.042-080

9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME	C. IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Ereni de Jesus Cunha	04.31.9986	R-13 nº 221 Asteca	Ereni de Jesus Cunha
02	Delegado Paulo Roberto	R-13.131.501	Av-100 nº 476 Asteca	Paulo Roberto
03	Marcelino C. Gomes	RG-14.981.226	Av-100 nº 484 Asteca	Marcelino C. Gomes
04	Shellymon L. de Sales	6.565.615	R-117 nº 208 Asteca	Shellymon L. de Sales
05	Vesbudo Olegário de Oliveira	RG-14.602.120	R-117 nº 208 Asteca	Vesbudo Olegário de Oliveira
06	Edmundo de Jesus	10.653.014	R-117 nº 277 Asteca	Edmundo de Jesus
07	Edna Maria de Jesus	12.429.139	R-117 nº 274 Asteca	Edna Maria de Jesus
08	Ademir P. Almeida	14.317.522	Rua 37 nº 539 Asteca	Ademir P. Almeida
09	Joelma de Silva	MG-17.83.800	Rua 37 nº 539 Asteca	Joelma de Silva
10	Marli de Jesus Oliveira	MG-14.970.13	R-117 nº 171 Asteca	Marli de Jesus Oliveira
11	Rosa Lenora Andrade	RG-14.934.953	R-102 nº 368 Asteca	Rosa Lenora Andrade
12	Edmundo Maria Ferreira	RG-15.271.723	R-102 nº 67 Asteca	Edmundo Maria Ferreira
13	Yvelite Aparecida de Jesus	MG-13.645.829	Av-100 nº 476 Asteca	Yvelite Aparecida de Jesus
14	Andressa R. de Jesus	RG-13.968.865	R-14 nº 460 Asteca	Andressa R. de Jesus
15	Yvelite de Jesus R.	RG-7.725.937	R-09 nº 106 Asteca	Yvelite de Jesus R.
16	Ereni de Jesus Cunha	CPE 041.319986	R-13 nº 221 Asteca	Ereni de Jesus Cunha
17	Guia J. Brandes Rodolfo	CPE 071.511.026	R-6 nº 422 B Asteca	Guia J. Brandes Rodolfo
18	Elaine de Jesus	CPE 063.329.231	Av-100 nº 405 Asteca	Elaine de Jesus
19	Jaime Almeida Brandes	RG-17.219.276	Av-100 nº 432 Asteca	Jaime Almeida Brandes
20	Yvelite de Jesus	RG-5.196.091	R-117 nº 200 Asteca	Yvelite de Jesus
21	Edimara de Jesus C.	RG-7.494.094	R-117 nº 230 Asteca	Edimara de Jesus C.
22	Maria G. Santos Mendes	RG-7.768.713	R-117 nº 277 Asteca	Maria G. Santos Mendes
23	Luiza de G. Ribeiro	RG-13.405.670	R-117 nº 289 Asteca	Luiza de G. Ribeiro
24	Maria M. de Jesus	MG-5.894.515	R-37 nº 408 Asteca	Maria M. de Jesus
25	Demétrio M. de Jesus	RG-15.674.790	R-37 nº 416 Asteca	Demétrio M. de Jesus
26	Antonio M. de Jesus	RG-8.163.437	R-117 nº 134 Asteca	Antonio M. de Jesus
27	Yvelite de Jesus	RG-14.880.226	R-09 nº 100 nº 476 Asteca	Yvelite de Jesus
28	Cláudio de Jesus	RG-11.771.470	R-104 nº 922 Asteca	Cláudio de Jesus
29	Dalva de Jesus	RG-17.988.714	R-104 nº 904 Asteca	Dalva de Jesus
30	Jenico M. de Jesus	MG-6.572.784	R-104 nº 908 Asteca	Jenico M. de Jesus
31	Dalva M. de Jesus	RG-4.252.496	R-104 nº 80 Asteca	Dalva M. de Jesus
32	Ademir de Jesus	RG-8.527.512	R-104 nº 80 Asteca	Ademir de Jesus
33	Yvelite de Jesus	RG-390.837.39	R-104 nº 315 Asteca	Yvelite de Jesus
34	Marli de Jesus	RG-13.304.471	R-104 nº 300 Asteca	Marli de Jesus
35	Marcelino de Jesus	RG-17.123.634	R-116 nº 19 Asteca	Marcelino de Jesus
36	Edmar de Jesus	RG-17.123.634	R-116 nº 18 Asteca	Edmar de Jesus

V= 36
N= 00



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, que tem por Interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME	C.IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Boliano Silveira do S	14.350.969	Rua 13 nº 6 Asteca	Boliano
02	Cleomara Cabocla	MG-12.425.711	J.V. 100 nº 592	Cleomara Cabocla
03	Foselina M. Costa	MG-5.915.931	J.V. 100 nº 592	Foselina M. Costa
04	João Pedro Paulo Monteiro	MG-14.671.928	Av. 100 nº 569	João Pedro Paulo Monteiro
05	Amorim João da Silva	MG-16.282.735	Av. 100 nº 569	Amorim João da Silva
06	Maria W. Monteiro	MG-10.553.732	J.V. 100 nº 569	Maria W. Monteiro
07	João Candido de Souza	MG-12.425.711	J.V. 100 nº 559	João Candido de Souza
08	João A. M. de Jesus	MG-14.142.677	Rua Trize nº 336	João A. M. de Jesus
09	João M. de Jesus	MG-14.65.864	Rua Trize nº 336	João M. de Jesus
10	João Carlos de Jesus	MG-6.069.857	Rua Trize nº 336	João Carlos de Jesus
11	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 202	João Carlos de Jesus
12	Marcos M. Silva	MG-11.322.466	Rua 13 nº 131	Marcos M. Silva
13	João S. Xavier	MG-11.963.614	Rua 13 nº 133	João S. Xavier
14	Valter de J. Dourado	MG-13.444.845	Rua 106 nº 257 Agreco	Valter de J. Dourado
15	Cláudio de Jesus Cavalcante	MG-14.430.960	Rua 106 nº 257 Agreco	Cláudio de Jesus Cavalcante
16	João Carlos de Jesus	MG-15.985.050	Rua 106 nº 257 Asteca	João Carlos de Jesus
17	João Carlos de Jesus	MG-8.939.261	Rua 106 nº 257	João Carlos de Jesus
18	João Carlos de Jesus	MG-7.772.371	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
19	João Carlos de Jesus	MG-5.915.931	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
20	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
21	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
22	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
23	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
24	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
25	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
26	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
27	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
28	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
29	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
30	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
31	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
32	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
33	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
34	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
35	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus
36	João Carlos de Jesus	MG-12.453.682	Rua 106 nº 233	João Carlos de Jesus

V. 36
Nº 00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, No 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 - CEP: 35.042-080



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, que tem por Interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME	C. IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Eni Thiane de Sampaio	MG. 16.151.398	Rua 114 nº 49 Asteca	Eni Thiane de Sampaio
02	Ala Junior M. da Silva	MG. 106.72238	Rua 107 nº 160 Asteca	Ala Junior M. da Silva
03	Arlindo F. Ferreira	MG. 134.88.107	Rua 107 nº 160 Asteca	Arlindo F. Ferreira
04	Maiana Cândida L.	MG. 17.790.450	Rua 107 nº 139 Asteca	Maiana Cândida L.
05	Maria T. Carvalho	MG. 19.237.479	Rua 108 nº 49 Asteca	Maria T. Carvalho
06	Maria das Graças V.	MG. 33.632.892	Rua 108 nº 40 Asteca	Maria das Graças V.
07	Maria F. Nascimento	MG. 13.643.307	Rua 108 nº 205 Asteca	Maria F. N. dos Reis
08	Tomás R. A. Lima	MG. 14.806.166	Rua 114 nº 19 Asteca	Tomás R. A. Lima
09	Clayton V. Costa	MG. 16.156.522	Rua 114 nº 19 Asteca	Clayton V. Costa
10	Fabiano F. da Silva	MG. 14.350.769	Rua 13 nº 36 Asteca	Fabiano F. da Silva
11	Edson F. de Melo	MG. 12.390.112	Rua 116 nº 46 Asteca	Edson F. de Melo
12	Van G. Celestiano	MG. 13.638.281	Rua 108 nº 168 Asteca	Van G. Celestiano
13	Melissa E. Costa	MG. 11.075.049	Rua 108 nº 120 Asteca	Melissa E. Costa
14	José Pereira dos Santos	MG. 9.639.563	Rua 114 nº 55 Asteca	José P. dos Santos
15	Elaine Lima	MG. 16.135.915	Rua 13 nº 123 Asteca	Elaine Lima
16	Denir A. Gomes Luis	MG. 10.410.756	Rua 17 nº 31 Ipi	Denir A. G. Luis
17	Adelino P. da Silva	MG. 15.619.200	Rua 19 nº 32 Ipi	Adelino P. da Silva
18	Elmundo de S. Silva	MG. 19.903.163	Rua 107 nº 70 Asteca	Elmundo de S. Silva
19	Elaine F. Mariano	MG. 10.919.059	Rua Vinhático nº 112 Ipi	Elaine F. Mariano
20	Ronildo F. da Silva	MG. 12.461.744	Av. 1 nº 1311 Ipi	Ronildo F. da Silva
21	Maria G. Rios da Silva	MG. 6.075.981	Av. 1 nº 1311 Ipi	Maria G. Rios da Silva
22	Neres Maria Hilário	MG. 9.433.630	Rua Lândia nº 293 Asteca	Neres M. Hilário
23	Edilson G. S.	MG. 7.70.243	Rua 2 nº 354 Asteca	Edilson G. S.
24	Mirtes Soares Lima	MG. 163.536	Rua 2 nº 354 Asteca	Mirtes S. Lima
25	Aparecida Soares Lima	MG. 72.417.975	Rua Lândia nº 293 Asteca	Aparecida S. Lima
26	Gracilda Rodrigues Almeida	MG. 369.193	Rua 2 nº 338 Asteca	Gracilda R. Almeida
27	Elisângela Soares Lima	MG. 14.591.940	Av. 1 nº 169 Ipi	Elisângela S. Lima
28	Maria dos Santos	MG. 13.126.412	Rua 113 nº 162 Asteca	Maria dos Santos
29	José Carmo Junior	MG. 17.946.700	Rua 109 nº 42 Asteca	José C. Junior
30	Ronildo F. da Silva	MG. 12.761.744	Av. 1 nº 1311 Ipi	Ronildo F. da Silva
31	Alton Antônio Passos	MG. 13.210.913	Av. 100 nº 216 Asteca	Alton A. Passos
32	Maria do L. O. Almeida	34901 0309me	Rua 112 nº 46 Asteca	Maria do L. O. Almeida
33	Usualmente Silva de Sousa	7.55.418.706.15	Rua 119 nº 57 Asteca	Usualmente Silva de Sousa
34	Rony J. dos Reis	MG. 17.072.702	Rua 110 nº 70 Asteca	Rony J. dos Reis
35	Camila R. Gomes da Silva	19112042629	Rua 101 nº 100 Asteca	Camila R. Gomes da Silva
36	Ruth V. Gomes	MG. 13.869.841	Rua 101 nº 100 Asteca	Ruth V. Gomes

V = 36
N = 00



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, que tem por Interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME	C.IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Daiane S.C. Souza	4096086295	Rua 100 nº 311 Asteca	Daiane S.C. Souza
02	Luzia Maria Silva	063.980.576.0	Rua 100 nº 311 Asteca	Luzia Maria Silva
03	José da Silva E.	13.937.191	R. 101 nº 325 Asteca	José da Silva Costa
04	Monete M. da Silva	MG 12.738.949	R. 14 nº 15 Asteca	Monete M. da Silva
05	Laciare Kelly Silva	MG 17.709.878	Rua 100 SU Asteca	Laciare Kelly Silva
06	Karine Silva F.O.	MG 16.263.287	R. 15 nº 54 Asteca	Karine Silva F.O.
07	Arthur Silva Costa	MG 17.660.911	R. 101 nº 325 Asteca	Arthur Silva Costa
08	Aline Silva Costa	MG 17.936.011	R. 101 nº 325 Asteca	Aline Silva
09	Philippe de O.F.	MG 9213.286	R. 101 nº 325 Asteca	Philippe de O.F.
10	Evaldo Silva Costa	10.654.572	R. 101 nº 325 Asteca	Evaldo Silva Costa
11	Marivalda G.S.P.	MG 13.399.824	R. 101 nº 331 Asteca	Marivalda G.S.P.
12	Swerton Barbosa	MG 14628176	Rua 100 nº 311 Asteca	Swerton Barbosa
13	Joane M. Castro	CPF 0.60.558.060	R. 14 nº 15 Asteca	Joane M. Castro
14	Lindomir Pereira Silva	MG 13.239.789	R. 14 nº 160 Asteca	Lindomir Pereira Silva
15	Idalva Alves O.	MG 12.550.055	R. 15 nº 54 Asteca	Idalva Alves O.
16	Christiano F. Castro	MG 17.244.210	R. 113 nº 40 Asteca	Christiano F. Castro
17	Elisete Gomes M.	MG 886.001	R. 106 nº 121 Asteca	Elisete Gomes M.
18	Madriene Lavoura	MG 14.205.850	R. 101 nº 353 Asteca	Madriene Lavoura
19	Elizina R. de Freitas	MG 081.532.933	R. 101 nº 285 Asteca	Elizina R. de Freitas
20	Laurantina P. de Souza	MG 4.990.133	R. 101 nº 337 Asteca	Laurantina P. de Souza
21	Luzia Rodrigues S.	M-8.390.524	R. 108 nº 186 Asteca	Luzia Rodrigues S.
22	Leizinha Ilha O.	MG 15.334.600	R. 100 nº 499 Asteca	Leizinha Ilha O.
23	Zilda M. Rodrigues	MG 10.078.210	R. 100 nº 490 Asteca	Zilda M. Rodrigues
24	Adilson Lima de L.	MG 11.994.773	R. 14 nº 20 Asteca	Adilson Lima de L.
25	Helton Lima de L.	MG 14.360.926	R. 14 nº 20 Asteca	Helton Lima de L.
26	Agostinho Lima de L.	MG 11.924.708	R. 14 nº 20 Asteca	Agostinho Lima de L.
27	Jose Roberto P.S.	MG 12.576.509	R. 14 nº 15 Asteca	Jose Roberto P.S.
28	Marcos Alves M.	MG 10.945.985	R. 15 nº 54 Asteca	Marcos Alves M.
29	Marcos Alves de L.	MG 27.382.233	R. 15 nº 54 Asteca	Marcos Alves de L.
30	Pedro M. Oliveira	MG 3.216.601	R. 15 nº 54 Asteca	Pedro M. Oliveira
31				
32				
33				
34				
35				
36				

V= 30
N= 00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 - CEP: 35.042-080

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, que tem por Interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

°	NOME	C. IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Cyrelli Verlingue	MG-12.315.564	R: 37 Nº 348 Asteca	Cyrelli Verlingue
02	Marta Lopes	MG-13.710.800	R: 37 Nº 360 Asteca	Marta Lopes
03	Marlene Lopes	MG-13.102.849	R: 37 Nº 360 Asteca	Marlene Lopes
04	Neize Spino	MG-2.852.512	R: 37 Nº 330 Asteca	Neize Spino
05	Carlos Augusto Lima	MG-14.35.2139	R: 37 Nº 330 Asteca	Carlos Augusto Lima
06	Sara Lopes da Oliveira	MG-15.222.994	Av. A, 388 Atalaia	Sara Lopes da Oliveira
07	Wenderson F. Freitas	MG-6.613.983	R: 15, 101 AZETA	Wenderson F. Freitas
08	Sergio Luis S. Santos	MG-5039.540	R: 37 Nº 348 AZETA	Sergio Luis S. Santos
09	Wenderson F. Freitas	MG-15.533.764	R: 37 Nº 315 Asteca	Wenderson F. Freitas
10	Danubia P. Santana	MG-16.786.432	R: 37 Nº 372 Asteca	Danubia P. Santana
11	Donaldson S. Santos	MG-12.68.840	R: 37 Nº 372 AZETA	Donaldson S. Santos
12	Paula P. Santana	MG-4.959.235	R: 37 Nº 342 Asteca	Paula P. Santana
13	Alina Martins M. ALVES	MG-8.635.155	R: 31 Nº 390 Asteca	Alina Martins M. ALVES
14	Satiana Ramal de S.	MG-17-738-988	R: 37 Nº 384 Asteca	Satiana Ramal de S.
15	Fernando Costa Aguiar	MG-15.953.777	R: 37 Nº 384 Asteca	Fernando Costa Aguiar
16	Maurício José Alves	MG-7348324	Av. A, 388 Atalaia	Maurício José Alves
17	Nelson R. Oliveira	MG-608.322	Av. A, 388 Atalaia	Nelson R. Oliveira
18	Maria Oliveira Lopes	MG-16.377.833	Av. A, 388 Atalaia	Maria Oliveira Lopes
19	Solange Pereira Pereira	MG-3855191	R: 117 Nº 83 Asteca	Solange Pereira Pereira
20	Daglas Felipe de Souza	MG-15.533.771	R: 37 Nº 315 Asteca	Daglas Felipe de Souza
21	Maria Aparecida de Souza	MG-15.514.352	Rua 37 Nº 310 Asteca	Maria Aparecida de Souza
22	MARIA Helena S. Soares	MG-12.59	RUA 37, 408	MARIA Helena S. Soares
23	Yore Gonzales Pereira	MG-6.407.149	RUA 37, 408	Yore E. PEREIRA
24	Cláudia A. Santos	MG-5.800.021	RUA 37, 410	Cláudia A. Santos
25	ISMARTEISON A. Santos	MG-14.149.138	R: 37 410	ISMARTEISON A. Santos
26	Roberto Machado	MG-44.955.487	RUA 118.540	Roberto Machado
27	EDUARDO MARIA OLIVEIRA	MG-1132.5932	RUA 118.540	EDUARDO MARIA OLIVEIRA
28	Edelmar V. Mendes	MG-18.280.321	RUA 116.84	Edelmar V. Mendes
29	Marco J. Evangelista	MG-16.547.433	Rua 37 Nº 327 Asteca	Marco J. Evangelista
30	Marthy P. Santana	MG-1433.2139	RUA 37 Nº 372 Asteca	Marthy P. Santana
31	Najila Oliveira	MG-17.873.132	Rua 37 Nº 348 Asteca	Najila Oliveira
32	LUCILEIDA M. OLIVEIRA	MG-12.484.936	RUA 37 Nº 348 AZETA	LUCILEIDA M. OLIVEIRA
33	Sida Rayanne de O. Verlingue	MG-101.391.396-14	Rua 37 Nº 348 Asteca	Sida Rayanne de O. Verlingue
34	Rayana Gomes de Paula	MG-18.302.669	RUA 37 Nº 315 Asteca	Rayana Gomes de Paula
35	Priscila Nogueira Lopes	MG-11.267.430	R: 31 Nº 360 Asteca	Priscila Nogueira Lopes
36	Roberto José Ramal de S.	MG-14-442-314	Rua 37 Nº 384 Asteca	Roberto José Ramal de S.

74
0

V= 90
N= 35



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	C. IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Erivaldo B. de Melo	MG. 931.288	Rua 112 nº 106 Asteca	Erivaldo B. de Melo
02	Elma M. da S. Vital	MG. 30.223.6183	Rua 104 nº 104 Asteca	Elma M. da S. Vital
03	Maryna Alves Lago	MG. 18.415.523	Rua 107 nº 180 Asteca	Maryna Alves Lago
04	Helida Estrecho de Medeiros	MG. 13.712.184	Rua: Acaçoca nº 94 Ipi	Helida E. de O. Medeiros
05	Maria Rodrigues M.	MG. 13.444.812	Rua 1 nº 152 Ipi	Maria Rodrigues M.
06	Francislaine S. da Silva	MG. 17.748.840	Rua: Acaçoca nº 94 Ipi	Francislaine S. da Silva
07	Gasparino Mendes D.O	MG. 360.236	Rua 116 nº 198 Asteca	Gasparino Mendes
08	Janine D. Coutinho	MG. 945.116228	Rua: Acaçoca 262 Asteca	Janine D. Coutinho
09	Genivaldo Mariano D.	MG. 1498.7124	Rua 100 nº 535 Asteca	Genivaldo Mariano D.
10	Geckson P. Silva	MG. 42.945.26	Rua: Acaçoca nº 94 Ipi	Geckson P. Silva
11	Jussara A. Rigo	MG. 3954.73044	Rua 05 nº 85 Asteca	Jussara A. Rigo
12	Elidmar dos S. M	MG. 146367.53	Rua 14 nº 19 Ipi	Elidmar dos S. M
13	Cláudia Lopes	MG. 13.685.159	Rua 14 nº 19 Ipi	Cláudia Lopes
14	Sandra Martins	MG. 14.839.842	Rua 17 nº 34 Ipi	Sandra Martins
15	Marcia Cristina de S.	MG. 14.331.1204	Rua 17 nº 5 Ipi	Marcia C. de S.
16	Silvia Alves Solza	MG. 090.990.011	Rua 107 nº 127 Asteca	Silvia A. Solza
17	Valterse Quaresma P.	MG. 10.602.754	Rua 107 nº 133 Asteca	Valterse Quaresma P.
18	Margarite J. Ferreira	MG. 12.674.103	Rua 2 nº 355 Asteca	Margarite J. Ferreira
19	Duely Lopes A.	MG. 10.230.682	Rua 109. nº 132 Asteca	Duely Lopes A.
20	Liliane de Moura V.	MG. 13.916.231	Rua 114 nº 75 Asteca	Liliane de Moura V.
21	Marcio Boz dos Santos	MG. 10.074.853	Rua 114 nº 65 Asteca	Marcio Boz dos S.
22	Maria Elia dos S. Silva	MG. 14.265.070	Rua 114 nº 45 Asteca	Maria E. dos S. Silva
23	Rildo F. dos Santos	MG. 6.747.921	Rua 114 nº 45 Asteca	Rildo F. dos Santos
24	Adriana dos R. Nascimento	MG. 16.570.836	Rua 114 nº 65 Asteca	Adriana dos R. N.
25	Elisângela C.M. Ferreira	MG. 15.082.198	Rua 114 nº 104 Asteca	Elisângela C.M. Ferreira
26	Cristiane P. da Rocha	MG. 3.177.909	Rua 108 nº 53 Asteca	Cristiane P. da Rocha
27	Felipe Carlos M. da Rocha	MG. 6.742.300	Rua 108 nº 53 Asteca	Felipe Carlos M. da Rocha
28	Cristiane de S. Rocha	MG. 17.606.887	Rua 113 nº 30 Asteca	Cristiane de S. Rocha
29	Magnus Pinto de Farias	MG. 14.333.934	Rua 113 nº 30 Asteca	Magnus P. de Farias
30	Cristiane de S. Rocha	MG. 16.954.687	Rua 108 nº 53 Asteca	Cristiane de S. Rocha
31	Ronaldo Bento da Rocha	MG. 8.632.278	Rua 108 nº 51 Asteca	Ronaldo B. da Rocha
32	Minicior Maciel Rocha	MG. 15.551.732	Rua 108 nº 51 Asteca	Minicior M. Rocha
33	Milvia Maria G. Moraes	MG. 17.759.623	Rua 114 nº 80 Asteca	Milvia M. G. M.
34	Jucas dos Reis Nascimento	MG. 17.349.678	Rua 114 nº 55 Asteca	Jucas dos Reis N.
35	Felipe Alves Pereira	MG. 69.816.282	Rua 114 nº 38 Asteca	Felipe Alves Pereira
36	Marcos V. de Oliveira	MG. 14.054.800	Rua 114 nº 38 Asteca	Marcos V. de Oliveira

V = 14
 N = 22

Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca
76
05991-011/0001-02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, No 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 - CEP: 35.042-080

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca, que tem por Interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME	C.IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
02	Aparecida Costa	8.825.276	R=13 Nº 69 Asteca	Aparecida Costa
03	Maryzete Pereira	34105275	R=13 Nº 57 Asteca	Maryzete Pereira
04	Maquiel Batista	11172	R=13 Nº 57 Asteca	Maquiel Batista
05	Maria Edia	11163020	R=13 Nº 45 Asteca	Maria Edia
06	Milda Costa	17410296	R=13 Nº 69 Asteca	Milda Costa
07	Brena Paiva	17846616	R=110 Nº 63 Asteca	Brena Paiva
08	Walter José	18844210	R=Cyndia Nº 25	Walter José
09	Mariel	103304	R=Cyndia Nº 25	Mariel
10	Creusa Biceira	11862169	R=116 Nº 85 Asteca	Creusa Biceira
11	Maria Aparecida	11955683	R=109 Nº 112 Asteca	Maria Aparecida
12	Grison Souto	16826244	R=134 Nº 12 Asteca	Grison Souto
13	Tiago Araújo	14625813	R=108 Nº 49 Asteca	Tiago Araújo
14	Rildo José	16674788	R=114 Nº 45 Asteca	Rildo José
15	Elton Silva	116-14.673.10	R=108 Nº 197 Asteca	Elton B. Moreira
16	Mário do Rosário	14932730	R=109 Nº 212 Asteca	Mário do Rosário
17	Edson Faria	13820120	R=109 Nº 212 Asteca	Edson Faria
18	Guilherme Faria	16171001	R=109 Nº 212 Asteca	Guilherme Faria
19	Regina Paulino	1630033537	R=103 Nº 218 Asteca	Regina Paulino
20	Valda Paiva Silva	16927728	R=110 Nº 63 Asteca	Valda Paiva Silva
21	Luís Silva	1616102868	R=110 Nº 35 Asteca	Luís Silva
22	Paula Alves	16339461	R=112 Nº 34 Asteca	Paula Alves
23	Adriana dos R. Maciel	1616570831	R=114 Nº 85 Asteca	Adriana dos Reis
24	Vinício Maciel Rocha	1615551732	R=108 Nº 51 Asteca	Vinício Maciel
25	Mário dos Anjos	1633-68289	R=108 Nº 110 Asteca	Mário dos Anjos
26	Bento da Rocha	168.682098	R=108 Nº 52 Asteca	Bento da Rocha
27	Geislene V. Aguiar	1613258553	R=15 Nº 28	Geislene V. Aguiar
28	Neofiton José	16.839661	R=107 - Nº 180	Neofiton José
29	Edson Alves	1611450173	R=107 - Nº 153	Edson Alves
30	Neze B. da Silva	1611271150	R=107 Nº 151	Neze B. da Silva
31	Wenderson B. Silva	1615423616	R=107 Nº 151	Wenderson B. Silva
32	Ronaldo Sampaio	08125127615	R=107 Nº 45	Ronaldo Sampaio
33	Keila Porto	09214420676	R=31 Nº 256	Keila Porto
34	Katiane de Souza	116-1680000	R=11 Nº 546 Asteca	Katiane de Souza
35	Schuler Voz	34.702.68	R=11 Nº 1380 Asteca	Schuler Voz
36	Eva Gomes da Silva	16.13.9357	R=102 Nº 12	Eva Gomes da Silva
37	Wayne Silfany Bonifaz	16-16.296.105	R=102 Nº 12	Wayne Silfany Bonifaz

V= 04
N= 32



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

G

DECLARAÇÃO DO REP. LEGAL

ENDEREÇO COMPLETO DA
SEDE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 03.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



**DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E
AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade
requerente,
Para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização
para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao
Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste
formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em
conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar Nº 1/2004,
bem como as afirmações
feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

João Ferreira de Almeida
Presidente – Representante legal

Endereço para correspondência :
Rua 109, nº 73, Bairro Asteca
Cidade de Gov. Valadares – Minas Gerais
CEP: 35.042-080

Telefone para Contato (33) 3277-8061
Email: assoc.comunitaria.asteca@hotmail.com

Endereço para instalação: (o mesmo) Rua 109, nº 73, Bairro Asteca
Gov. Valadares, estado de Minas Gerais, CEP: 35.042-080
Coordenadas geográficas:

18° 54'24" 56295 de latitude
41° 56'40" 69999 de Longitude

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

H

DECLARAÇÃO DO REP. LEGAL

TODOS OS DIRIGENTES
RESIDEM NA ÁREA DA
COMUNIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG

CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



DECLARAÇÃO

João Ferreira de Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e lazer do Bairro Asteca,

Declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na rua 109, numero 73, Do bairro Asteca, cidade de ov. Valadares, estado de Minas Gerais, CEP: 35.042-080:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser Atendida pela estação:

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade Detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados:

- O nome de Fantasia da emissora é RADIO NOVA NITEROI:

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar 1/2004

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, São: 18° 54'24"56295 de Latitude

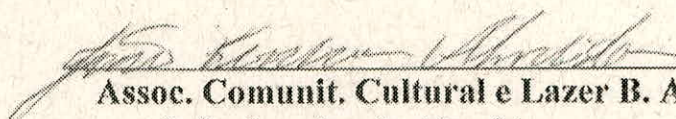
41° 56'40"69999 de Longitude, e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: (o mesmo)

Rua 109, nº 73, Bairro Asteca, Cidade de Gov. Valadares, Estado de Minas Gerais:

- A Entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada:

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, á administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Gov. Valadares, 05 de Março de 2010


Assoc. Comunit. Cultural e Lazer B. Asteca
João ferreira de Almeida
Presidente e representante legal

{ 18° 54' 25" S
41° 56' 41" W

Handwritten: *Mem. 10*
Circular stamp: *18*
Vertical text: *18*
Vertical text: *18*

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

82
82

PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

I

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

COMPROMETENDO AO FIEL
CUMPRIMENTO DA LEI 9612/98
E NORMA 1/2004

das Comptoir
Zn 83
Wien
1880

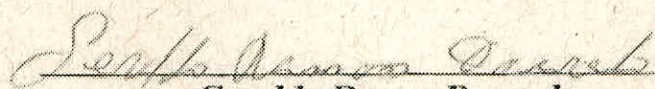
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 199, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

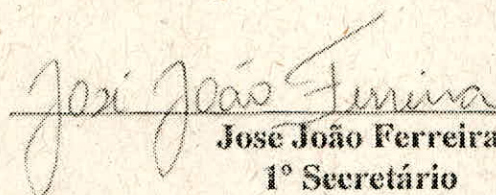


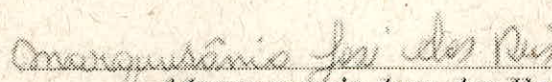
DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Cultura e Lazer do bairro Asteca, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço De Radiodifusão Comunitária.


João Ferreira de Almeida
Presidente e representante legal
CPF 169.228.756/72


Geraldo Ramos Dourado
Vice presidente
CPF 470.213.7369/00


Jose João Ferreira
1º Secretário
CPF 179.239.216/87


Marquesão Jose dos Reis
2º Secretário
CPF: 050.288.466-50


Ailton Antonio Passos
1º Tesoureiro
CPF 945.865.356-87


Delci José da Silva
2º Tesoureiro
CPF 752.386.916-53

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

84
88

PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

J

DECLARAÇÃO DO REP. LEGAL

- ENTIDADE, DIRETORES E ASSOCIADOS NÃO EXECUTANTE DE SERVIÇO RAD-COM E DIST. SINAL TV POR ASSINATURA.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

Eu, João Ferreira de Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e lazer do Bairro Asteca, Declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade Detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. Conf. disposto no art. 11 da lei 9612/98. Norma 1/2004.

Gov. Valadares, 20 de Março de 2010

Assoc. Comunit. Cultura e Lazer B. Asteca

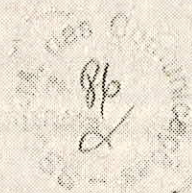
João ferreira de Almeida

Presidente e representante legal

des Comités
85
1900

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

K

DECLARAÇÃO DO REP. LEGAL

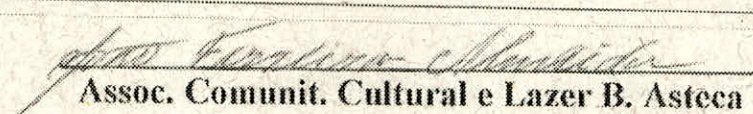
- NOME DE FANTASIA DA
RADIO:
RADIO NOVA NITEROI

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, No 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

João Ferreira de Almeida, na qualidade de representante legal da
Associação Comunitária Cultural e lazer do Bairro Asteca,
Declaro para os devidos fins que - O nome de Fantasia da emissora é
RADIO NOVA NITEROI:
Conforme disposto no art. 11 da lei 9612/98. Norma 1/2004

Gov. Valadares, 20 de Março de 2010


Assoc. Comunit. Cultural e Lazer B. Asteca
João ferreira de Almeida
Presidente e representante legal



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

88
a

PROCESSO RÁDIO COMUNITÁRIA

L

DECLARAÇÃO DO REP. LEGAL

LOCAL PRETENDIDO PARA
INSTALAÇÃO DO SISTEMA
IRRADIANTE, ESTÁ EM
CONFORMIDADE COM DISPOSTO
SUBITEM 18.2.7.1 DA NORMA 1/2004

Associação Comunitária Cultural e Lazer do Bairro Asteca
89

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

DECLARAÇÃO

João Ferreira de Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural e lazer do Bairro Asteca, Declaro para os devidos fins que: O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita ao atendimento da lei: 9612/98, do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar 1/2004 é: Rua 109, no 73, bairro Asteca. Gov. Valadares/MG. Cep: 35.042-080, com - As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69
18° 54'24"56295 de Latitude
41° 56'40"69999 de Longitude.

Gov. Valadares, 20 de Março de 2010


Assoc. Comunit. Cultural e Lazer B. Asteca
João ferreira de Almeida
Presidente e representante legal

Com. des Commun.
1988-89



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080

PROCESSO RÁDIO COMUNITÁRIA

M DECLARAÇÃO DO PROF. HABILITADO

MAPA DE ARRUAMENTO COM
ENDEREÇO PROPOSTO,
COORDENADAS GEOGRÁFICAS NO
PADRÃO GPS-SAD69, E DIAGRAMA DE
RAIO DE 1 KM DO LOCAL DO SISTEMA
IRRADIANTE



N = 7908000

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM - SIRGAS2000
DATUM VERTICAL:
MERIDIANO CENTRAL: 39° WGR

Ponto: 1
Latitude = 18°54'24,70169" S
Longitude = 41°56'41,27466" W
Coeficiente de Escala K = 1,00078983
Data: 23/03/2010

Convergência Meridiana (c) = 0°57'17,8974"
Declinação Magnética (d) = -22°49'35" Var. anual = -0°04'56"

N' = 7907500

E = 190500

E = 191000

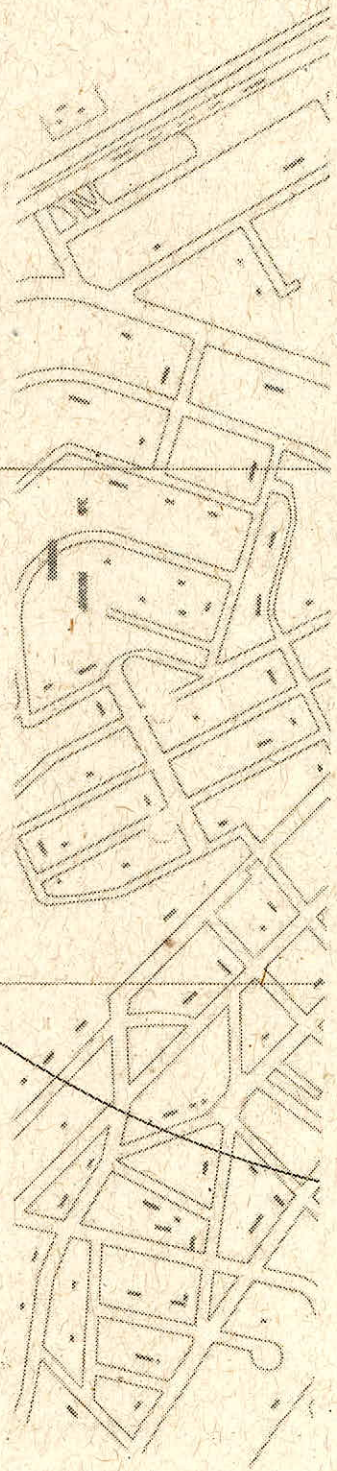
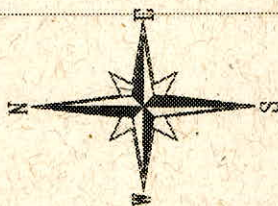
E = 191500

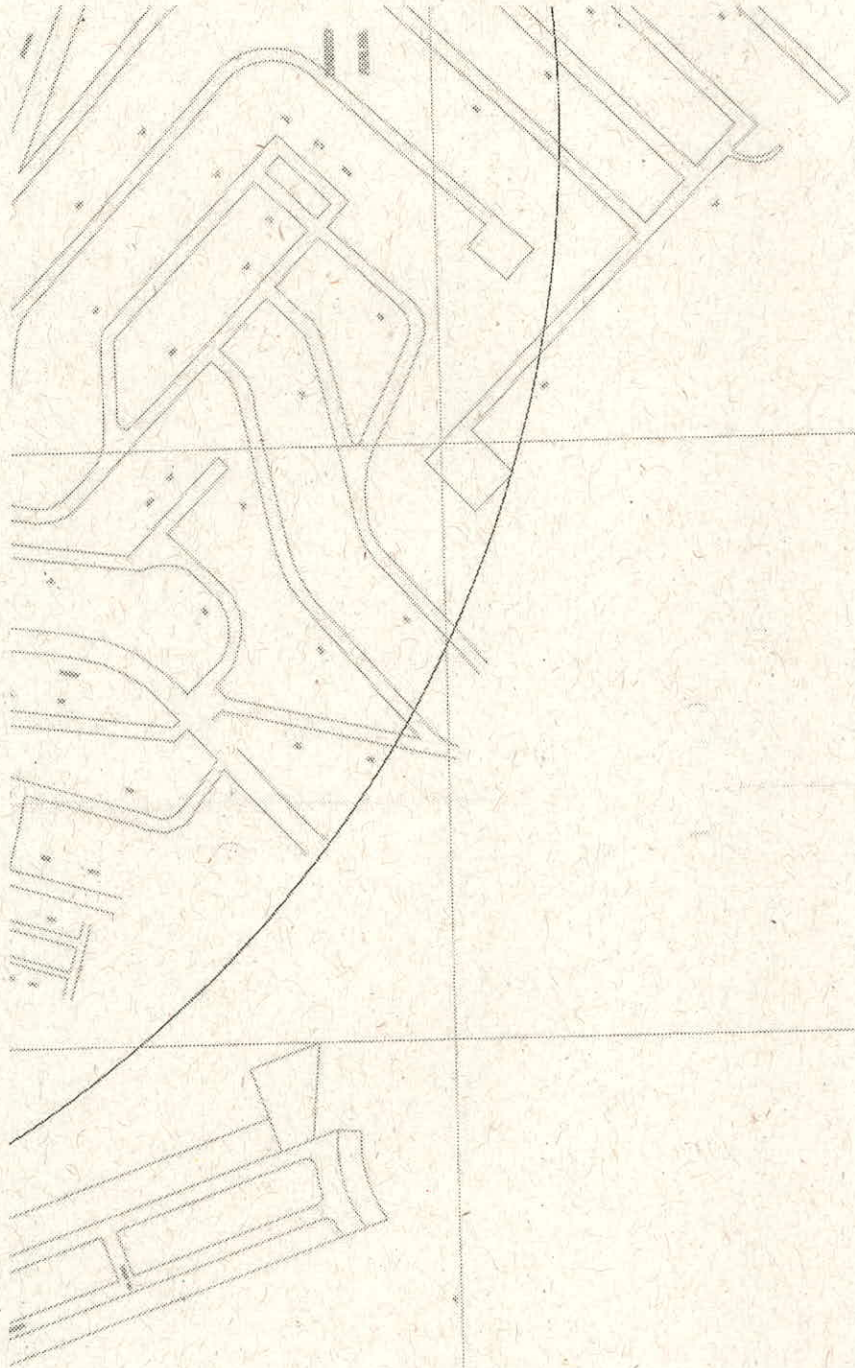
E = 190000

E = 189500

E = 189000

E = 188500





E = 189500

E = 189000

E = 188500

SCALE 1:1000

N = 7005500

E = 100300

N = 7006000

LEGENDA:

- ESTRADA
- EDIFICAÇÃO
- LOCAL DA RÔDA
- RAMO DE 1KM

MAPA PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA

BAIRRO: ASTECA

DATA: MARÇO/2010

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES - MG

ESCALA 1 : 5000



RODIMA TOPOGRAFIA LTDA

R.E.

JOSE MARIA RODRIGUES
ENC. ABRIGADO - CREA-RG 215840 - CREA-MG 215840 - CREA-CE 215840Av. Roca Verde, 700 - Lote 01 - Bloco - St. Roca Verde - Foz de Iguaçu
GOVERNADOR VALADARES-MG - CEP 35010-151Telefone (0-31) 32 3071 2001 / 3010-0001 / 3010-0002
E-mail: rodima@rodima.com.br

FOLHA:

UNICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

N

DECLARAÇÃO DO REP. LEGAL

- QUE A ENTIDADE
APRESENTARÁ PROJETO
TECNICO CONFORME NORMA
1/2004

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E LAZER DO BAIRRO ASTECA
RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, GOV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 - CEP: 35.042-080
EMAIL: assoc.comunitaria.asteca@hotmail.com

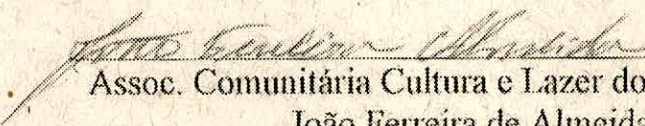


DECLARAÇÃO

Eu, João ferreira de Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Comunitaria Cultura e Lazer do bairro Asteca, Declaro para os devidos fins que a entidade apresentará projeto técnico conforme lei 9612/98 , e norma 1/2004. do Serviço de radiodifusão Comunitaria.

06-15-8.82

Gov. Valadares, 20 de Março de 2010-03-20


Assoc. Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca

João Ferreira de Almeida
Presidente e Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA E LAZER
DO BAIRRO ASTECA**

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA, COV. VALADARES/MG
CNPJ: 05.991.011/0001-02 – CEP: 35.042-080



PROCESSO RADIO COMUNITÁRIA

O

COMPROVANTE

DE

RECOLHIMENTO

DA TAXA DE

CADASTRO

16/03/2010 BANCO DO BRASIL 17.11.10
422612547 00000000000000000000

QUITADA DE R\$ 20,00

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CARTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 00000000000000000000

DATA	16/03/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.180.000.000.118.522.0
IDENTIFICADOR 2:	05.991.011/0001.02

NR. AUTENTICAÇÃO 1.001.204.007.001.918

PARA ABRIR
PUXE AQUI

E4 280 x 400 mm

Produt. Embalagens Especiais

765000644

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



CORREIOS

www.correios.com.br



CAMBIO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

FONE

ENDERECO

CIDADE

UF

CEP

REMETENTE

ENDERECO

CEP

CIDADE

UF

FONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

CAMBIO

☐ Ausente

☐ Incorrecção

1ª _____ às _____ h.

☐ Desconhecido

☐ Não procurado

2ª _____ às _____ h.

☐ Endereço incorreto

☐ Não existe o número informado

3ª _____ às _____ h.

☐ Outros (preencher)

Assinatura do responsável

Visto

UNIDADE ENTREGADORA



Material reciclável - Reciclar embalagens e preservar o meio ambiente



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do Interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca.
Localidade: Governador Valadares. UF: MG

Processo: 53000.043652/2003

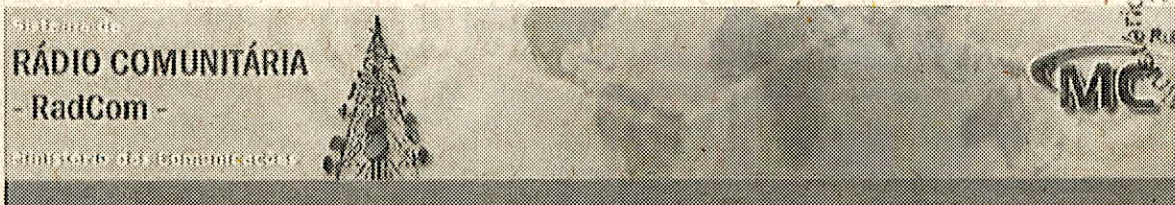
Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 97 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, registro de fiscalização de execução clandestina do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (**Código: MG20041248, Relatório: 0846/2005/ER04FT**), datando de 11/08/2005, em que consta entidade cuja denominação de fantasia (Rádio Niterói FM 89,5) é próxima daquela declarada pela requerente à fl. 87 dos autos (Rádio Nova Niterói), de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR. Consta, ainda, do referido registro, que a entidade está "Ativada", de onde se depreende a possibilidade de que a rádio clandestina continue em funcionamento, uma vez que suas operações não foram interrompidas à época da fiscalização.

Brasília, 17 de novembro de 2010.


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha /SIAPE: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
SIAPE nº 1787956
Analista Técnico Administrativo



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Governador Valadares	29	53000.012754/03	04.996.308/0001-90 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RECOBRO 169.314.916-87 - Leonel Teixeira de Souza	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
MG	Governador Valadares	29	53000.016406/03	04.756.194/0001-00 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - ASCOGOVAL 215.495.086-87 - Jovenato Pinto da Silva	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Governador Valadares	29	53000.019368/04	05.763.053/0001-88 - ASSOCIAÇÃO PARAÍSO 976.301.956-72 - Arildo Rodrigues Santos	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
MG	Governador Valadares	29	53000.025309/03	05.801.721/0001-14 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO PASTORIL	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Governador Valadares	29	53000.043652/03	833.524.906-78 - Representante Legal 05.991.011/0001-02 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA 169.228.756-72 - João Ferreira de Almeida	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Governador Valadares	29	53000.082947/06	07.770.695/0001-30 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DO JARDIM DO TREVO SANTA PAULA 305.693.896-15 - JOSÉ AMANCIO FILHO	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Governador Valadares	29	53000.091975/06	08.227.900/0001-88 - RÁDIO COMUNITÁRIA AMOR E PAZ - JOSÉ ALVES MACHADO	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

7 itens.

1

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Classificação do Processo

Número: 53000.043652/03 Localidade/UF: Governador Valadares/MG
 Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA
 Data: 31/02/2010 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S5425	18S5104
Longitude:	41W5641	41W5658

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.23

Processo					
Entregou documentação tempestivamente?					Sim
Endereço da Antena Proposta					
9, nº 73 - Asteca					
Endereço do Studio					
9, nº 73 - Asteca					
Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo	Distância	Status			
53000.016406/03	1.050,00	EMA			
53000.019368/04	1.370,00	ARQ			
Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Item	Processo	Município	UF	Distância	Status
7	53710.000990/02	Governador Valadares	MG	3.440,00	ARQ
7	53710.000826/98	Governador Valadares	MG	3.790,00	ARQ
Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					ACO
A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
9, nº 73 - Asteca					
Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043652/03 Localidade/UF: Governador Valadares/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO AZTECA
Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

12. **Conclusão da Análise**

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fl. 81 dos autos).

* concorrentes (em análise e arquivados). Aguardando indeferimento de outras interessadas na localidade.

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso

(Analista)

Leticia R. Cardoso
Emp: Matr: 1829750
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000-043.652/03
LOCALIDADE: Grav. Valadares UF: MG
ENTIDADE: Assoc. Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca
Aviso: 29 Publicação no DOU do dia: 05/03/10 Prazo expirou em: 06/05/10

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		☒
Soma das manifestações individuais apresentadas		Quantidade declarada
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		Quantidade validada
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>4</u> considerando a falta de <u>assinatura</u>		

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	Quantidade Declarada —	
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante. - O CEP é opcional.	Quantidade Validada 209 (Fls. 69 a 77)	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X1	209	
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls 79, 85, 86, 77 considerando a falta de <u>cópias não autenticadas</u> , 1	76, 77	

mesma letra/assinatura, KG



	Sim	Não
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	<i>[assinatura]</i>	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	<i>00</i>
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>57 a 68</u> , considerando a falta de <u>ata ou termo de posse e CNPJ</u> . <u>* NÃO VÁLIDAS 3/12</u>		

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim X	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada — Quantidade validada 09 (Fls. 24 e 25)	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	18	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. X, considerando a falta de X.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de Total Associados dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
00	209	00	18	227

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim —	Não —
---	--------------	--------------

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 09 de março de 2012

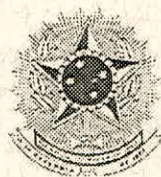
Lidiane L. Pereira

Analista Responsável / Siape: 1365439

Lidia Souza El-Carb Moreira

SIAP 1365439

Chefe de Serviço de Indicação Consultiva
SERVIDOR(A) DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 241 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca
Rua 109 - Nº 73 - Bairro Azteca
35.042-080 Governador Valadares - MG

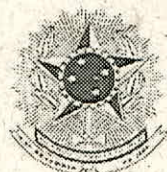
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043.652/03.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043.652/03, na localidade de Governador Valadares / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 97, que indica os motivos do sobrestamento do pedido da entidade.
2. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0097/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Sobrestamento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.043.652/03

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Governador Valadares / MG**, protocolizado em 03/12/2003.

ANÁLISE

2. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.043.652/03, e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pela(s) entidade(s) com interesse na mesma área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares - ASCCOGOVAL** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos da **Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca**.

3. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.016.406/03	Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares - ASCCOGOVAL	754
53000.043.652/03	Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Azteca	227

CONCLUSÃO

4. Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, a entidade deverá ser oficiada acerca do sobrestamento de seu processo até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

À consideração superior.

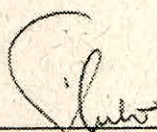
Brasília, 10 de janeiro de 2012.



LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 12 de janeiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 097/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 12 de janeiro de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.043652/2003-56

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 14/08/2014, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0085234** e o código CRC **3CE6E7E0**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

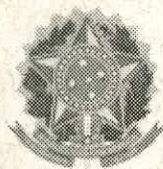
Brasília, 12 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/11/2014, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0233000** e o código CRC **78AFDB29**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 12 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/11/2014, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0233000** e o código CRC **78AFDB29**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7425/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 20/08/2007. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante

compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



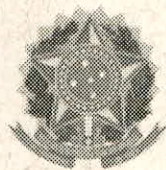
Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 15/08/2014, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2014, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0085276** e o código CRC **541135BF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7336/2014/SEI-MC

Brasília, 14 de agosto de 2014

Ao Senhor
JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca
Rua 109, Nº 73, Bairro Asteca
35.042-080 / Governador Valadares – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043652/2003-56.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 7425/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/08/2014, às 13:05,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0085380** e o código
CRC **FF3C20C0**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043652/2003 Localidade / UF: GOVERNADOR VALADARES/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 11
- Estatuto Social FL. 18 a 23
- Ata de Constituição FL. 16 e 17
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 16 e 17
- Manifestações de Apoio FL. 69 a 77
- Declarações do anexo 03; FL. 81
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 83
- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 33, 35, 41, 45, 48 e 52.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 95
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 30
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 33, 35, 41, 45, 48 e 52.

Pendências:

- Ata de Eleição da diretoria em exercício;
- Certidões criminais;
- Comprovante de Residência.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO		SCE/CGRC/SEL/MC	
ENDEREÇO / ADRESSE		Nº DO OFÍCIO: 7336/2014, de 14/08/2014	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.043652/03	
		Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca	
		Rua 109, Nº 73, Bairro Asteca	
		35.042-080 Governador Valadares – MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>X Irani de Castro</i>		14/09/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>[Signature]</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FOD493 / 16	



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09079178 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

539000.043652/2003-56

Ao
Ministério das Comunicações

Ref.: Envio de Documentos

Prezado(a) Sr(a),

Segue cópia autenticada da Ata Nº 07 da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA – ACCLA, para integrar o processo nº 53000.043652/2003-56. Sem mais para o momento nos despedimos e desde já agradecemos a atenção e presteza.

Att,



ACCLA

Governador Valadares, 02 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ENTREGUE POR CORREIO

Em 13/10/14 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição

**ATA Nº 07 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO
ASTECA – ACCLA**

ATA Nº 07: Assembléia Geral Extraordinária. Aos 19 (dezenove) de agosto de 2011, às 20 horas e 30 (trinta) minutos em segunda convocação, na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ATECA – ACCLA, situada na Rua Cento e Nove, nº 73, bairro Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, reúne-se, em Assembléia Geral Extraordinária, sob a presidência do Sr. João Ferreira de Almeida. A reunião, atendendo a convocação expedida pelo presidente, iniciou-se às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, em 2ª convocação, conforme Art. 15 do Estatuto, tendo em vista o quórum insuficiente no horário estipulado. Foram instalados os trabalhos com a presença dos membros associados que assinaram a lista de presença, que segue anexa. Aberta a sessão, o Sr. presidente, fez leitura da Ordem do Dia. Após a leitura, colocou em pauta o 1º assunto: Retorno das Atividades da Associação. O presidente comentou sobre o "tempo de vacância," entre 2007 e 2011, período em que as atividades ficaram suspensas e mencionou a importância da reestruturação da diretoria e retorno das atividades, o que foi aceito e confirmado pelos presentes. Em seguida, colocou em pauta o 2º assunto: Eleição da Nova Diretoria para os próximos 4 (quatro) anos, conforme &1º do Art. 17 do Estatuto. Foi observado e obedecido o procedimento da inscrição de chapas, como não houve inscrição de outra chapa para concorrer à eleição da nova diretoria (Art. 16 Estatuto), ficou assim nomeada a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal conforme votação e aprovação por unanimidade, como segue abaixo:

Presidente: João Ferreira de Almeida, casado, brasileiro, comerciante, RG M-3.095.170 SSP MG, CPF 169.228.756-72, residente e domiciliado na Rua Cento e Quatorze, nº 57 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-094;

Vice-Presidente: Geraldo Ramos Dourado, casado, brasileiro, aposentado, RG M-7.194.446 SSP MG, CPF 470.213.736-00, residente e domiciliado na Rua Cento e Seis, nº 257 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-142;

1º Secretário: José João Ferreira, divorciado, brasileiro, aposentado, RG M-199.391 SSP MG, CPF 179.239.216-87, residente e domiciliado na Rua Cento e Treze, nº 40 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-092;

2º Secretário: Marquesânio José dos Reis, casado, brasileiro, comerciante, RG MG-12.506.544 SSP MG, CPF 050.288.466-50, residente e domiciliado na Rua Cento e Quatorze, nº 65 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-094;

1º Tesoureiro: Ailton Antônio Passos, casado, brasileiro, comerciante, RG MG-13.210.913 PC MG, CPF 945.865.356-87, residente e domiciliado na Rua Cento e Oito, nº 173 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-090;

2º Tesoureiro: Delci José da Silva, casado, brasileiro, comerciante, RG MG-12.996.807 SSP MG, CPF 752.386.916-53, residente e domiciliado na Av. Cem, nº 511 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-140;

Diretor do Conselho Fiscal: Uriel de Moraes, casado, brasileiro, comerciante, RG MG-13.636.051 SSP MG, CPF 346.956.136-20, residente e domiciliado na Rua Cento e Quatorze, nº 75 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-094;

Demais membros do Conselho Fiscal: Iara Gonçalves Moreira, casada, brasileira, do lar, RG MG-14.875.289 SSP MG, CPF 085.291.076-24, residente e domiciliada na Rua Cento e Quatorze, nº 65 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-094; Laura Madalena Pereira Gonçalves, casada, brasileira, do lar, RG M-3661.828 SSP MG, CPF

Página 1 de 2



Fernandes Protes R. Dias
ESCREVENTE

CARTÓRIO MASSOTE

Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (31) 3371-2176

AUTENTICAÇÃO

Governador
Valadares

10 OUT. 2014

BJV
Minas
Gerais

Confere c/ o documento original apresentado.



Jane Fernandes Protes R. Dias
ESCREVENTE
F-01

525.164.746-87, residente e domiciliada na Rua Cento e Oito, nº 173 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-090.

Declarados e empossados os eleitos da diretoria em seus respectivos cargos, ninguém mais querendo fazer uso da palavra e, nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação declarou às 21 (vinte e uma) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, José João Ferreira, a secretariei, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Governador Valadares/ MG, 19 de agosto de 2011.

José João Ferreira
José João Ferreira
Secretário

João Ferreira de Almeida
João Ferreira de Almeida
Presidente

CARTÓRIO MASSOTE Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170	AUTENTICACAO	Missa Gerais	3º Ofício
		10 OUT. 2014	
Confere c/ o documento original apresentado.			

Jane Fernandes Protes R. Dias
ESCRIVENTE

Assinatura dos eleitos:

Ailton Antônio Passos Ailton Antônio Passos

Delci José da Silva Delci José da Silva

Geraldo Ramos Dourado Geraldo Ramos Dourado

Iara Gonçalves Moreira Iara Gonçalves Moreira

João Ferreira de Almeida João Ferreira de Almeida

José João Ferreira José João Ferreira

Laura Madalena Pereira Gonçalves Laura Madalena Pereira Gonçalves

Marquesânio José dos Reis Marquesânio José dos Reis

Uriel de Moraes Uriel de Moraes

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Governador Valadares, MG			
CNPJ: 16.960.502/0001-02			
Rua Marechal Floriano, 600 - Loja 08 - Centro			
Fone: (33)3271-8364			
Carolina Finger Moraes - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 57826			
REG Nº 3360 - LIVA-33 - PAG 1			
Governador Valadares, MG, 10 de outubro de 2014			
Carolina Finger Moraes - Oficiala			
Empu	Razão	YFV	Total
89,26	5,34	31,75	126,35



Página 2 de 2

Jane Fernandes Protes R. Dias
ESCRIVENTE
F.02

BRASIL

MANDOU, CHEGOU.

GOU.

ENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E
FAZER DO BAIRRO ASTECA – ACCLA

Rua Cento e Nove, 73 – Asteca
Governador Valadares – MG
CEP 35042-080

11/11/2011 10:00:00

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

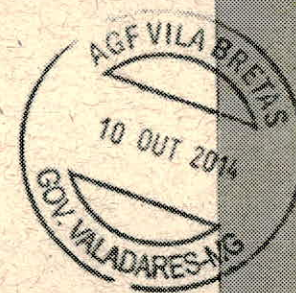
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

Brasília – DF

CEP 70044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1106/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Tendo em vista a ata de eleição da atual Diretoria, juntada pela entidade (SEI 0191572), nota-se que houve a inclusão do Sr. Marquesânio José dos Reis na atual diretoria, sendo que os demais membros foram reconduzidos. Assim sendo, a entidade deverá encaminhar a documentação relativa ao novo membro e que está descrita abaixo:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH);
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda); e
- c) Declaração, assinada pelo dirigente, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

II. O representante legal da entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- b) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; e,
- c) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

III. Por fim, deverão ser encaminhados também os seguintes documentos:

- a) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.
- b) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330260** e o código CRC **73B3EB7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1486/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de janeiro de 2015

Ao Senhor
JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca
Rua 109, Nº 73, Bairro Asteca
35.042-080 / Governador Valadares – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043652/2003-56.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1106/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/01/2015, às 14:58,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330572** e o código CRC **2D1DF713**.

RECEBIDOR COM LETRA DE FÓRMAL

AR

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 1486/ 2015/SEI-MC, de 19/01/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.043652/2003-56

ASS. COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA

35.042-080

GOVERNADOR VALADARES -- MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SOBRE A VERIFICAÇÃO) (DECLARATION)

NATUREZA DO BEM / NATURE OF THE GOOD

☐ IMOBILIÁRIA / IMMOVABLE

☐ MÓVEL

☐ SECURADO / VALUATED

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE OF THE RECEIVER

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT

CARIMBO DE ENTREGA / UNIT OF DESTINY

BUREAU OF DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR

29/01/15

29 JAN 2015

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

PUBLICA E MAL DO EMPREGADO / SIGNATURE OF THE AGENT

MULAN 84126744

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC04937-11

14x 11cm 600



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 08953176 7 BR

CORREIOS
BRASIL

DATA DE RECEBIMENTO



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3
h	h	h

AGÊNCIA MAILBOX

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

SEU ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO SEU ENVELOPE DE CORRESPONDENCIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Políticas de Comunicação Eletrônica
Departamento de Políticas de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo 3, Sala 200-6
70044-900 - Brasília - DF

CEP LOCAL: _____ UF: _____ BRASIL



53900 008389/2015-49

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.043652/2003-56

A Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca – ACCLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.991.011/0001-02, situada na Rua Cento e Nove, nº 73 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, vem através do seu presidente, Sr João Ferreira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 169.228.756-72, declarar, sob as penas da lei, que o Sr Marquesânio José dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 050.288.466-50, casado, brasileiro, comerciante, RG MG-12.506.544 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cento e Quatorze, nº 65 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 34042-094, compromete-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/02/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.043652/2003-56

A Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca – ACCLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.991.011/0001-02, situada na Rua Cento e Nove, nº 73 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, vem através do seu presidente, Sr João Ferreira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 169.228.756-72, declarar que, o novo integrante da Diretoria, Sr Marquesânio José dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 050.288.466-50, reside no Bairro Asteca, à Rua Cento e Quatorze, nº 65, nesta cidade de Governador Valadares, MG, área a ser atendida pela estação, ora pleiteada.

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13.02.15 às 15:00 horas

Assinatura: Pereira

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.043652/2003-56

A Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca – ACCLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.991.011/0001-02, situada na Rua Cento e Nove, nº 73 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, vem através do seu presidente, Sr João Ferreira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 169.228.756-72, declarar que, nenhum membro de sua diretoria ou associado, participa de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

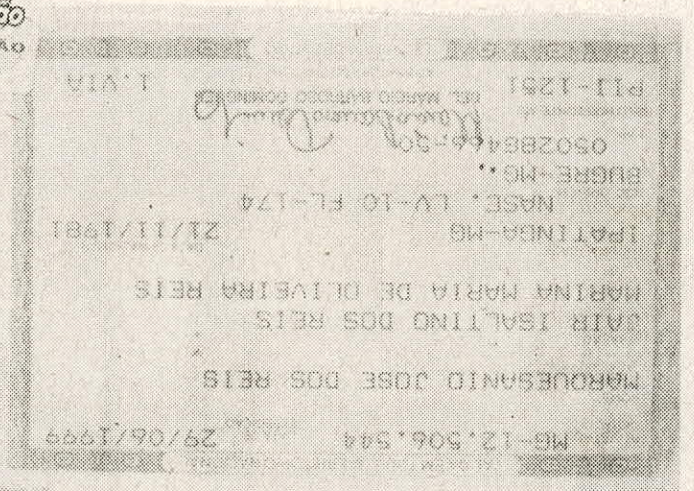
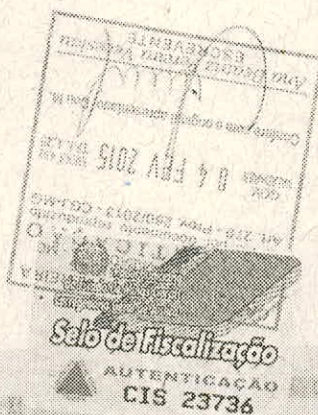
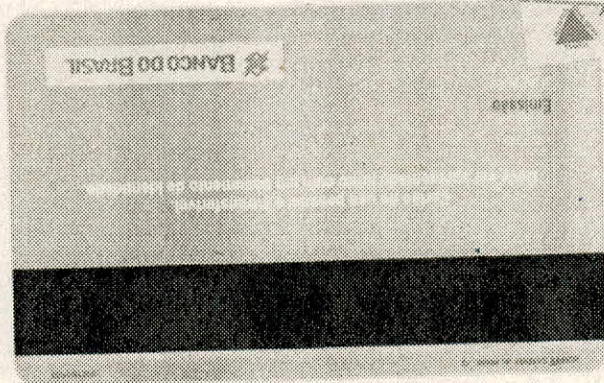
Ref.: Processo nº: 53000.043652/2003-56

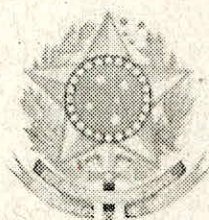
A Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca – ACCLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.991.011/0001-02, situada na Rua Cento e Nove, nº 73 – Asteca, Governador Valadares, MG, CEP 35042-080, vem através do seu presidente, Sr João Ferreira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 169.228.756-72, declarar que, a ACCLA não mantém nenhum vínculo que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2015.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 456513

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **JOAO FERREIRA DE ALMEIDA** nem contra o **CPF: 169.228.756-72**.

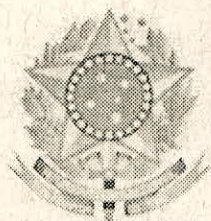
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h27.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h27

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 456552

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **GERALDO RAMOS DOURADO** nem contra o **CPF: 470.213.736-00**.

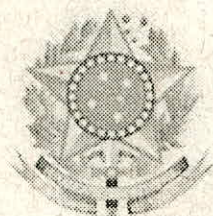
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h28.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h28

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 456563

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE JOAO FERREIRA** nem contra o **CPF: 179.239.216-87**.

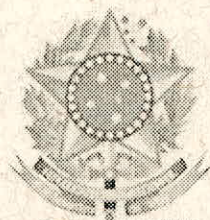
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a 'autenticidade' desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela Internet em: 05/02/2015, às 14h29.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h29

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 456589

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARQUESANIO JOSE DOS REIS** nem contra o **CPF: 050.288.466-50**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

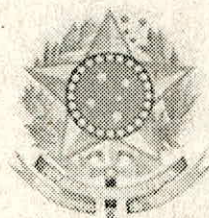
Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h30.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h30

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 456607



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **AILTON ANTONIO PASSOS** nem contra o **CPF: 945.865.356-87**.

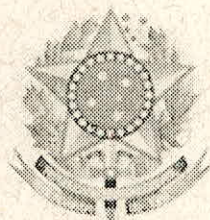
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h30.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h30

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 456623

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DELCI JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 752.386.916-53**.

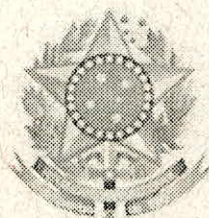
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h31.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h31

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 456637

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **URIEL DE MORAIS** nem contra o **CPF: 346.956.136-20**.

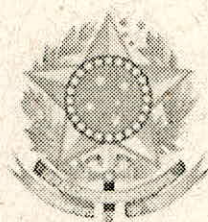
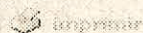
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h32.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h32

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 456667

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **IARA GONCALVES MOREIRA** nem contra o **CPF: 085.291.076-24**.

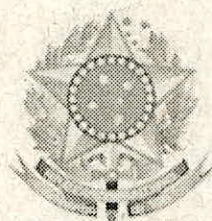
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h33.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h33

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 456688

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LAURA MADALENA PEREIRA GONCALVES** nem contra o **CPF: 525.164.746-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2015, às 14h33.

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2015, 14h33

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: GERALDO RAMOS DOURADO

CPF: 470.213.736-00

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: M-7.194.446 SSP / MG

Endereço: Rua Cento E Seis, 257 - Asteca - CEP 35042-142 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 17:56:30 horas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: CB75-9FD0-BA1F-5F97

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa: Pç Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: JOSE JOÃO FERREIRA

CPF: 179.239.216-87

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: M-199.391 SSP / MG

Endereço: Rua Cento E Treze, 40 - Asteca - CEP 35042-092 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 17:59:42 horas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 64B5-8DF2-06AE-EAB3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr Joaquim Assis M. Costa: Pç Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: MARQUESÂNIO JOSÉ DOS REIS

CPF: 050.288.466-50

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: MG-12.506.544 SSP / MG

Endereço: Rua Cento E Quatorze, 65 - Asteca - CEP 35042-094 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 18:04:19 horas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: F0AC-6AC3-0746-06DF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa: Pç Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35 010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 169.228.756-72

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: M-3 095170 SSP / MG

Endereço: Rua Cento E Quatorze, 57 - Asteca - CEP 35042-094 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 17:40:58 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 67FA-1C02-E01C-1057

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa - Pç. Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: AILTON ANTÔNIO PASSOS

CPF: 945.865.356-87

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: MG-13.210.913 PC MG

Endereço: Rua Cento E Oito, 173 - Asteca - CEP 35042-090 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 18:54:41 horas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 1F20-E874-DFAD-0122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa: Pq. Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: DELCI JOSÉ DA SILVA

CPF: 752.386.916-53

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: MG-12.996.807 SSP MG

Endereço: Av. Cem, 511 - Asteca - CEP 35042-140 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 18:56:40 horas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: AABA-95B1-A76D-15CA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa - Pq. Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: URIEL DE MORAIS

CPF: 346.956.136-20

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: MG-13.636.051 SSP MG

Endereço: Rua Cento E Quatorze, 75 - Asteca - CEP 35042-094 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 18:58:17 horas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial

Código de Autenticação: 6CF2-5991-A974-1919

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa: Pç. Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: IARA GONÇALVES MOREIRA

CPF: 085.291.076-24

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: MG-14.875.289/SSP MG

Endereço: Rua Cento E Quatorze, 65 - Asteca - CEP 35042-094 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 19:00:58 horas.

Observações:

a) *Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

b) *a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*

c) *ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;*

d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.*

Código de Autenticação: CB81-B88C-D7C1-6774

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa, Pq. Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Governador Valadares

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Governador Valadares, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: LAURA MADALENA PEREIRA GONÇALVES

CPF: 525.164.746-87

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: M-3.661.828 SSP MG

Endereço: Rua Cento E Oito, 173 - Asteca - CEP 35042-090 - Governador Valadares, Minas Gerais

Governador Valadares (MG), 04 de Fevereiro de 2015, às 19:03:17 horas.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial

Código de Autenticação: 5EE5-4F93-1B9F-1FC0

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Dr. Joaquim Assis M. Costa, Pç. Do Xx Aniversário, S/n - Centro - Governador Valadares - CEP 35.010-150



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **URIEL DE MORAIS**

Inscrição: **042647950299**

Zona: 318

Seção: 145

Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Data de Nascimento: 01/04/1954

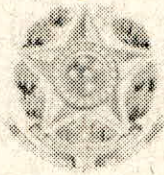
Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA NATALINA SEVERINA DE JESUS
AMARO BIE PAULINHO DE MORAIS

Certidão emitida às 17:30 de 10/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WJ+2.J09S.75WX.OWIM**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LAURA MADALENA PEREIRA GONCALVES**
Inscrição: **078372530248** Zona: 318 Seção: 182
Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Data de Nascimento: 22/07/1963 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: ANA PEREIRA GONCALVES
JOSE ROSA GONCALVES

Certidão emitida às 17:28 de 10/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **UCHB.S/C5.XCUR.3XJQ**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

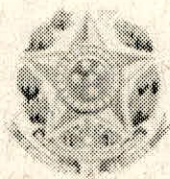
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOAO FERREIRA DE ALMEIDA**
Inscrição: **043430460256** Zona: 318 Seção: 182
Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Data de Nascimento: 27/01/1940 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: CLEMENCIA ANGELICA DE JESUS
BRASILINO CORREIA DE ALMEIDA

Certidão emitida às 17:14 de 05/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **80PL.PBLA.KQNI.NMTJ**

* O literal O no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

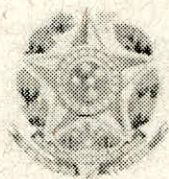
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DELCI JOSE DA SILVA**
Inscrição: **065981700272** Zona: 318 Seção: 156
Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Data de Nascimento: 24/01/1952 Domiciliado desde: 19/06/1992
Filiação: DALILA MARIA DE JESUS
JOSE EZEQUIEL DA SILVA

Certidão emitida às 17:17 de 05/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PTD+.UYJL.OY/G.XLKO**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

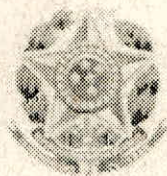
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **AILTON ANTONIO PASSOS**
Inscrição: **043908980256** Zona: 318 Seção: 148
Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Data de Nascimento: 22/08/1952 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA JOSE PASSOS
NAO CONSTA

Certidão emitida às 17:22 de 05/02/2015

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KGLC.M8PB.VB2I.WZ6C**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARQUESANIO JOSE DOS REIS**
Inscrição: **134341140272** Zona: 128 Seção: 33
Município: 41769 - BUGRE UF: MG
Data de Nascimento: 21/11/1981 Domiciliado desde: 04/05/1998
Filiação: MARINA MARIA DE OLIVEIRA REIS
JAIR ISALTINO DOS REIS

Certidão emitida às 17:24 de 05/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **C5+V.UC2R.9GQH.MKWF**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

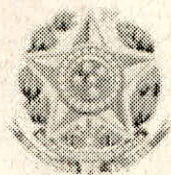
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GERALDO RAMOS DOURADO**
Inscrição: **078733450264** Zona: 119 Seção: 82
Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Data de Nascimento: 22/03/1959 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: OTONINA MARIA DOURADO
JOSE FERREIRA DOURADO

Certidão emitida às 15:15 de 09/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MATH.ETFB.7FGI.MPN7**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE JOAO FERREIRA**
Inscrição: **000977760248** Zona: 318 Seção: 155
Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Data de Nascimento: 10/06/1949 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: IRANI FERREIRA DE CASTRO
WILSON CRISTINO DE CASTRO

Certidão emitida às 16:35 de 09/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **S2ZU.NKZB.IOZF.DHQS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LAURA MADALENA PEREIRA GONCALVES**
Inscrição: **078372530248** Zona: 318 Seção: 182
Município: 45535 - GOVERNADOR VALADARES UF: MG
Data de Nascimento: 22/07/1963 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: ANA PEREIRA GONCALVES
JOSE ROSA GONCALVES

Certidão emitida às 16:24 de 09/02/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VJOZ.I+DB.3/Z/.ØCX5**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

FIXO



0301 - CTC BELO HORIZONTE MG PLB
JOSE JOAO FERREIRA
RUA CENTO E TREZE, 40
AZTECA
35042-092 GOVERNADOR VALADARES-MG



721351292008597000041419630281214

PX R 112 // PX CAIXA DASUA

Referência

DEZEMBRO /2014

Telefone

(33) 3221-2402

Vencimento

08/01/2015

Total a pagar

R\$ 97,74

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	20,55
	OI FIXO		9,12
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	SERVICOS DIGITAIS		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		11,43
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	77,19
	LIGACOES FIXO-FIXO		66,34
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		4,73
	OUTROS VALORES		6,12



GANHE R\$ 10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Entre já em contato com o seu banco e faça o cadastro da sua fatura.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/ci-pra-voce/minha-oi/debito-automático.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964-00-47
AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOSE JOAO FERREIRA
TELEFONE/CONTRATO: 32212402 CJ 0 SU 6
CONTA 12/2014 LOCAL 9919 DV 1

84630000000-3 97740024010-6 18099190322-0 12402061412-7



FATURA N.: 1700355701354
VENCIMENTO: 08/01/2015
VALOR A PAGAR R\$ 97,74
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 111706156808

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



SÃO 184 CANAIS, 51 EM HD.
INCLUINDO LÍDERES DE AUDIÊNCIA

Oferta não cumulativa, válida até 08/01/2015 e somente disponibilizada para clientes do Fixo de 20 e 40 linhas Larga do Oi que estejam com o pagamento da TV em duas parcelas em duas vezes de R\$100,00 mensais ou no valor de R\$200,00. Exatidão de 12 meses, sujeita a cancelamento ou multa caso cancelamento ou não pagamento em 12 meses. Oferta sujeita a validação técnica e análise de crédito. Oi TV 100 HD 1080, 20 e 40 linhas Larga do Oi. Excesso de primeira manifestação e, portanto, no caso, a oferta poderá não ser mais disponibilizada a qualquer momento das duas vezes acima e ser cancelada. Assinatura do Fixo de 20 e 40 linhas Larga do Oi não implica, portanto, aceitação do Fixo Larga do Oi 20 e 40 linhas Larga do Oi. Não há limites de prazo, exceto para planos especiais, cabíveis para clientes, disponibilidade de fatura e serviço e demais condições em cada contrato.



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 08.981.180/0001-15 / Insc. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAO FERREIRA DE ALMEIDA
RUA CENTO E QUATORZE 57 CS
AZTECA
35042-100 GOVERNADOR VALADARES, MG
CPF 169.228.756-72

Referente a
NOV/2014
Código de Débito Automático:
000040967507

Nº DO CLIENTE
7002846299

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004559032 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofasico	Residência 1	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3004096750
		24/10	26/11	26/12	28/11	04/12	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AB0044091358	14.097	14.209	1	112

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	112	0,61015853	68,31
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			10,25
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38642000	
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 11/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,036/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br			

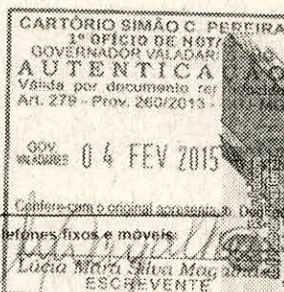
Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Governador Valadares 2			
Mês: 09/2014	Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos
			Trimestral Anual
DIC	1,55	5,43	10,86 21,73
FIC	1,00	3,23	6,47 12,95
DMIC	1,55	3,11	- -
DFIC	0,00	12,22	- -
Tensão Nominal = 120/240 V Min. = 108/216 V Máx. = 127/254 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$16,04			

Informações de Faturamento			
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas
Energia	14,46	21,17	Enc. Setoriais
Distribuição	23,96	35,06	Tributos
Transmissão	1,95	2,85	Total
			68,31 100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
NOV/14	112	3,39	33
OUT/14	99	3,30	30
SET/14	86	3,07	28
AGO/14	101	3,06	33
JUL/14	83	2,86	29
JUN/14	93	3,10	30
MAI/14	100	3,23	31
ABR/14	113	3,77	30
MAR/14	114	3,80	30
FEV/14	127	3,97	32
JAN/14	93	3,21	29
DEZ/13	104	3,47	30
NOV/13	106	3,18	33

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/12/2014	R\$ 78,56

Reservado ao Fisco			
D037.E4F7.EBD6.991F.9634.9658.426E.28A7			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	
68,31	30	20,49	
PASEP (R\$)		COFINS (R\$)	
0,61		2,82	



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIS 23927

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 157 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



JOÃO FELIPE DEMARQUES PEREIRA
19 anos
Desaparecido em
Contagem/MG
desde 24/09/2014



FELIPE RODRIGUES EPIFANIO
13 anos
Desaparecido em
Senhor Bom Jesus/MG
desde 27/09/2014

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
AV BARBACENA 1 BARRO PRETO
30190-130 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

18410110
1001
ABG044091358



NÃO DÊ TANTO TRABALHO
PRO SEU ANJO DA GUARDA.
NUNCA SE APROXIME
DA REDE ELÉTRICA
E DE FIOS PARTIDOS.



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116
Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



JOAO FERREIRA DE ALMEIDA
RUA CENTO E QUATORZE 57 CS
AZTECA
35042-100 GOVERNADOR VALADARES, MG

SMI: 28-MG-01-005-28221435-001066

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
APRESENTAÇÃO: 04/12/2014



0710023917291114420172053004096750

As chuvas que causam transtornos às cidades, também afetam a operação da Cemig. Queda de árvores e objetos sobre a rede elétrica podem provocar falta de energia. Alagamentos e congestionamentos de trânsito dificultam o acesso de nossas equipes aos locais atingidos. Com o objetivo de agilizar o restabelecimento de energia elétrica aos seus Clientes, a Cemig tem um Plano de Atendimento para o Período Chuvoso.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DEC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas.

IPC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções.

CMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

OCIR: Duração de Interrupção Individual Contínua em Dia Certo por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Considerando as interrupções acima de 1 minuto.

É direito do consumidor solicitar a duração das interrupções DEC, IPC, CMIC e OCIR a qualquer tempo.

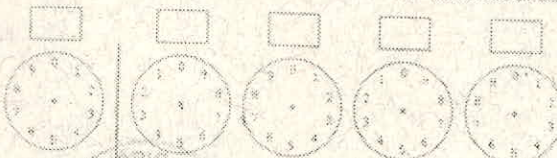
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade e qualidade.

Informações sobre os Indicadores Gerais de Fornecimento, Tarifas, Preços, Serviços Prestados e Tarifas, se encontram à disposição dos consumidores em nossa central, nos agentes de atendimento e no site <http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidade legal vigente em caso de emissão incorreta, sendo cancelada quando após o cancelamento. O pagamento desta Nota Fiscal não gera débito anterior.

QUEM PERDEU A CARTEIRA PROFISSIONAL PODE PROCURAR O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, RUA CURITIBA, 832, 2º ANDAR, CENTRO - BELO HORIZONTE. PODE TAMBÉM ACESSAR O SITE PORTAL.MTE.GOV.BR/CTPS, RECUPERAR A CARTEIRA DE TRABALHO E FUNDAMENTAL, POIS É ATRAVÉS DELA QUE OS DIREITOS TRABALHISTAS SÃO RESGUARDADOS, ESPECIALMENTE, A APOSENTADORIA. O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TEM MAIS DE 60 MIL CARTEIRAS ENCONTRADAS.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro quadrado em branco.



Instalação: 3004096750





Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-10 / Ins. Estadual 062.322196.0082
Av. Barbozana, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DELCEI JOSE DA SILVA
AV CEM 511 CS
AZTECA
35042-140 GOVERNADOR VALADARES, MG
CPF 752.386.916-53

Referente a
NOV/2014
Código de Débito Automático:
000029688983

Nº DO CLIENTE
7005070465

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004425104 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofásico	Residência 1	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3002968898
		24/10	26/11	26/12	28/11	04/12	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMH138061276	4.278	4.505	1	227

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14
Leitura realizada cont. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	227	0,61015853	138,47
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,95
Multa 2% conta de 10/2014 sobre R\$ 129,75			2,60
Juros mora 1% an+IGPM: 18 dia(s) sobre R\$133,51			1,02
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,39542000	

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeirolas tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 11/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,0305/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.anel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Governador Valadares 2			
Mês: 03/2014	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral
DIO	0,00	5,43	10,86
FIC	0,00	3,23	6,47
DMC	0,00	3,11	-
DIGRI	0,00	12,22	-
Tensão Nominal=220/127 V Min. =201/116 V Máx. =231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$46,57			

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	29,32	21,17	Enc. Sistema	8,15	5,85
Distribuição	48,56	35,07	Tributos	48,49	35,02
Transmissão	3,95	2,85	Total	138,47	100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
NOV/14	227	6,98	33
OUT/14	216	7,20	30
SET/14	222	7,93	28
AGO/14	237	7,18	33
JUL/14	290	10,00	29
JUN/14	331	11,03	30
MAY/14	310	10,00	31
ABR/14	318	10,60	30
MAR/14	296	9,87	30
FEV/14	295	9,31	32
JAN/14	211	7,28	
DEZ/13	216	7,20	
NOV/13	191	5,79	

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/12/2014	R\$ 158,04

Reservado ao Fisco			
5EFB.D407.0229.3DCB.C637.C512.9C95.EDD3			
ICMS		PASEP (R\$)	
Base de cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)	COFINS (R\$)
138,47	30	41,54	5,71

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)			
Até 28/11/2014 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):			
Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:	
Mês/ano	Valor (R\$)	Previsão de Corte	
10/2014	149,47	18/12/2014	

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

CARTÓRIO SIMÃO C. PEREIRA
30. 1º OFÍCIO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
Válida por documento eletrônico
Art. 279 - Prov. 260/2013 - CGJ/MG
GOV. VALADARES 04 FEV 2015
Confere com o original apresentado
Selva de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIS 23926
Lúcia Mara Silva Magalhães
ESCRIVENTE

A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência.



JOÃO FELIPE CEMARQUES PEREIRA

19 anos
Desaparecido em
Contagem/MG
desde 24/09/2014



FELIPE RODRIGUES EPIFANIO

13 anos
Desaparecido em
Senhor Bom Jesus/MG
desde 27/09/2014

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudança
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Razão social:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
AV BARBACENA 1 BARRO PRETO
30190-130 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

18410111
1001
AMH198061276



NÃO DÊ TANTO TRABALHO
PRO SEU ANJO DA GUARDA.
NUNCA SE APROXIME
DA REDE ELÉTRICA
E DE FIOS PARTIDOS.



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



DELCEI JOSE DA SILVA
AV CEM 511 CS
AZTECA
35042-140 GOVERNADOR VALADARES, MG

SMI-28-MG-01-005-28221552-001184

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
APRESENTAÇÃO: 04/12/2014



0710023917291114416237953002968898

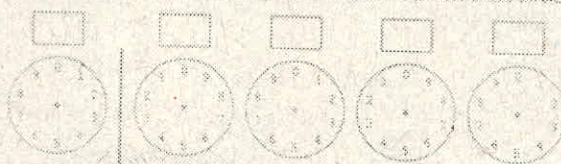
As chuvas que causam transtornos às cidades, também afetam a operação da Cemig. Queda de árvores e objetos sobre a rede elétrica podem provocar falta de energia. Alagamentos e congestionamentos de trânsito dificultam o acesso de nossas equipes aos locais atingidos. Com o objetivo de agilizar o restabelecimento de energia elétrica aos seus Clientes, a Cemig tem um Plano de Atendimento para o Período Chuvoso.

Descrição das Indicadoras de Qualidade de Fornecimento

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
CMSC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;
DICI: Duração de Interrupção Individual Duração em Dias Contínuos por Unidade Consumidora, expressa em número de dias;
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos;
É direito do consumidor saber a qualidade dos indicadores DIC, FIC, CMSC e DICI a qualquer tempo;
É direito do consumidor receber compensação financeira decorrente de interrupções de continuidade de fornecimento de energia elétrica e de interrupções de continuidade de fornecimento de energia elétrica;
Informações sobre as Indicadoras de Qualidade de Fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços, Prestações e Indicações, se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos sites de atendimento e no site <http://www.cemig.com.br>;
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a alterações legais vigentes, debates em audiência pública e após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não gera efeitos negativos.

QUEM PERDEU A CARTEIRA PROFISSIONAL PODE PROCURAR O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, RUA CURITIBA, 832, 2º ANDAR, CENTRO - BELO HORIZONTE. PODE TAMBÉM ACESSAR O SITE PORTAL.MTE.GOV.BR/CTPS. RECUPERAR A CARTEIRA DE TRABALHO E FUNDAMENTAL, POIS É ATRAVÉS DELA QUE OS DIREITOS TRABALHISTAS SÃO RESGUARDADOS, ESPECIALMENTE, A APOSENTADORIA. O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TEM MAIS DE 60 MIL CARTEIRAS ENCONTRADAS.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrantes, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, dê o primeiro dígito em branco.



Instalação: 3002968898





Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Referente a
NOV/2014
Código de Débito Automático.
000029689619

Nº DO CLIENTE
7003416100

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELETRICA - SERIE U Nº 004424954 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Res Baixa Renda	Datas de Leitura ANTERIOR ATUAL PRÓXIMA 24/10 26/11 26/12			Datas da Nota Fiscal EMIÇÃO APRESENTAÇÃO 28/11 04/12		Nº DA INSTALAÇÃO 3002968961
--	-------------------------------------	---	--	--	--	--	--

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AB0069124434	11.354	11.511	1	157

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1 700, de 07/04/14
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 21,78
Lectura realizada com calendário de faturamento.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,21006158	6,29
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,36015084	25,18
Energia de 101 a 180 kWh	57	0,54021856	30,78

Contrib. Custeio Hum. Publica	10,25
Multa 2% conta de 10/2014 sobre R\$ 48,53	0,97
Juros sobre 1% em-IGPM: 21 dia(s) sobre R\$43,79	0,40

Energia até 30 kWh	0,13649000
Energia de 31 a 100 kWh	0,23399000
Energia de 101 a 180 kWh	0,35098000

Governador Valadares 2		Valores Permiidos.		
Mês: 08/2014		Mensal	Trimestral	Anual
D+C	1,55	5,42	10,86	21,73
FIC	1,00	3,23	6,47	12,96
DMIC	-1,55	3,11	--	--
DMICR	0,00	12,23	--	--

Tensão Nominal = 120/240 V Min. = 103/216 V Max. = 127/254 V
 Valor Extra Uso Sist. Distribuição: R\$15,06

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 11/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,30/kWh de cobrança no valor da tarifa líquida dos tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	13,20	21,20	Ero. Semelras	3,60	5,78
Obrusção	21,87	35,14	Trabalho	21,80	35,02
Transmisão	1,78	2,86	Total	62,25	100,00

18/12/2014

R\$ 73.87

Mês/Ano	Consumo kWh	Requis kWh/Dia	Quota de Faturamento
NOV/14	157	4,78	33
OUT/14	133	4,43	30
SET/14	124	4,43	28
AGO/14	144	4,36	33
JUL/14	118	4,07	29
JUN/14	135	4,50	30
MAI/14	126	4,16	31
ABR/14	153	5,10	30
MAR/14	150	5,00	30
FEV/14	156	4,88	32
JAN/14	143	4,93	29
DEZ/13	152	5,07	30
NOV/13	158	4,79	33

EBCC.462D.EE46.D993.FF62.E91D.0489.01D8

ICMS			PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)		
62,26	30	18,67	0,56	2,57

Até 28/11/2014 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
Mês/ano	Valor (R\$)	Previsão de Corte
10/2014	60,10	18/12/2014

GOVERNADOR VALADARES, 01 de maio de 2011.

Ouvridoria CEMIG: 0800 726 3836 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 0800 1167 - Litigação Gratuita de telefones fixos e móveis: 0800 726 3836 - Prov. 260/2013 - CGL-MG

GOV 04 FEB 2011

Compare with a original 300.00

1900

[Faint, illegible handwriting]

ESCRIVENTE

.....

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTC 22828

613 23/60

A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência.



IGO FÉLIX DEMARQUES PEREIRA

19 anos
Desaparecido em
Contagem/MG
desde 24/09/2014



FELIPE RODRIGUES EPÍFANIO

13 anos
Desaparecido em
Senhor Bom Jesus/MG
desde 27/09/2014

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197.

PARA USO DOS CORREIOS

- 01- Mudou-se
- 02- Endereço insuficiente
- 03- Não existe o nº indicado
- 04- Encerrou

- 05- Desconhecido
- 06- Recusado
- 07- Ausente
- 08- Não procurado
- 09- Outros

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
AV BARBACENA 1 BARRO PRETO
30190-130 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

18410110
1002
ABG069124434



NÃO DE TANTO TRABALHO
PRO SEU ANJO DA GUARDA.
NUNCA SE APROXIME
DA REDE ELÉTRICA
E DE FIOS PARTIDOS.



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



URIEL DE MORAIS
RUA CENTO E QUATORZE 75 CX -
AZTECA
35042-100 GOVERNADOR VALADARES, MG

SWI 08-MG-01-006-28221434-001006

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
APRESENTAÇÃO: 04/12/2014



071002381729114415586363002568961

As chuvas que causam transtornos às cidades, também afetam a operação da Cemig. Queda de árvores e objetos sobre a rede elétrica podem provocar falta de energia. Alagamentos e congestionamentos de trânsito dificultam o acesso de nossas equipes aos locais atingidos. Com o objetivo de agilizar o restabelecimento de energia elétrica aos seus Clientes, a Cemig tem um Plano de Atendimento para o Período Chuvoso.

Definição em Indicações de Qualidade de Fornecimento:

SIC - Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas

FIC - Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções

DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas

DICPR - Duração de Interrupção Individual Definida em Dia Certo por Unidade Consumidora, expressa em horas

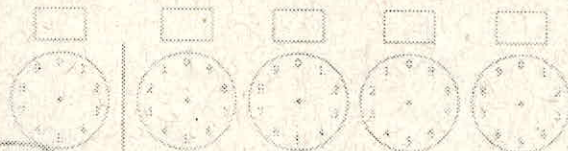
Considerando as interrupções acima de 5 minutos

É devido ao consumidor solicitar a cessação das interrupções SIC, FIC, DMIC e DICPR a qualquer tempo. É devido ao consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individual. Informações sobre as condições de Fornecimento, Tarifas, Preços, serviços Prestados e Impostos, se aplicarem à prestação dos consumidores, pode consultar nos seguintes endereços: <http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a alterações legais referentes a atualizações tributárias (juris), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não tem efeitos atenuantes.

QUEM PERDEU A CARTEIRA PROFISSIONAL PODE PROCURAR O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, RUA CURITIBA, 832, 2º ANDAR, CENTRO - BELO HORIZONTE. PODE TAMBÉM ACESSAR O SITE PORTAL.MTE.GOV.BR/CTPS. RECUPERAR A CARTEIRA DE TRABALHO É FUNDAMENTAL, POIS É ATRAVÉS DELA QUE OS DIREITOS TRABALHISTAS SÃO RESGUARDADOS, ESPECIALMENTE, A APOSENTADORIA. O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TEM MAIS DE 60 MIL CARTEIRAS ENCONTRADAS.

Anote a posição dos ponteiros do relógio em cada um dos quadros, de acordo com o tipo de medida. Se o medidor for de quatro ponteiros, anote o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3002968961





Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-10 / Insc. Estadual 002.327.136.0082
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-101 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

AILTON ANTONIO PASSOS
RUA CENTO E OITO 173 CS
AZTECA
35042-090 GOVERNADOR VALADARES, MG
CPF 945.855.355-87

Referente a
DEZ/2014
Código de Débito Automático:
008038339829

Nº DO CLIENTE
7200099122

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004565365 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofásico	Residência 1	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3002968992
		26/11	26/12	26/01	29/12	05/01	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	ABN360035553	26.124	26.387	1	243	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	243	0,59809897	145,31
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,85
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,39842000	
A partir de 2015 vigora o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicam tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 12/2014 vigorará a bandeira verde. Mais informações em www.anel.gov.br			

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Governador Valadares 2			
Mês: 10/2014	Valores Permitidos:		
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,43	10,86	21,73
FIC 0,00	3,23	9,47	12,95
DMIC 0,00	3,11	-	-
DICRI 0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Máx.=127/254 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$35,71			

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	31,39	21,60	Enc. Geração	8,73	6,01
Distribuição	51,98	35,77	Tributos	48,98	33,71
Transmissão	4,23	2,91	Total	145,31	100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/14	243	8,10	30
NOV/14	252	7,84	33
OUT/14	175	5,83	30
SET/14	145	5,18	28
AGO/14	151	4,88	30
JUL/14	147	5,07	29
JUN/14	131	4,37	30
MAY/14	142	4,55	31
ABR/14	106	3,53	16
MAR/14	0	0,00	0
FEV/14	0	0,00	0
JAN/14	0	0,00	0
DEZ/13	0	0,00	0

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/01/2015	R\$ 161,26

Reservado ao Fisco
4315.EEA2.50CB.62E6.585E.9796.C62B.3EF2

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
145,31	30	43,59	0,95	4,44



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIS 23929

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Licença: 00000000000000000000000000000000

A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência.



LORIANE VITORIA
CANDIDO SILVA

6 anos
Desaparecida em
Uberlândia/MG
desde 27/02/2014



MARIA NILZA
SANTANA DA SILVA

59 anos
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 23/01/2013

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para o Polícia Civil (190). Polícia da Pessoa Desaparecida: Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

01-Mudou-se

02-Endereço insuficiente

03-Não existe o nº indicado

04-Falecido

05-Desconhecido

06-Recusado

07-Ausente

08-Não procurado

09-Outros

Responsável:

Entrega para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
AV BARBACENA 1 BARRO PRETO
30190-130 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

18410145
1001
ASN969035553



Contrato
Especial

0012100790040
CEMIG

Correios



*Você está no espírito de Natal.
A Cemig está com você.*

A Cemig deseja a você e sua família um Natal Iluminado. Boas Festas.

CEMIG
A Luz que Transforma

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7216 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
APRESENTAÇÃO: 05/01/2015



AILTON ANTONIO PASSOS
RUA CENTO E OITO 173 CS
AZTECA
35042-090 GOVERNADOR VALADARES, MG

SM1.29-MG-01-004-29381894-011987



0210023917301214331988063002968992

Tenha um Natal Iluminado, com segurança e economia.

Cuidado na utilização de microlâmpadas que, além de aumentar o consumo de energia, podem provocar choques elétricos e até incêndios. Após instalação, verifique e corrija quaisquer pontos de aquecimento. Siga corretamente as instruções do manual do fabricante.

Evite acidentes com fios partidos. Nunca encoste nem se aproxime dos cabos de energia. Lembre-se: não é necessário tocar os fios para sofrer um acidente. A simples aproximação da rede ou de vítimas que estiverem em contato com cabos energizados pode gerar um choque. Se encontrar um fio partido, mantenha distância e comunique imediatamente a Cemig. O telefone é o 116 e a ligação é gratuita.

Definição dos indicadores de Qualidade de Fornecimento:

SDI - Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

PIQ - Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

OMD - Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

OCRE - Duração de Interrupção Individual Ocorrida em Uma Cidade por Unidade Consumidora, expressa em horas;

Considerando as interrupções acima de 3 minutos;

É direito do consumidor solicitar a anulação dos indicadores SDI, PIQ, OMD e OCRE a qualquer tempo;

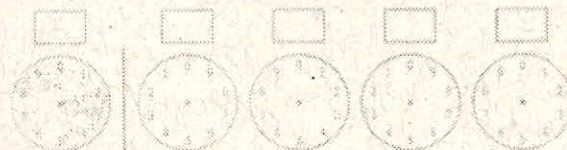
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade e confiabilidade;

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tabela Tarifária, serviços Prestados e produtos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais, quando não manifestar o não conhecimento, após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não gera débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo da medida. Se o medidor for de quatro ponteiros, desle o primeiro ponteiro em branco.



Instalação: 3002968992





**LORIANE VITORIA
CANDIDO SILVA**
6 anos
Desaparecida em
Uberlândia/MG
desde 27/02/2014



**MARIA ELZA
SANTANA DA SILVA**
59 anos
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 23/01/2013

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil para registrar a Pessoa Desaparecida. Tel: 0800 28 28 197

- 01-Medicação
02-Endereço insuficiente
03-Não existe o nº indicado
04-Falecido

- 05-Desconhecido
06-Recusado
07-Ausente
08-Não procurado
09-Outros

Responsável:

Exatidão para
devoluções:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
AV BARBACENA 1 BARRO PRETO
30190-100 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

18410110
1002
AMC099011342



*Você está no espírito de Natal.
A Cemig está com você.*

A Cemig deseja a você e sua família um Natal iluminado. Boas Festas.

CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue 0800 7210-116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



IARA GONCALVES MOREIRA
RUA CENTO E QUATORZE 65 CX
AZTECA
35042-100 GOVERNADOR VALADARES, MG

SW1..29-MG-01-004-25277335-007431

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
APRESENTAÇÃO: 05/01/2015



0710222917301214406453953003522132

Tenha um Natal Iluminado, com segurança e economia.

Cuidado na utilização de micro lâmpadas que, além de aumentar o consumo de energia, podem provocar choques elétricos e até incêndios. Após instalação, verifique e corrija quaisquer pontos de aquecimento. Siga corretamente as instruções do manual do fabricante.

Evite acidentes com fios partidos. Nunca encoste nem se aproxime dos cabos de energia. Lembre-se, não é necessário tocar os fios para sofrer um acidente. A simples aproximação da rede ou de vítimas que estiverem em contato com cabos energizados pode gerar um choque. Se encontrar um fio partido, mantenha distância e comunique imediatamente a Cemig. O telefone é o 116 e a ligação é gratuita.



Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento

DI: Duração da Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções

DMIO: Duração Média de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora

DIUR: Duração da Interrupção por Unidade Consumidora em Dias Úteis por Unidade Consumidora

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos

É direito do consumidor solicitar a substituição dos indicadores (DI, FIC, DMIO, DIUR)

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação

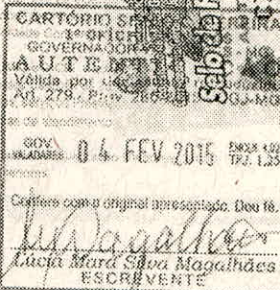
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Termos, Preços e Tarifas

se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos agentes de atendimento

www.cemig.com.br

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes

Após o recebimento, o pagamento desta Nota Fiscal não gera direito a devolução



Instalação: 3003522132

Autorização para Débito Automático

NOME DO BANDO

Nº DA AGÊNCIA

CIC

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

ASSINATURA DO CLIENTE



Instalação: 3003522132



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.186/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0007
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30199-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

IARA GONCALVES MOREIRA
RUA CENTO E QUATORZE 65 CX
AZTECA
35042-100 GOVERNADOR VALADARES, MG
CPF 085.291.076-24

Referente a
DEZ/2014
Código de Débito Automático:
008029716324

Nº DO CLIENTE
7002298225

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004426657 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Res Baixa Renda	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3003522132
		26/11	26/12	26/01	29/12	05/01	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMCO99011342	8.357	8.652	1	195

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14 Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 23,52 Leitura realizada conf. calendário de faturamento O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no venhimento das mesmas. Há débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,20592939	6,17
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,35303259	24,69
Energia de 101 a 220 kWh	95	0,52954134	50,27

Encargos / Cobrança	
Contrib. Custeio Ilum. Pública	10,25
Multa 2X conta de 11/2014 sobre R\$ 89,27	1,39
Juros mora 1% am*IGPM: 51 dia(s) sobre R\$82,11	2,57

Tarifas aplicadas (sem impostos)	
Energia até 30 kWh	0,13649000
Energia de 31 a 100 kWh	0,23990000
Energia de 101 a 220 kWh	0,35980000

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Governador Valadares 2				
Mês: 10/2014	Valores Permitidos			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	
DEC	0,00	3,43	10,86	21,73
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
OMIC	0,00	3,11	-	-
DIORI	0,00	12,22	-	-
Tensão Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Máx.=127/254 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$27,90				

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 12/2014 vigorará a bandeira verde. Mais informações em www.aneel.gov.br

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	17,68	21,84	Res. Etólicas	4,76	5,89
Distribuição	29,07	35,84	Tributos	27,35	33,71
Transmissão	2,37	2,92	Total	81,13	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/01/2015	R\$ 95,34

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias do Faturamento
DEZ/14	195	5,50	30
NOV/14	170	5,15	33
OUT/14	162	5,40	30
SET/14	195	7,00	28
AGO/14	201	6,09	33
JUL/14	171	5,90	29
JUN/14	154	5,13	30
MAI/14	145	4,88	31
ABR/14	152	5,07	30
MAR/14	170	5,67	30
FEV/14	162	5,39	32
JAN/14	149	5,14	29
DEZ/13	150	5,33	30

Reservado ao Fisco	
A9E4.A71F.F61C.9A8E.6EF1.385E.0F1E.6E91	

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
81,13	90	24,34	0,53	2,46

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)			
Até 29/12/2014 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):			
Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:	Previsão de Corte
11/2014	82,68	19/01/2015	
10/2014	92,91	Imediata	
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora			

Ouvvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.



Unidade de Leitura
18410110

Conta Contrato
008029716324

Vencimento
18/01/2015

Total a Pagar
R\$ 95,34

Dezembro/2014

83630000000-4 95340138008-4 50948209211-1 08029716324-0





SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

www.saaegoval.com.br

Telefone PABX - (33) 3279-8400

CNPJ: 20.607.735/0001-95 - INS. EST.: 277.835458.00-77

82600000001-6 00470318260-2 11504258692-1 01412000000-6

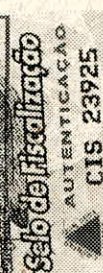
FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E SERVIÇOS

CONSUMIDOR / ENDEREÇO		Ref. Mês/Ano
GERALDO RAMOS DOURADO		12/2014
RUA GONCALO DE SOUZA PACHECO 257 - FR N 592 - AZTECA		Matricula
		425869
		Local
		CV
		Sator / Rota
		752/240
		Hidrômetro
		N06A00071834

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Consumo m ³	Média / Dia	Ocorrência	Imóveis
2339	2364	30	25	0,8		1
Data da Leitura Anterior		Data da Leitura Atual		Data da Emissão		Classe
10/11/2014		10/12/2014		08/01/2015		RESIDENCIAL

HISTÓRICO DE CONSUMO						DESCRIÇÃO DE LANÇAMENTOS	VALOR
Mês / Ano	m ³	Dias	Média / Dia	De.			
11/2014	36	31	1,2			ÁGUA	R\$ 54,55
10/2014	27	30	0,9			ESGOTO	R\$ 38,19
09/2014	24	30	0,8			TAXA DE EXPEDIENTE 12/2014	R\$ 4,77
08/2014	25	31	0,8			MULTA CONTA MES 11/2014	R\$ 2,96
07/2014	24	30	0,8				
06/2014	21	30	0,7				

VENCIMENTO 26/01/2015 TOTAL A PAGAR R\$ 100,47



PLANTÃO SAAE - LIGUE 115. HORÁRIO : 08:00 ÀS 18:00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

www.saaegoval.com.br

Telefone PABX - (33) 3279-8400

SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.607.735/0001-95 - INS. EST.: 277.835458.00-77

82610000000-7 57730318260-1 11503386642-3 01412000000-6

713

FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E SERVIÇOS								
CONSUMIDOR / ENDEREÇO MARQUESANIO JOSE DOS REIS RUA CENTO E QUATORZE 65 - AZTECA					Ref. Mês/Ano 12/2014			
					Matrícula 338664			
					Local CV			
					Setor / Rota 752/1160			
					Hidrometro B09A00232965			
Leitura Anterior 894	Leitura Atual 906	Dias 30	Consumo m ³ 12	Média / Dia 0,4	Ocorrência	Ímvel 1		
Data da Leitura Anterior 10/11/2014		Data da Leitura Atual 10/12/2014		Data da Emissão 08/01/2015		Classe RESIDENCIAL		
HISTÓRICO DE CONSUMO				DESCRIÇÃO DE LANÇAMENTOS				
Mês / Ano	m ³	Dias	Média / Dia	De.	VALOR			
11/2014	15	31	0,5		ÁGUA	R\$ 19,74		
10/2014	20	30	0,7		ESGOTO	R\$ 13,82		
09/2014	12	30	0,4		TAXA DE EXPEDIENTE 12/2014	R\$ 4,77		
08/2014	13	31	0,4		TAXA DE AVISO DE DÉBITO	R\$ 1,39		
07/2014	15	30	0,5		SOMIREHU-CARTÃO DE TODOS	R\$ 14,90		
06/2014	13	30	0,4		MULTA CONTA MÊS 10/2014	R\$ 1,52		
					MULTA CONTA MÊS 09/2014	R\$ 1,59		
VIA DO CONSUMIDOR					VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR	
					26/01/2015		R\$ 57,73	
NOTIFICAÇÃO : HA DÉBITO NO SEGUINTE PERÍODO : NOV(2014)								

PLANTÃO SAAE - LIGUE 115. HORÁRIO : 08:00 ÀS 18:00



MATRÍCULA 338664	REF. MÊS / ANO 12/2014	VENCIMENTO 26/01/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 57,73
---------------------	---------------------------	--------------------------	----------------------------



SAAE



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Quilino Bocaiuva, 41 - Centro - CEP 35010-220
Governador Valadares - Minas Gerais

CERTIFICADO O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
DO LABORATÓRIO CENTRAL - ISO 9001:2008



Parâmetros estabelecidos pela port. 2014/11 do Ministério da Saúde	pH	Cor	Turbidez	Cloro Res. Livre	Fluoretos	Coliformes Totais
Unidade correspondente a cada parâmetro	—	uH	NTU	ppm	ppm	Pres./ou em 100ml
Valor(es) estabelecido(s) pela port. 2014/11 do Ministério da Saúde	6,00 A 8,50	< 15,0	< 5,0	0,20 A 2,00	0,90 A 0,80	—
Nº Max. de amostras poss. para coliformes totais permitido pela port. 2014/11 do MS	—	—	—	—	—	8
Total de análises solicitadas pela port. 2014/11 do Ministério da Saúde	0	48	151	151	0	151
Total de análises processadas pelo Laboratório do SAAE	181	181	181	181	20	181
Número de resultados anormais detectados	0	2	2	0	0	0
VALOR MÉDIO DOS RESULTADOS	6,80	10,70	2,17	1,05	0,82	0,00

11/2014

Em cumprimento ao que dispõe o Decreto SAAE/08 que institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informações de consumo de água e controle de qualidade da água de abastecimento.

Informamos que os dados estão disponíveis em: Tabelas periódicas e informativos a serem anexados ao Relatório de Qualidade da Água Distribuída pelo SAAE, e em outros meios eletrônicos e impressos, através do site: www.saae.gov.br. Também, os dados estarão disponíveis no site do SAAE, no endereço: www.saae.gov.br.

CUIDADOS NECESSÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO À SAÚDE

• Quando houver alteração de qualidade da água, o SAAE deve ser avisado imediatamente.
• Quando houver alteração de qualidade da água, o SAAE deve ser avisado imediatamente.
• Quando houver alteração de qualidade da água, o SAAE deve ser avisado imediatamente.

ENTENDA O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE MENCIONADOS:

pH - Mede a acidez ou alcalinidade da água. Não tem efeito direto no consumo de água, mas pode causar desconforto e irritação na pele e nos olhos. O pH ideal para o consumo humano varia entre 6,5 e 8,5. Valores abaixo de 6,5 podem causar corrosão de metais e danos à saúde. Valores acima de 8,5 podem causar problemas de saúde e danos ao meio ambiente.

Cor - Mede a presença de substâncias que dão cor à água. A cor pode ser causada por matéria orgânica, minerais ou produtos químicos. A cor ideal para o consumo humano é inferior a 15 unidades de cor.

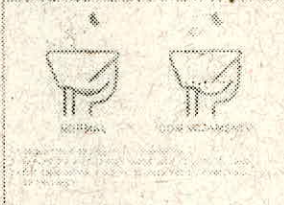
Turbidez - Mede a presença de partículas em suspensão na água. A turbidez pode ser causada por matéria orgânica, minerais ou produtos químicos. A turbidez ideal para o consumo humano é inferior a 5 unidades de turbidez.

Cloro Res. Livre - Mede a presença de cloro na água. O cloro é usado para desinfetar a água e prevenir a contaminação por bactérias e vírus. A concentração ideal de cloro na água é entre 0,2 e 2,0 ppm.

Fluoretos - Mede a presença de flúor na água. O flúor é usado para fortalecer os dentes e prevenir a cárie. A concentração ideal de flúor na água é entre 0,7 e 1,2 ppm.

Coliformes Totais - Mede a presença de bactérias na água. As coliformes são um grupo de bactérias que são usadas como indicadores de contaminação por fezes. A presença de coliformes na água indica que a água pode estar contaminada por outras bactérias e vírus.

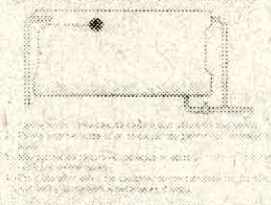
LOCALIZANDO VAZAMENTO NO VASO SANITÁRIO



LOCALIZANDO VAZAMENTO NO PARQUEAMENTO DE REDE



LOCALIZANDO VAZAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA

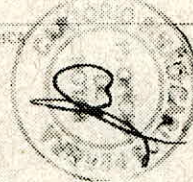


Seu nome e endereço, assim como o número de telefone:

DATA DE RECEBIMENTO:

____/____/____
____:____:____

Assinatura do responsável:



SAAE



CTC SELO HORIZONTE MG PLR PC-05
LAURA MADALENA PEREIRA GONCALVES
 R CENTO E OITO 173 CS O SN
 AZTECA
 35042-090 GOVERNADOR VALA MG



2013094230458720000001203820 171214

Postagem: 17/12/2014
 Vencimento: 28/12/2014
 Emissão: 15/12/2014
 Fechamento próxima fatura: 23/01/2015

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	577,01
Fechamento da fatura em 12/12/2014	577,01
Saldo liquidado	0,00
Descontos (descontos e descontos)	12,39
Encargamentos	77,51
Total desta fatura	639,73

Titular: **LAURA MADALENA PEREIRA GONCALVES**
 Cartão: **5487.XXXX.XXXX.9992**

Solicite seu Itoken SMS, acesse itacard.com.br > produtos e serviços > Segurança > Itoken SMS > Cadastre-se aqui, e faça suas compras com mais segurança.

Vencimento
28/12/2014

Pagamento total R\$
639,73

Pago. mínimo fixo
112,70

Parcelamento R\$
 sem juros **24 X**
48,05

Parcelamento R\$
 com juros **24 X**
56,35

Sua taxa de
 juros é de
5,99% a.m.

Vide folha explicativa



Conheça
 o novo app
 Itaúcard.

Essa fatura
 e as anteriores
 no seu celular.

Baixe na App
 Store ou no
 Google Play.

Limites de crédito R\$

Límite total de crédito	5.000,00
Límite utilizado no mês	1.241,20
Restante de recursos disponíveis	3.758,80

Programa Sempre Presente Nacional

Saldo de pontos acumulados no programa em 12/12/14*	2.500
Pontos acumulados no programa em 01/01/15	0
* Consolidação de pontos dos cartões participantes	
Os pontos acumulados nesta fatura após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados no saldo de pontos da próxima fatura.	

Atue com segurança e a sua fatura deve ser paga
 sempre antes do vencimento para evitar a cobrança
 integralmente, as faturas de novas compras, conforme
 o valor de cada fatura de crédito recebido.

Lançamentos: compras e saques

LAURA M P GONCALVES (final 9992)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)
27/05	VIA VAREJO S.A. 07/10	95,80
16/10	DROGARIA MAIS 02/02	21,64
16/10	DROGARIA MAIS 02/02	0,01
17/10	COELHO DINIZ 02/02	19,81
26/10	SUPERMERCADO C. DIOZ/03	96,97
28/10	COELHO DINIZ 02/02	26,54
28/10	COELHO DINIZ 02/02	0,01

Continua...



Compra presencial
 cartão de crédito com chip e
 senha pessoal intransferível.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75256 95624.222527 50451.630003 2 000

Banco do Donatário
 Banco do Pagador (CNPJ)
 Banco do Beneficiário (CPF)

00125956242/0318050
 LAURA MADALENA PEREIRA GONCALVES - 925.184.746-87
 Banco Itaú S.A. - 17.103.051/0001-70
 Avenida Pedro Caldeira, 11 - Foz - SP

Banco Mensado
 Valor do Documento
 Vencimento

recibo do pagador

175/200842192
 12/08/14
 20/12/2014

do beneficiário: Senhora





Somente para correntistas do Banco Itaú:

Para sua conveniência e conforme contrato, se não ocorrer o pagamento da fatura após o vencimento, o valor do pagamento mínimo poderá ser debitado em sua conta-corrente que possuir saldo disponível suficiente. Para evitar o débito deste mês, procure a Agência Itaú mais próxima.

Use o Itaú Bankline.

No site www.itaubankline.com.br, você pode alterar a data de vencimento da fatura, consultar o saldo para pagamento do cartão, o detalhamento das despesas e o limite de crédito disponível.

Lançamentos: compras e saques

31/10	SUPERMERCADO C DIO2/02	20,20
	COV VALADARES	
31/10	SUPERMERCADO C DINIZ	-0,01
	CONVETASXORVA	
18/11	CLARO OPERADORA 3101	20,00
	BELO HORIZONTE	
18/11	SUPERMERCADO C DINIZ	18,36
	CONVETASXORVA	
18/11	MANSUR	17,40
	COV VALADARES	
22/11	SUPERMERCADO C DIO1/03	49,58
	LUCAS OLIVEIRA SUD1/03	
22/11	LUCAS OLIVEIRA SUD1/03	53,50
	KOISA NOSSA	
	CONVETASXORVA	38,90
24/11	CAU VARIEDADES 01/02	73,17
	26/11 CLARO OPERADORA 3101	13,00
	BELO HORIZONTE	
	26/11 RECARGA OI	10,00
	BELO HORIZONTE	
Lançamentos no cartão (final 9992)		575,90

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALORES EM R\$
15/11	ANUIDADE DIFERENCIADA/08	15,50
04/12	SEG CARTÃO PROTEGIDO	5,30
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,45
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,02
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,01
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,01
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,02
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,09
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,05

Lançamentos: produtos e serviços

15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,06
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,08
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,02
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,01
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,01
15/12	ENCARGOS DE ATRASO	0,01
Lançamentos produtos e serviços		21,64

Total dos lançamentos atuais 597,54

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALORES EM R\$
27/05	VIA VAREJO S A 08/10	95,80
26/10	SUPERMERCADO C DIO3/03	96,97
22/11	SUPERMERCADO C DIO2/03	49,58
22/11	LUCAS OLIVEIRA SUD2/03	53,50
24/11	CAU VARIEDADES 02/02	73,17
Próxima fatura		369,02
Demais faturas		294,52
Total para próximas faturas		663,54

Encargos desta fatura (28/11 a 27/12)

Juros de financiamento	5,99 %	27,77
Juros de mora	1,00 % an	1,70
Multa por atraso	2,00 %	10,71
IOF de financiamento		1,98
Total de encargos em R\$		42,16

Fique atento aos encargos para o próximo período (28/12 a 27/01)

Juros Máximos do contrato 6,19 % an 107,66 % aa

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília — DF
CEP 70044-900

AR



CORREIOS

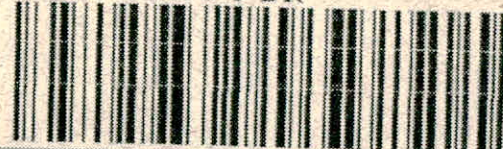
AR ☒ MP ☐

PESO (kg)

0 2 1 4

MANDOU, CHEGOU.

SF 56821436 5 BR



SEDEX



MANDOU, CHEGG...

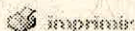
SEDEX

MAND

REMETENTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA
E LER DO BAIRRO ASTECA – ACLLA**

Rua ...nto e Nove, nº 73 – B. Asteca
Gov ...ador Valadares – MG
CEP ...042-080



Nº 10297

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Governador Valadares

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Governador Valadares**, que

N A D A C O N S T A

contra **GERALDO RAMOS DOURADO** nem contra o **CPF: 470.213.736-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2015, 17h02.

Data da última atualização do banco de dados: 09/03/2015, 17h02

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



Nº 10313

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Governador Valadares

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Governador Valadares**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE JOAO FERREIRA** nem contra o **CPF: 179.239.216-87**.

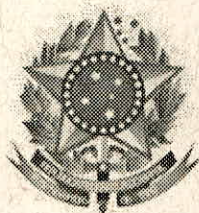
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2015, 17h26.

Data da última atualização do banco de dados: 09/03/2015, 17h26

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



Nº 10295

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Governador Valadares

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Governador Valadares**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOAO FERREIRA DE ALMEIDA** nem contra o **CPF: 169.228.756-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2015, 17h01.

Data da última atualização do banco de dados: 09/03/2015, 17h01

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



Nº 10298

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Governador Valadares

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Governador Valadares**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARQUESANIO JOSE DOS REIS** nem contra o **CPF: 050.288.466-50**.

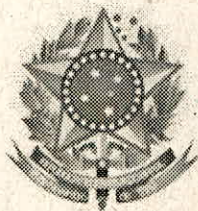
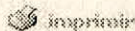
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2015, 17h03.

Data da última atualização do banco de dados: 09/03/2015, 17h03

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



Nº 10300

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Governador Valadares

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Governador Valadares**, que

N A D A C O N S T A

contra **AILTON ANTONIO PASSOS** nem contra o **CPF: 945.865.356-87**.

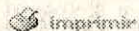
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2015, 17h03.

Data da última atualização do banco de dados: 09/03/2015, 17h03

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



Nº 10301

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Governador Valadares

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Governador Valadares**, que

N A D A C O N S T A

contra **DELCI JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 752.386.916-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2015, 17h04.

Data da última atualização do banco de dados: 09/03/2015, 17h04

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043652/2003 Localidade / UF: GOVERNADOR VALADARES/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 11
- Estatuto Social FL. 18 a 23
- Ata de Constituição FL. 16 e 17
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 2/3 (SEI 0191572)
- Manifestações de Apoio FL. 69 a 77
- Declarações do anexo 03; FL. 81
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 83
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 33, 35, 41, 45, 48 e 52.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 95
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 30
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 33, 35, 41, 45, 48 e 52.
- Certidões Criminais: Federais 1/5 (SEI 0405286) Estaduais 15, 16, 17, 18, 19 e 20 (SEI 0379281)
- Comprovante de Residência: 33, 35, 37, 41, 45 e 47 (SEI 0379281)

É o relatório.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5019/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j”, da Norma nº 01/2011.
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.



Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária, em 11/03/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0410262** e o código CRC **15F5E475**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7365/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de março de 2015

Ao Senhor
JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca
Rua 109, Nº 73, Bairro Asteca
35.042-080 / Governador Valadares – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043652/2003-56.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5019/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2015, às 15:55,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0410295** e o código CRC **0D78B8F7**.

AR

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 7365/2015/SEI-MC, de 11/03/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.043652/2003-56.

ASS. COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA

RUA 109, Nº 73, BAIRRO ASTECA

35.042-080

GOVERNADOR VALADARES - MG

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO EM VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

OPORTUNIDADE DE USO - MARCA DE USO

☐ PRIORITY MAIL / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALOR / DALLAGE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CAPIM DE ENTREGA

UNITÉ D'ADRESSE DESTINO

PRÉFECTURE DE DESTINATION

PROBACOM COMPLETA DE FORMA

Nº DO LUGAR / IDENTIFICATION
RECEBIMENTO / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E DATA DO EMPRESARIO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8412644

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 03865358 5 BR

DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO

20/12/62

AGÊNCIA MIAMI

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	1	1
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME E ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO (NOME ILÍNEAS E ENDEREÇO DE DESTINO)

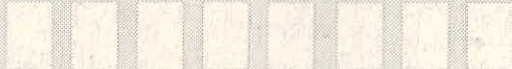
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Radiodifusão
Rua... nº...
70000-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETORNO



53902 018450/2015-66

Governador Valadares, 09 de abril de 2015

Ao Senhor
SAMIR ARMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanado dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900/ Brasília-DF

Assunto: **Resposta à Nota Técnica nº 5019/2015/SEI-MC**

Senhor Coordenador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho documentação solicitada em conformidade à referida Nota Técnica.

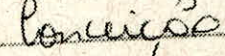
Saudações cordiais,

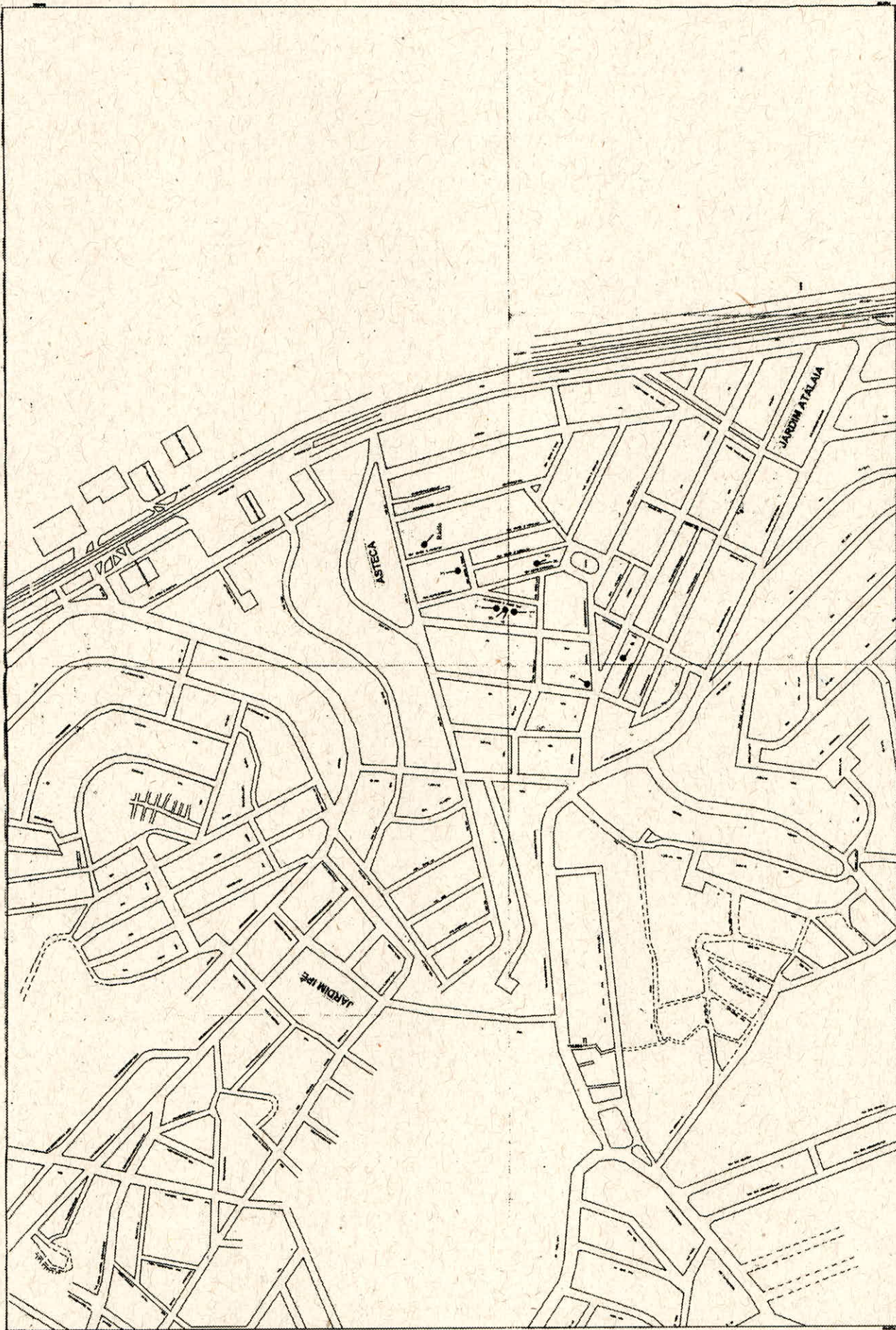

JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13/04/15 às 16:00 horas

Assinatura: 



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
 RUA 199, 71, BAIRRO ASTECA, CID. VILA MARCELO - CEP. 05400-000
 CRIE: 07.080.911/0001-00 - FONE: 011-5555-5555

MAPA DE ARRUIJAMENTO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DIAGRAMA
 DE RAO DE 1 KM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

Coordenadas Geográficas:
 LATITUDE: 18° 54' 24" S
 LONGITUDE: 47° 56' 40" W

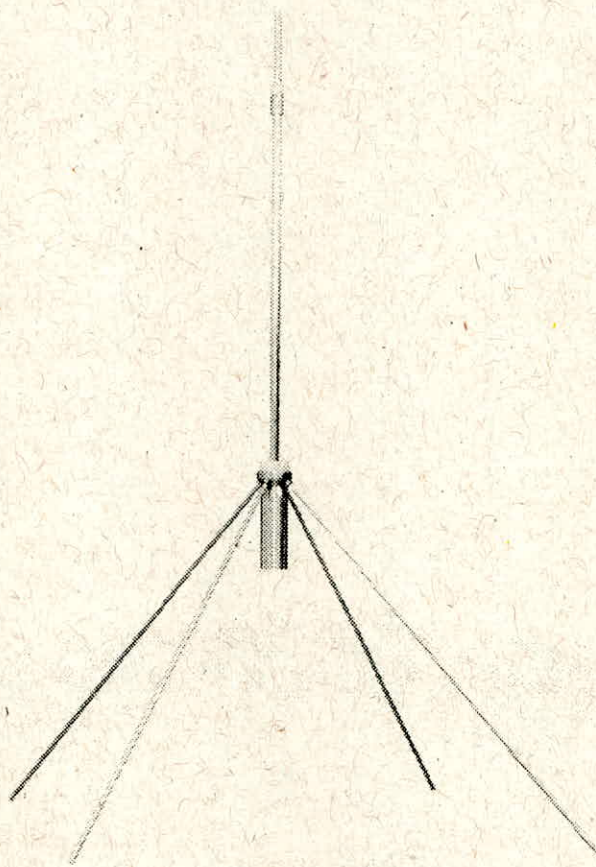
Local de Instalação do Sistema de
 Transmissão de 43 canais a Transmissão
 de 100 W em 100 MHz

Teletronix®

Equipamentos para Radiodifusão



Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Teletronix
EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

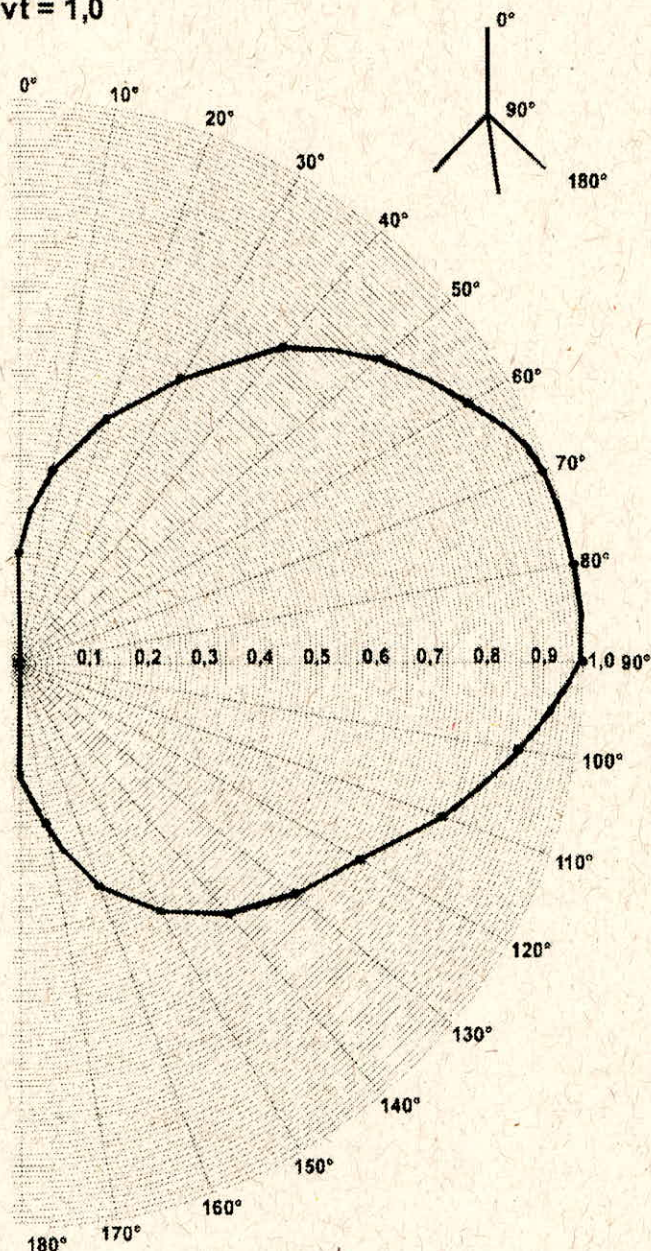
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4

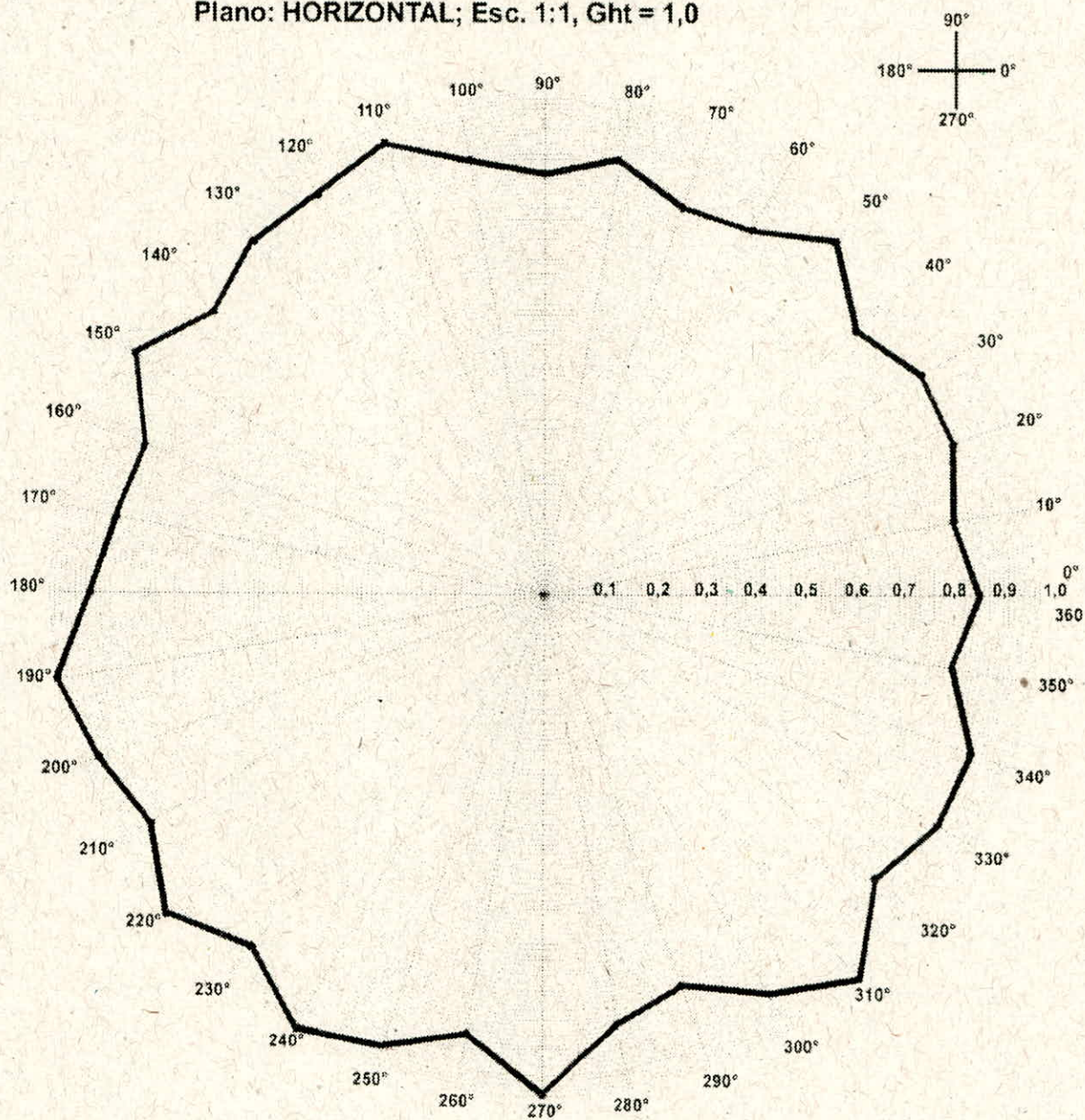
Teletronix

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 4

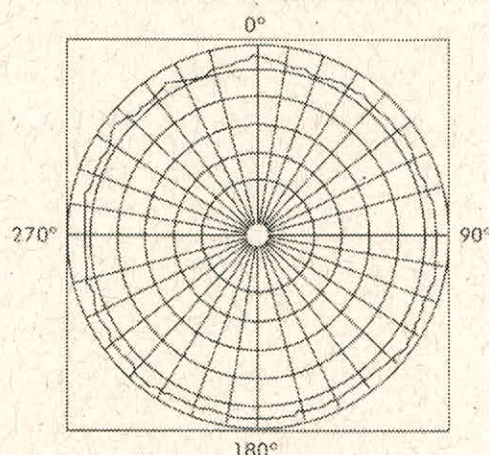
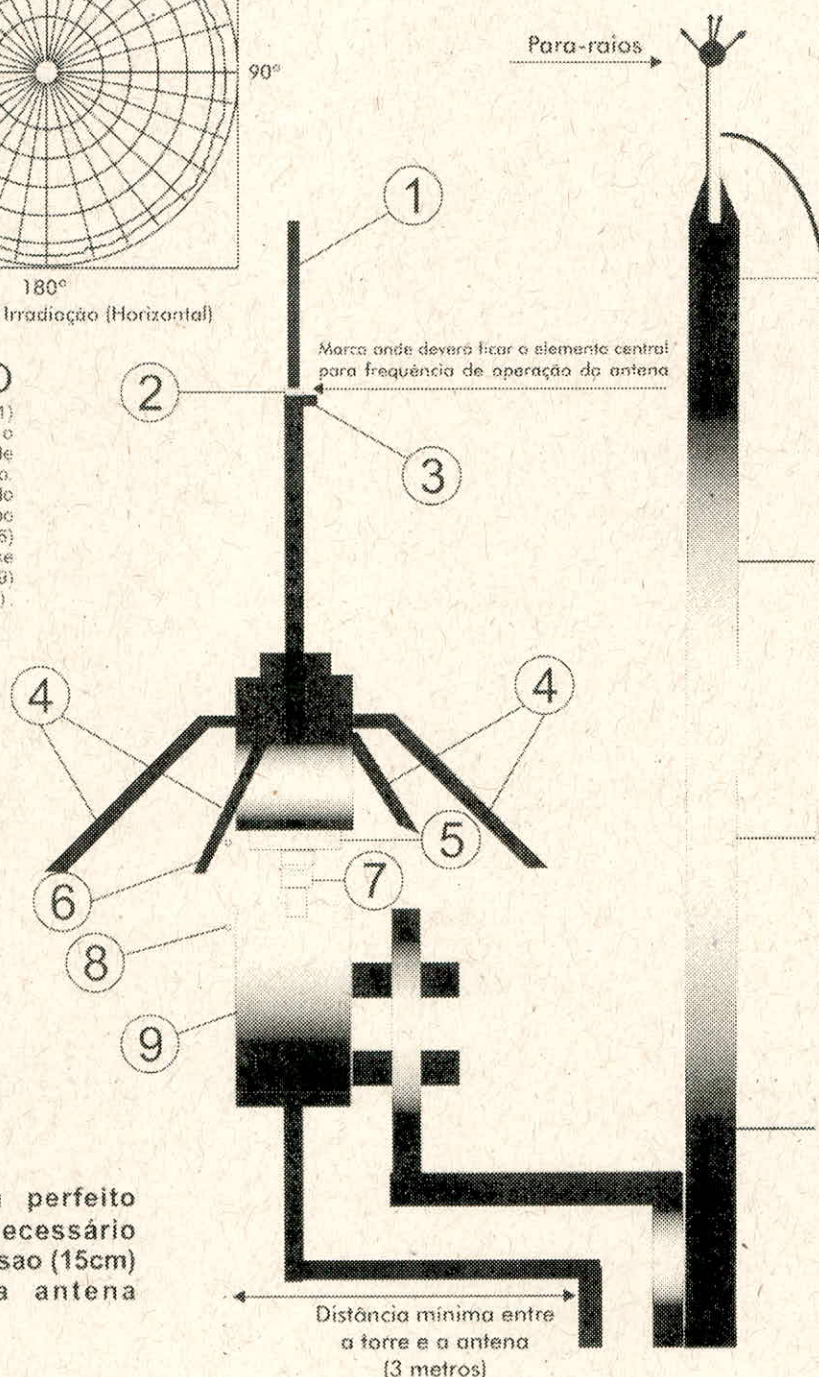


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Antena plano terra 0Db

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 4 de 4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201500000002398913

1. Responsável Técnico

RAFAEL FROIS TECCHIO

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1405295074

Registro: 04.0.0000099476

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA**

Logradouro: **RUA CENTO E NOVE**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

Bairro: **AZTECA**

UF: **MG**

Contrato:

Celebrado em: **09/04/2015**

Valor: **4.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: 05.991.011/0001-02

Nº: 000073

CEP: 35042080

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CENTO E NOVE**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

Bairro: **AZTECA**

UF: **MG**

Data de início: **09/04/2015** Previsão de término: **08/07/2015**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA**

Nº: 000073

CEP: 35042080

CPF: 169.228.756-72

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

Quantidade:

Unidade:

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE EXECUÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ABRANGENDO INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE, INSTALAÇÃO DE TRANSMISSOR E MONTAGEM DE ESTÚDIO.

6. Declarações

Clausula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rafael Frois Tecchio 9 de Abril de 2015

RAFAEL FROIS TECCHIO

RNP: 1405295074

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA CNPJ: 05.991.011/0001-02

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 08/04/2015

Valor Pago: 67,68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 67.680,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000002409841



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Contratante
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201500000002398913

1. Responsável Técnico

RAFAEL FROIS TECCHIO

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1405295074

Registro: 04.0.0000099476

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA**

CNPJ: 05.991.011/0001-02

Logradouro: **RUA CENTO E NOVE**

Nº 000073

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

Bairro: **AZTECA**

CEP: 35042080

Contrato:

Celebrado em: **09/04/2015**

Valor: **4.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CENTO E NOVE**

Nº 000073

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

Bairro: **AZTECA**

CEP: 35042080

Data de início: **09/04/2015** Previsão de término: **08/07/2015**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA**

CPF: 169.228.756-72

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE EXECUÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ABRANGENDO INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE, INSTALAÇÃO DE TRANSMISSOR E MONTAGEM DE ESTÚDIO.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goval 9 de Abril de 2015

RAFAEL FROIS TECCHIO

RNP: 1405295074

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA CNPJ 05.991.011/0001-02

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 08/04/2015

Valor Pago: 67,68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 604.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0500.0312732

Nosso Número: 000000002409841

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 11/00
Descrição do produto:	Rev.: H	
RGC-213 CELULAR 50 ohms		

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno:

Cobre nu, $\varnothing$ 2,61 mm

Isolamento:

PE expando. $\varnothing$ 7,25 mm

Condutor externo:

1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, $\varnothing$ 8,14 mm

Capa:

PE, $\varnothing$ 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:

$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$

Resistência ôhmica do condutor externo:

$\leq 8,0 \Omega/\text{km}$

Resistência de isolamento:

$> 5000 \text{ M}\Omega/\text{km}$

Tensão de RF:

$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$

Teste de tensão:

1 kV (CA // 1 min.)

Capacitância nominal:

82 pF/m

Velocidade de propagação relativa:

82 %

Impedância característica:

$50 \pm 3 \Omega$

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000	2000
⁽¹⁾ Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	12,9	15	16,9	27,6
⁽²⁾ Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,33	0,26	0,22	0,13

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

150 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso.

Tel.: + 55-11 4781.2433
Fax: + 55-11 4781.1651

Radio Frequency Systems - RFS
kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)



ItaúUniclass

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: INT PAG TIT BANCO 001

Dados da conta debitada:

Nome: RAFAEL FROIS TECCHIO

Agência: 0641

Conta: 04068 - 8

Dados do pagamento:

Código de barras: 00194 58652 90000 000001 02409 841216 8 000000000006768

Valor do documento: R\$ 0,00

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 67,68

Data do vencimento: 18/04/2015 data digitada pelo cliente sacado

Pagamento efetuado em 08/04/2015 às 19:45:50h via Internet, CTRL 824210397.

Autenticação:

B619FA17A71C0FDA4CE3365D24736C207DDD76E5

Consultas, informações e serviços transacionais: acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais: ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
--	---

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	C	A	O	C	O	M	U	N	I	T	A	R	I	A	C	U	L	T	U	R	A	E
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CCC

L	A	Z	E	R		D	O		B	A	S	T	E	C	A				0	5	9	9	1	0	1	1	0	0	0	1	0	2
---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

[illegible]

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

A	Z	T	E	C	A												G	O	V	E	R	N	A	D	O	R			
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

V	A	L	A	D	A	R	E	S			M	G		1	8	*	5		4	.	2		4	"	S	[	4	1	%	5	6	.	4	0	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

A	Z	T	E	C	A												G	O	V	E	R	N	A	D	O	R				
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

V	A	L	A	D	A	R	E	S			M	G	1	8	"	5	4	'	2	4	"	S	4	1	"	5	6	'	4	0	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3-LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A	C	E	N	T	O	E	N	O	V	E	N	7	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

CIDADE

A	Z	T	E	C	A													G	O	V	E	R	N	A	D	O	R				
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

V	A	L	A	D	A	R	E	S				M	G	1	8	"	5	4	,	2	4	"	S	4	1	°	5	6	,	4	0	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6-TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S	P	5	0	2	5							2	5	,	0	watts	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E T R O N I X 1 0

GANHO max (Gt)

0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 0 5 m

ALTURA DA TORRE

6 5 m

MODELO

P T / 0 D B

ALTITUDE DO LOCAL

2 2 7 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S

MODELO

R G C 2 1 3 5 0

COMPRIMENTO(L)

1 8 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 8 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = 10$$

$$\frac{-(PL)}{10}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_t \cdot G_v \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,83) = -16,83 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço).

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-16,83) - 20 \log 1 = 90,17 (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O SISTEMA IRRADIANTE SERÁ INSTALADO EM UM ROOF TOP

A FREQUÊNCIA UTILIZADA PARA O CÁLCULO FOI DE 100MHZ

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R A F A E L F R O I S T E C C H I O

REG.CREA

9 9 4 7 6 D

ENDEREÇO

R U A H O L A N D A N 3 4 A P 1 0 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

G R Á D U Q U E S A

CIDADE

G O V E R N A D O R V A L A D A R E S M G

UF

CEP

3 5 0 5 7 - 3 4 0

TELEFONE

0 3 3 - 3 2 7 6 2 7 6 2

FAX

E-MAIL

E N G R F T @ H O T M A I L C O M

LOCAL

G O V E R N A D O R V A L A D A R E S

DATA

0 9 / 0 4 / 2 0 1 5

ASSINATURA



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

GOVERNADOR VALADARES, 09 de ABRIL de 2015.

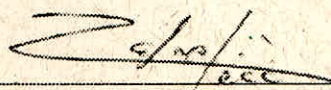

JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE QUE A COTA DO TERRENO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO
SISTEMA IRRADIANTE ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES LEGAIS

Eu, RAFAEL FROIS TECCHIO, na qualidade de profissional habilitado da entidade
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, declaro
que:

- A cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições
exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma n. 01/2011.

GOVERNADOR VALADARES, 09 de ABRIL de 2015.



Eng. RAFAEL FROIS TECCHIO
CREA-MG: 99476/D

DECLARAÇÃO DE QUE A INSTALAÇÃO PROPOSTA NÃO FERE OS GABARITOS
DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES LEGAIS

Eu, RAFAEL FROIS TECCHIO, na qualidade de profissional habilitado da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, declaro que:

- A instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

GOVERNADOR VALADARES, 09 de ABRIL de 2015.



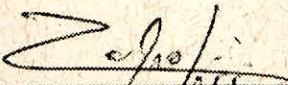
Eng. RAFAEL FROIS TECCHIO
CREA-MG: 99476/D

PARECER CONCLUSIVO

Eu, RAFAEL FROIS TECCHIO, na qualidade de profissional habilitado da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, atesto que:

- A instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

GOVERNADOR VALADARES, 09 de ABRIL de 2015.



Eng. RAFAEL FROIS TECCHIO
CREA-MG: 99476/D

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, declaro que:

- O horário de funcionamento da referida Rádio Comunitária é de 24 (vinte e quatro) horas.

GOVERNADOR VALADARES, 09 de ABRIL de 2015.

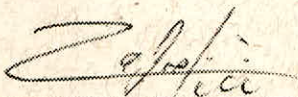

JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ATENDE AO DISPOSTO EM
REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL SOBRE LIMITAÇÃO À EXPOSIÇÃO A
CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS

Eu, RAFAEL FROIS TECCHIO, na qualidade de profissional habilitado da entidade
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, declaro
que:

- A entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a
campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e
300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências
com valores superiores aos estabelecidos.

GOVERNADOR VALADARES, 09 de ABRIL de 2015.



Eng. RAFAEL FROIS TECCHIO
CREA-MG: 99476/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
AV. EMBAIXADOR BILAC PINTO 973 BOA VISTA
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCB - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número nº 06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

08/04/2015

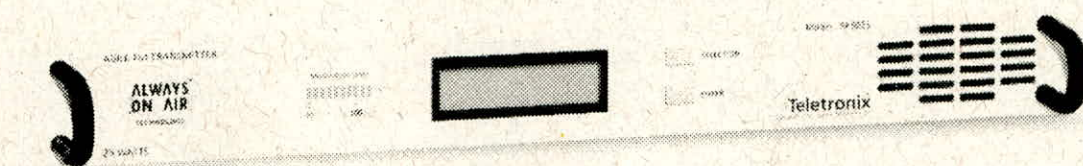
Certificado de Homologação



Teletronix®

SP5025

Transmissor FM - 25W

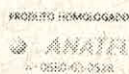


O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agil para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência; acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zera-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estereo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estereo e o SP5025 com gerador de estereo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



**ALWAYS
ON AIR**

VISA



Cartão
BNDES



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total
Sistema Certificado

9001

Especificações Técnicas



Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estereo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
±/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
Selecionável no painel frontal de 25uS, 50uS (CCIR), 75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz ±/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
±/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 28VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Temperatura e humidade de operação
0 - 50°C / Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
Brasília – DF
CEP 70044-900



CORREIOS

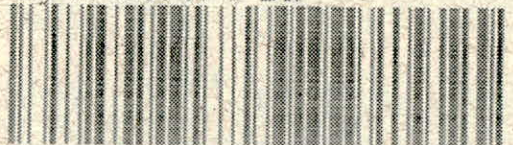


PESO (kg)

0,25

MANDOU, CHEGOU.

DI 07135949 9 BR



SEDEX

®

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

MANI

EMENTE

SSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA

ua Cento e Nove, nº 73 – Bairro Asteca
overnador Valadares – MG

CEP 35042-080

SEDEX

®

U, CHEGOU.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência

menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Governador Valadares

Município	Canal	Frequência
Governador Valadares	290	105,9

Usuário: -

Data: 11/08/2015

Hora: 14:24:26

Registro 1 até 1 de 1 registros

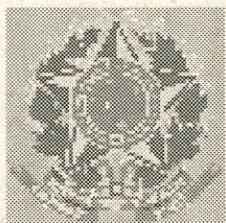
Página: [1]

[Ir]

[Reg]

Tela Inicial

Imprimir



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000436522003

8/11/15 2:58 PM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.043652/2003	29	18S5424	41W5640	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
1.36	MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.019368/2004	29	18S5347	41W5705	ARQDE F	ASPA ASSOCIACAO PARAISO
1.40	MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.016406/2003	29	18S5339	41W5633	ARQDE F	- ASCCOGOVAL- ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE GOVERNADOR VALADARES
3.44	MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000990/2002	17	18S5318	41W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO REINO DE CRISTO
3.81	MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000826/1998	17	18S5349	41W5845	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO BAIRRO SANTA RITA
4.22	MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.001347/1998	17	18S5210	41W5708	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MISSIONÁRIA DO BAIRRO SÃO PAULO
4.26	MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.001119/1998	4	18S5234	41W5808	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA VALADARENSE DE RADIODIFUSÃO
4.45	MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000823/2001	17	18S5237	41W5822	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA NA REGIÃO
4.64	MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.012754/2003	29	18S5234	41W5828	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RECOBRO
4.97	MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.025309/2003	29	18S5432	41W5930	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO PASTORIL
5.01	MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.006025/2006	0	18S5436	41W5931	RAQ	CONCIBRA- CONVENÇÃO NACIONAL DAS IGREJAS INDEPENDENTES NO BRASIL
5.04	MG	NAQUE	53710.001309/1999	25	18S5141	41W5647	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA ELDA FM
5.53	MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000781/1999	17	18S5144	41W5805	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOTOCUDOS



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SGCH menu ajuda

Tela Inicial Homologados

Consultar Produtos Homologados (Resultado)

O filtro de equipamentos por características técnicas está disponível somente para produtos homologados!

Nº Homologação	Número Uso Sitar	Modelo do Produto	Arquivo	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
0264020312	097802WWW0312	MTFM98		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Cancelado
0680030528	456403WWW0528	SP5025		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0717030345	468803WWW0345	TEC113		Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Suspenso
0861030580	560703WWW0580	STR 25		JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Suspenso
1363030559	613203WWW0559	TA-25		RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Suspenso
0802040001	948404WWW0001	ATFM-RC		APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Suspenso
0916060312	1491906WWW0312	MTFM98		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0124073708	1726607WWW3708	T-25		SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0786073865	1849407WWW3865	STFM-25C		Str do Brasil	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Suspenso
1427074013	1979307WWW4013	T-100		Radio e Transmissores FM Castro Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Suspenso
0119112884	3776311WWW2884	EX25		Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
3186139675	5500613WWW9675	FM-COM 25W		Teleondas Ind Com Equip Elet Telecom Ltda Me	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043652/2003 Localidade / UF: GOVERNADOR VALADARES/MG
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA
 Aviso: 29 Canal: 290
 Endereço Sistema: Rua Cento e Nove Nº 73 - B. Azteca GOVERNADOR VALADARES - MG
 Endereço Estúdio: Rua Cento e Nove Nº 73 - B. Azteca GOVERNADOR VALADARES - MG
 Endereço Sede: 109 Nº 73 - B. ASTECA GOVERNADOR VALADARES - MG

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	SEI 0461562, pgs. 11-12, 19-22
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	SEI 0461562, pg. 13
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	SEI 0461562, pg. 2
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	SEI 0461562, pgs. 3-6
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	SEI 0461562, pg. 14
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	SEI 0461562, pg. 15
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	SEI 0461562, pg. 16
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	SEI 0461562, pgs. 7-8, 10
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	SEI 0461562, pg. 17
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	SEI 0461562, pg. 9
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	SEI 0461562, pg. 18

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25	

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT/0dB
c. Altura:	10,5	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 90.17	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Em resposta ao Ofício nº 7365/2015 (Nota Técnica nº 5019/2015), a entidade apresentou o projeto técnico completo, conforme o subitem 12.1 da Norma nº 1/2011 (v. SEI 0461562). Pôde-se verificar, com base em ferramentas auxiliares, que o Sistema Irradiante/Transmissor, o Estúdio e a Sede, bem como as residências dos dirigentes, encontram-se em localização coerente com o indicado na planta de arruamento encaminhada, atendendo ao disposto na Norma nº 1/2011.

* Possui concorrentes arquivados do mesmo Aviso a menos de 4 km.

PROJETO TÉCNICO (Norma nº 1/2011, subitem 12.1): SEI 0461562, pgs. 3-22.

Sistema Irradiante/Transmissor, Estúdio e Sede:

- end: Rua Cento e Nove, nº 73 - Bairro Azteca
- coord.s: 18°54'24"S / 41°56'40"W

Leticia Ribeiro Cardoso

DESPACHO

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.043652/2003-56, de interesse da **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**, na localidade de **Governador Valadares/MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668429** e o código CRC **3A7B1E93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

PROCESSO: 53000.019368/04
LOCALIDADE: Governador Valadares UF: MG
ENTIDADE: Associação Paraíso

Aviso: 29

Publicação no DOU do dia: 05.02.2010 – **Prazo expirado em:** 06.05.2010

Status: Arquivado

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU** de 05/02/2010, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado.

Brasília, de julho de 2010

Analista Responsável



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º 53000.019368/04, da Associação Paraíso na localidade de Governador Valadares/MG, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU** de 05/02/2010, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas, da Norma Complementar MC nº 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 22 de julho de 2010

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelo fato e fundamento acima disposto.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 22 de julho de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3502 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Ao Senhor
Arildo Rodrigues Santos
Associação Paraíso
Rua Mogno 44 - Ipê Paraíso
35040-150 Governador Valadares/MG

Assunto: Indeferimento do processo

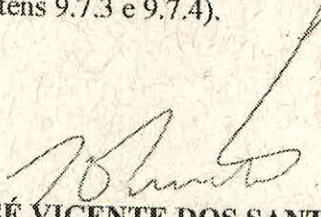
Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.019368/04, de interesse da **Associação Paraíso**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Governador Valadares**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU** de 05/02/2010, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

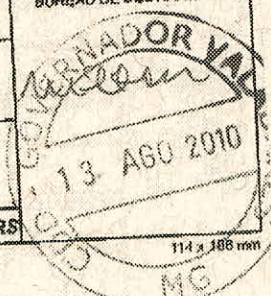
Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADI		
Of. 3502 / 2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC		
CEP / CODE POSTAL	53000.019368/04	
ARILDO RODRIGUES SANTOS		NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
ASSOCIAÇÃO PARAÍSO		
DECLARAÇÃO DE C/C	RUA MOGNO 44 - IPE PARAÍSO	
	35040-130 GOVERNADOR VALADARES/MG	
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	13/08/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
REGINALDO Z. OLIVEIRA		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	MUNAM 84126744	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

FCM483 / 16

114 x 188 mm

MG



(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

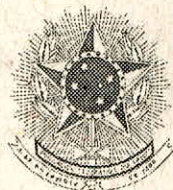
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Plano de Implantação dos Ministérios, Anexo B - Sala 300 C
70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

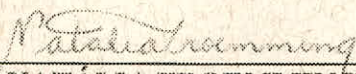
1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 01/2004, a análise do processo nº **53000.019368/2004**, da entidade **Associação Paraíso**, na localidade de **Governador Valadares / MG**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

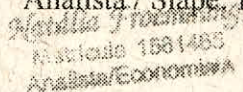
I. A entidade não interpôs recurso dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 3502, datado de 22/07/2010, AR Postal em 13/08/2010, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

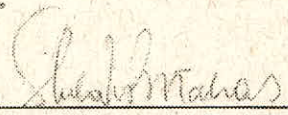
Brasília, 22 de agosto de 2011.



NATÁLIA EROEMMING
Analista / Siape: 1581465

Natalia Eroemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

De acordo com o Despacho. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

Brasília, 22 de agosto de 2011.



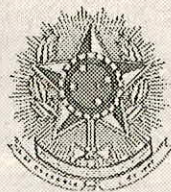
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 23 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 944/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº 53000.016406/2003.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares / MG**.

ANÁLISE

2. Feita a revisão do processo, verificou-se que a entidade não encaminhou, dentro do prazo fixado para habilitação no Aviso nº 1/2010 (de 5/2/2010 a 6/5/2010), a seguinte documentação

	Dispositivo	Documento	Descrição
Lei nº 9.612/98	Artigo 9º, § 2º, IV	Comprovação de maioria / nacionalidade, mediante cópias de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Casamento ou de Nascimento, dentre outros.	Apenas o Sr. Juvenato Pinto da Silva, então presidente, encaminhou comprovação de maioria e de nacionalidade. Os outros sete dirigentes, eleitos na Ata de 12/6/2007, não apresentaram quaisquer documentos nesse sentido.
	Artigo 9º, § 2º, V	Declaração de fiel cumprimento de todos os dirigentes	O Sr. Jucélio Emídio Lemos e a Sra. Maria Aparecida Pereira Lemos, eleitos da Ata de 12/6/2007, não declararam seu fiel cumprimento à Lei e às normas estabelecidas para o serviço.

3. Assim, muito embora a requerente tenha sido equivocadamente convocada a apresentar a documentação faltante, por meio do Ofício nº 280, de 13/1/2012, as pendências indicadas no parágrafo anterior implicam a inabilitação imediata da candidata no processo seletivo, motivo pelo qual sugerimos o indeferimento de seu pedido de outorga.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à 53000.016406/2003/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5142/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.016406/2003-21**

Assunto: **Não acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 29, publicado no DOU de 05/02/2010, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 944/2014/CGRC/SCE-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 9º, § 2º, III, IV	Comprovação de maioria / nacionalidade.	De uma Diretoria composta por 8 (oito) membros, segundo ata de eleição de f. 61, apenas um dos dirigentes encaminhou o

Lei nº 9.612/98			comprovante de maioridade e nacionalidade (f. 64) no prazo fixado no Aviso de Habilitação.
	Artigo 9º, § 2º, V	Declaração de fiel cumprimento.	A declaração de fiel cumprimento, acostada aos autos (f. 63) o prazo do Aviso, não conta com a assinatura de dois dos então dirigentes: Sr. Jucélio Emídio Lemos e Sra. Maria Aparecida Pereira Lemos.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
17/04/2014	02/05/2014	(X) Sim () Não

4. O recurso da entidade interessada circunscreve-se aos seguintes argumentos, naquilo que concerne aos motivos do indeferimento: (I) o subitem 12.1 da Norma 1/2011 diz que será selecionada apenas a entidade que já esteja habilitada e, a partir daí, será solicitada a apresentação do projeto técnico; como este Ministério das Comunicações já teria solicitado o projeto técnico, a entidade depreendeu que já estava habilitada e, por conseguinte, selecionada; (II) existiria uma inadequação da sanção aplicada (indeferimento), o que violaria o princípio da proporcionalidade; (III) reitera o argumento I, expondo que a recorrente já teria tido gastos com a instalação da estação transmissora, vez que este órgão ministerial teria dado a entender que o processo estava em fase adiantada; (IV) por fim, indica o art. 53 da Lei nº. 9.784/1999, que dispõe sobre o poder-dever de a Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos, aparentemente dando a entender o desejo de que ele seja aplicado para anular o ato de indeferimento.

5. Primordialmente, cumpre ressaltar que, em reanálise detida dos autos, verificou-se que de fato os documentos indicados no

indeferimento (declaração de fiel cumprimento e comprovantes de maioria e nacionalidade) não foram corretamente enviados. Mais especificamente, tem-se que a declaração de fiel cumprimento não foi assinada por todos os dirigentes e apenas um destes enviou comprovante de maioria e nacionalidade. Por oportuno, cabe salientar que a Lei nº. 9.612/1998 exige que estes documentos, junto com outros mais, sejam necessariamente encaminhados na fase da habilitação.

6. Posto esse parâmetro fático, vale adiantar que o recurso não merece procedência. Assim, ainda que se considere o fato de o Ministério das Comunicações ter solicitado o projeto técnico - o que realmente permite a compreensão que se apresentou no argumento I - também é dado da realidade que a entidade ora recorrente não cumpriu com o que determina o art. 9º, §2º da Lei nº. 9.612/1998. Quer-se dizer com isso, portanto, que o equívoco da Administração Pública consistiu em não ter indeferido o pleito da recorrente desde o início. Verificada essa falha, contudo, surge o poder-dever do ente público de retificar o seu ato, de maneira a torná-lo conforme com o que determina a lei. Não seria possível supor, desta feita, que a solicitação de projeto técnico, ainda que equivocada, deva prevalecer frente ao descumprimento da lei indicado na motivação do indeferimento.

7. Outrossim, se a Lei que rege o tema (9.612/1998) determina que os documentos em questão devem ser encaminhados "no prazo fixado para habilitação" (art. 9º, §2º), qualquer outra medida que destoe disso seria inevitavelmente ilegal. Assim, quando não é enviada a devida documentação em tal prazo, resta à Administração, vinculada que está à lei, tão somente o indeferimento, pois a aceitação dos referidos documentos em qualquer outra fase necessariamente importariam em desobediência à lei. Vale concluir, portanto, que o indeferimento que se está a analisar - ainda que não possa ser tido propriamente como uma sanção, tal qual sustenta a recorrente - apresenta-se plenamente adequado ao que requer a lei, restando perfeitamente preservado o princípio da razoabilidade.

8. Tratando do argumento III, vale ressaltar que, ainda que se compreenda o ônus que a entidade teve, o fato não pode se constituir em obstáculo a que a Administração Pública reveja os seus atos de modo a torná-los coerentes com o que manda a Lei. Em se aceitando posição contrária, automaticamente se estaria aceitando que o gasto que a entidade teve permite a manutenção de um ato contrário à lei, o que seria absurdo.

9. Finalmente, importa dizer que a aplicação do art. 53 da Lei nº. 9.784/1999 conduz ao posicionamento ora adotado, vez que não seria possível anular o ato de indeferimento - já que ele não é ilegal - e muito menos revogá-lo - visto que a revogação é possível apenas em atos discricionários, isto é, dependentes do critério de conveniência e oportunidade da Administração, e o presente indeferimento é ato plenamente vinculado.

10. Conclui-se, portanto, que o recurso não apresentou razões suficientes para modificar o indeferimento (subitem 11.2 da Norma 1/2011).

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **não acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2014, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 06/08/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/08/2014, às 10:02, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0053046** e o código CRC **975405EC**.

Despacho Nº 195/2014/SEI-MC

A **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5142/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.016406/2003-21, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares, participante do Aviso de Habilitação nº 29, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares / MG, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Ávila**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 11/08/2014, às 15:16, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0053073** e o código CRC **1449AC74**.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
A PRESTAÇÃO

ATO Nº 6.927, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53000.036638.2012 - RADIO PANAMERICA-NA S.A. - São Paulo/SP - Autoriza a execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 6.928, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53000.028048.2010. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à SIMPLES NET BANDA LARGA LTDA - ME, CNPJ nº 12.642.467-0001-14, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, I e 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.001, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.021515.2013. Expede autorização de uso do(s) canal(is) de radiofrequência(s) à ODEBRECHT OLEO E GAS S.A., CNPJ nº 08.091.102.0001-71, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, referenciadas no(s) canal(is) de radiofrequência(s) em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.004, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Outorga autorização para uso das radiofrequências, sem exclusividade, à O.S.A., CNPJ nº 76.535.764.0323-47 para a prestação do Serviço STFC RADIO TELEFONICO - ESTACOES TERRESTRES DESTINADO ao uso do público em geral (STFC).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.006, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Outorga autorização para uso das radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.530.486.0001-29 para a prestação do Serviço STFC RADIO TELEFONICO - ESTACOES TERRESTRES DESTINADO ao uso do público em geral (STFC).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.008, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.031189.2005. Prorroga o direito de uso do(s) canal(is) de radiofrequência(s) à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727.0016-07, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privada, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, até 11-04-2017, de forma onerosa.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.013, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar Companhia do Menor da BAHIA, CNPJ nº 18.891.185.0001-37 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Salvador BA, no período de 15/08/2014 a 13/10/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar BRASKEM QPAR S.A., CNPJ nº 09.017.602.0001-89 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Cubatão SP, Mauá SP, São Bernardo do Campo SP e Santo André SP, no período de 20/08/2014 a 18/10/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.015, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 27.865.757.0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Rio de Janeiro RJ, no período de 20/08/2014 a 01/09/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.016, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar RADIO CANDELARIA FM LTDA, CNPJ nº 01.185.882.0001-83 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Novo Horizonte do Oeste RO, no período de 18/08/2014 a 01/10/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205.0001-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Cascavel PR, no período de 15/08/2014 a 18/08/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.018, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587.0001-41 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Cascavel PR, no período de 15/08/2014 a 18/08/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.020, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar WILLIAM CURVELO LUBE, CPF nº 011.974.177-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Cascavel PR, no período de 15/08/2014 a 18/08/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.021, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050.0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Campos do Jordão SP, no período de 20/08/2014 a 03/10/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

ATO Nº 7.022, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050.0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Vitória ES e Serra ES, no período de 20/08/2014 a 03/10/2014. EXTRATO DO ATO Nº 7.022, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050.0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, no(s) canal(is) de Vitória ES e Serra ES, no período de 20/08/2014 a 03/10/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

CONSULTA PÚBLICA Nº 29, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTV-D.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, mediante o disposto no art. 156 do Regulamento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decide submeter a comentários públicos a proposta de alteração Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTV-D, constante do Anexo I, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

A alteração ora proposta é referente à inclusão de 372 (trezentos e setenta e dois) canais digitais, com o objetivo de permitir os canais secundários, bem como para as entidades de TV ou RTV que não possuem canais digitais no PBTV-D, nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins. O objetivo principal é o atendimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria MC nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 7 subsequente, que estabelece diretrizes para a adequação do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, que contemplam, entre outros aspectos:

a) atendimento ao disposto no Decreto nº 5.820/2006, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013;
b) atendimento ao disposto na Portaria MC nº 466/2012;
c) atendimento ao disposto na Portaria MC nº 14/2013;
d) uso racional e econômico do espectro de frequências.

O texto completo da proposta de alteração do PBTV-D encontra-se disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço eletrônico e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 12 de setembro de 2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA SECRETARIA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dm publicações aos recursos das entidades executoras dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
CE	Barbalha	Associação Comunitária de Barbalha - ACOB	53000.067914.2013	Conhecido e não provido	11/08/14
MA	Sucupira do Riachão	Associação Cultural e Recreativa de Sucupira do Riachão	53000.024392.2013	Conhecido e não provido	11/08/14
MG	Cachoeira da Prata	Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima	53000.049782.2007	Conhecido e não provido	11/08/14
MS	Governador Valadares	Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares	53000.016106.2003	Conhecido e não provido	11/08/14
MS	Bataguassu	Associação Digital Bata Informações	53000.038617.2012	Conhecido e não provido	11/08/14
PR	Serra Grande	Associação de Radiodifusão Comunitária do Município de Serra Grande	53000.063754.2013	Conhecido e não provido	11/08/14
PR	Bomfim	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bomfim do Piauí	53000.000023.2012	Conhecido e não provido	11/08/14
PR	Coronel Vitoria	Associação Cultural Luz do Povo	53000.032164.2011	Conhecido e não provido	11/08/14
PR	Castro	Associação Comunitária e Social de Castro	53000.070270.2013	Não Conhecido	11/08/14
RN	Mossoró	Associação Cultural e Comunitária Abolição Mossoroense - ACAM	53000.060269.2013	Não Conhecido	11/08/14
RS	Caxoeiros	Associação Cultural Comunitária Nordeste	53000.036255.2013	Conhecido e não provido	11/08/14
SC	Arroio Trinta	Associação Cultural e Artística de Arroio Trinta	53000.049999.2013	Conhecido e não provido	11/08/14

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 09012014081300139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO

Processo nº: **53000.016406/2003-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares**

Localidade: **Governador Valadares/MG**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, encontra-se indeferido, sendo que o recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido. Não há, portanto, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Diante do exposto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes e qualquer documentação encaminhada pela entidade, no sentido da revisão da decisão, não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 13/08/2014, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 13/08/2014, às 18:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0082899** e o código CRC **5B28BB35**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7151/2014/SEI-MC

Brasília, 13 de agosto de 2014

Ao(À) Senhor(a)

JUVENATO PINTO DA SILVA

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares**

Rua Ouro Branco, nº. 602, Vila Isa

35.043-410 / Governador Valadares - MG

Assunto: Arquivamento do processo nº 53000.016406/2003-21.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o pedido de outorga de autorização para prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da entidade supracitada, encontra-se indeferido, sendo que o recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido. Não há, portanto, qualquer tramitação pendente neste Ministério e o processo encontra-se arquivado.

2. Diante do exposto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes e qualquer documentação encaminhada pela entidade, no sentido da revisão da decisão, não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 13/08/2014, às 18:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0082903** e o código CRC **E8FF8734**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D		SCE/CGRC/SEI-MC	
ENDEREÇO / ADRESSE		Nº DO OFÍCIO: 7151 /2014, de 13/08/2014	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.016406/03	
		Ass. Comunit. de Comunicação de Governador Valadares	
		Rua Ouro Branco, nº. 602, Vila Isa	
		35043-410 Governador Valadares - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO
<i>Guarato Raulo da Silva</i>		22/08/14	GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USIBLE DU RÉCEPTEUR		22 AGO 2014	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICAS MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>X</i> 9080 2364	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-5 F00463 / 16 114			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS. CN07

AR

JG 09079096 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CE

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18414/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Valadares/MG**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 29, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 29 de março de 2010, à folha 10, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE: GERALDO RAMOS DOURADO
1º SECRETÁRIO: JOSÉ JOÃO FERREIRA
2º SECRETÁRIO: MARQUESÂNIO JOSÉ DOS REIS
1º TESOUREIRO: AILTON ANTÔNIO PASSOS
2º TESOUREIRO: DELCI JOSÉ DA SILVA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: RUA 109 Nº 73 - AZTECA
Coordenadas geográficas: 18°54'24"S de latitude e 41°56'40"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: RUA 109 Nº 73 - AZTECA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 06 de maio de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
Estatuto social registrado em conformidade com	

1.	os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 18/23.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16/17 (processo físico) e 2/3 (SEI 0191572).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 33, 35, 41, 45, 48 e 52.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 69/77.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 1/22 (SEI 0461562).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 81 e 83.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. FEDERAL: 1/5 (SEI 0405286). ESTADUAL: 15/20 (SEI 0379281). RADAR: (SEI 0668429).

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foram analisados os requerimentos:

I. Da ASSOCIAÇÃO PARAÍSO, objeto do processo nº 53000.019368/2004, que resultou em arquivamento, tendo em vista o Ofício nº 3502, de 22 de julho de 2010, conforme segue:

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .		
Dispositivo	Descrição	Análise
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Documentação básica.	Não encaminhou, dentro do período do aviso de habilitação, a documentação básica para regular instrução do processo.

Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Documentação básica.	Não encaminhou, dentro do período do aviso de habilitação, a documentação básica para regular instrução do processo.
---	----------------------	--

I. Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES, objeto do processo nº 53000.016406/2003, que resultou em arquivamento, tendo em vista o Ofício nº 1487, de 27 de fevereiro de 2014, conforme segue:

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .		
Dispositivo	Descrição	Análise
Artigo 9º, § 2º, III, IV	Comprovação de maioria de / nacionalidade.	De uma Diretoria composta por 8 (oito) membros, segundo ata de eleição de f. 61, apenas um dos dirigentes encaminhou o comprovante de maioria e nacionalidade (f. 64) no prazo fixado no Aviso de Habilitação.
Artigo 9º, § 2º, V	Declaração de fiel cumprimento.	A declaração de fiel cumprimento, acostada aos autos (f. 63) o prazo do Aviso, não conta com a assinatura de dois dos então dirigentes: Sr. Jucélio Emídio Lemos e Sra. Maria Aparecida Pereira Lemos.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultura E Lazer do**

Bairro Asteca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.043652/2003-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**, com sede à RUA 109 Nº 73 - AZTECA, na localidade de Governador Valadares/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Ribeiro Cardoso, Engenheira**, em 18/08/2015, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/08/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



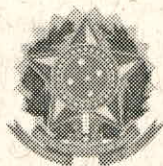
Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/08/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668051** e o código CRC **D2846866**.

Minutas e Anexos

Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 791 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.043652/2003-56

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

II – Seleção com concorrente não habilitada.

III – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

IV – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

V – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 18414/2015/SEI-MC (doc. 0668051, proc. 53000.043652/2003-56) o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo que o pedido de habilitação foi protocolado no dia 29/03/2010, conforme fl. 10, doc. 0438532, proc. 53000.043652/2003-56, concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 18/23, doc. 0438532, proc. 53000.043652/2003-56);

ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 2/3, doc. 0191572, proc. 53000.043652/2003-56);

iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores - (fls. 33, 35, 41, 45, 48 e 52, doc. 0438532, proc. 53000.043652/2003-56);

iv. declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 32, 34, 40, 44, 47 e 51, doc. 0438532, proc. 53000.043652/2003-56); e

v. manifestações de apoio à iniciativa (fls. 69/77, doc. 0438532, proc. 53000.043652/2003-56)

4. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço é estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

5. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

6. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

7. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

8. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se

que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

9. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 1/5, doc. 0405286, proc. 53000.043652/2003-56 e fls. 6/21, doc. 0379281, proc. 53000.043652/2003-56). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

10. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não se deparou com registro de fiscalização por operação clandestina, conforme doc. 0668429, proc. 53000.043652/2003-56.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

12. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação Paraíso (processo 53000.019368/2004) e a Associação Comunitária de Comunicação de Governador Valadares (processo 53000.016406/2003), ambos arquivados em virtude da não apresentação da documentação reputada pertinente, conforme constou da Nota Técnica nº 18414/2015/SEI-MC, doc. 0668051.

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

14. Há que se pontuar, contudo, que não se localizou no estatuto social da entidade a previsão de instituição de Conselho Comunitário, medida que deverá ser adotada pela entidade, em observância ao art. 8º da Lei nº 9.612/1998:

Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 18414/2015/SEI-MC, doc. 0668051.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme

demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Acerca da instituição de Conselho Comunitário, nos termos previstos no art. 8º da Lei nº 9.612/1998, recomenda-se que este Ministério das Comunicações fiscalize o adequado cumprimento dessa obrigação.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, sugerindo, assim, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À consideração superior.

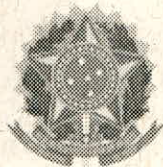
Brasília, 03 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 03/09/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0701522** e o código CRC **1B2C6AAD**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2423 / 2015

PROCESSO Nº 53000.043652/2003-56

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

1. Aprovo o Parecer nº 791/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 03 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 04/09/2015, às 12:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0701573** e o código CRC **6B4187FF**.

PORTARIA Nº 4283/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.043652/2003-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, com sede à RUA 109 Nº 73 - AZTECA, na localidade de Governador Valadares/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/09/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0706848** e o código CRC **55C758A0**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 18/09/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0706849** e o código
CRC **0641E548**.



PORTARIA Nº 156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020130/2015-92, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPETECII - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 05.871.613/0001-18, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, na Rua Newton Prado, 46, Vasco da Gama, CEP 20.930-440 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023055/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica IPETTRAN INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA, CNPJ nº 07.573.361/0001-76, situada no Município de Joazeiro - SC, na Rodovia BR 282, s/n, Km 391, Vila Remor, CEP 89.600-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018273/2015-34, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica TRANSMETRO TECNOLOGIA DA QUALIDADE LTDA-ME, CNPJ: 05.673.750/0001-48, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, na Rua Sousa Barros, nº 404, Engenho Novo, CEP 20.961-150, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014260/2015-96, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica QUALITEC - QUALIDADE TÉCNICA EM INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.713.598/0001-17, situada no Município de Vila Velha - ES, na Avenida Carlos Lindenberg, 4.723, Galpão 06, Loja 07, Nossa Senhora da Penha, CEP 29.123-001 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017146/2015-18, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica NITETTRAN SERVIÇOS VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 05.752.649/0001-82, situada no Município de São Gonçalo - RJ, na Rua Oswaldo Vieira de Souza, 4651, Boa Vista, CEP 24.466-190 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016614/2015-37, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SETA - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 02.750.377/0001-93, situada no Município de Cuiabá - MT, na Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, s/n, Residencial Paiguas, CEP 78.048-240 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.283, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.043652/2003-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E LAZER DO BAIRRO ASTECA, com sede à RUA 109 Nº 73 - AZTECA, na localidade de Governador Valadares/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.369, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051987/2012-39 e nº 53670.000477/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SETOR AEROPORTO CAMPOS DE BELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campos Belos / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.370, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058098/2011-11 e nº 53770.002934/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de trinta de Agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE QUISSAMÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quissamã / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.372, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000730/1998 e nº 53000.056642/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VIANÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vianópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.373, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001246/1998 e nº 53000.031942/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santo Estevão, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.374, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000481/1998 e nº 53000.071343/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL JUVENTINA MARIA DE MENDONÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sancerlândia, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.043652/2003-56

Referência: Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 24/09/2015, da Portaria nº 4.283, de 18/09/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 24/09/2015, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0737039** e o código CRC **1A24EEE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 27/05/2016, às
12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1148548** e o código
CRC **EA6361FA**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.043652/2003-56

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 18414/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 791/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240881** e o código CRC **645CEF09**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1744062** e o código CRC **A82EA67C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043652/2003-56

SEI nº 1744062

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1744064** e o código CRC **5549F4D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043652/2003-56

SEI nº 1744064

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.043652/2003-56**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 18414/2015 (Evento SEI 0668051) e do Parecer Conjур nº 791/2015 (Evento SEI 0701522), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Radiodifusão, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1744067** e o código
CRC **098EE7F7**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.043652/2003-56

SEI nº 1744067

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu, ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1826093** e o código CRC **FB13713C**.

Referência: Processo nº 53000.043652/2003-56

SEI nº 1826093



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886323** e o código CRC **32033458**.

Referência: Processo nº 53000.043652/2003-56

SEI nº 1886323

Brasília, 21 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultura E Lazer do Bairro Asteca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Valadares/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043652/2003-56 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO